



RELATÓRIO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL

Instituto de Previdência e Assistência do Município de Alegre

Dezembro – 2024



RELATÓRIO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL

Prefeitura Municipal de Alegre

Instituto de Previdência e Assistência do Município de Alegre

Perfil Atuarial III – Médio Porte

Data focal: 31/12/2024

Nota Técnica Atuarial – NTA n° 2022.000389.1

Atuário responsável: Richard M. Dutzmann

Registro MIBA n° 935

Versão 01

Elaborada em: 12/03/2025

SUMÁRIO EXECUTIVO

O presente estudo reúne informações fornecidas pela unidade gestora do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS relativas às características demográficas e administrativas da massa de segurados, associadas às demais informações de ordem financeira e administrativa do RPPS, aplicando procedimentos preconizados pela legislação vigente com a finalidade de demonstrar a situação financeira e atuarial do plano de benefícios previdenciários e estabelecer as bases necessárias à perseguição do equilíbrio financeiro e atuarial do plano.

Considerando a utilização do LDA – Limite do Deficit Atuarial, calculado pela duração do passivo do fundo, o deficit a ser equacionado passa a ser **R\$ 248.275.032,20**, resultando numa condição superavitária da ordem de **R\$ 7.986.131,70** (demonstrada no item 9.2).

O desenvolvimento do relatório expõe em detalhes o quadro que retrata o momento do plano de benefícios (registrado previamente à aplicação do LDA), assim resumido:

RESULTADO ATUARIAL	R\$
Ativos Garantidores do Plano	90.639.063,58
Provisões Matemáticas	380.280.567,53
Compensação Previdenciária	9.840.662,33
RESULTADO ATUARIAL	- 279.800.841,62

RESULTADO ATUARIAL	Valores com as alíquotas vigentes
Superavit	0,00
Reserva de Contingência	0,00
Reserva para Ajuste do Plano	0,00
Deficit	-279.800.841,62
Deficit Equacionado:	-256.261.163,90
Valor Atual do Plano de Amortização do Deficit Atuarial estabelecido em lei	-256.261.163,90
Valor Atual da Cobertura de Insuficiência Financeira	0,00
Deficit Atuarial a Equacionar	-23.539.677,72

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	6
1.1 OBJETIVO	7
1.2 ENTIDADES MANTENEDORAS DO PLANO DE BENEFÍCIOS	7
2. BASE NORMATIVA.....	8
2.1 NORMAS GERAIS	8
2.2 NORMAS DO ENTE FEDERATIVO	8
3. PLANO DE BENEFÍCIOS E CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE	9
3.1 BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	9
3.2 CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE	9
4. REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO	16
4.1 REGIMES FINANCEIROS UTILIZADOS	16
4.2 MÉTODO DE FINANCIAMENTO UTILIZADO NA CAPITALIZAÇÃO	16
4.3 RESUMO DOS REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO POR BENEFÍCIO	17
5. HIPÓTESES ATUARIAIS E PREMISSAS	18
5.1 TÁBUAS BIOMÉTRICAS – HIPÓTESES BIOMÉTRICAS	18
5.2 ALTERAÇÕES FUTURAS NO PERFIL E COMPOSIÇÃO DAS MASSAS - HIPÓTESES DEMOGRÁFICAS	19
5.3 ESTIMATIVAS DE REMUNERAÇÕES E PROVENTOS - HIPÓTESES ECONÔMICAS	19
5.4 TAXA DE JUROS ATUARIAL - HIPÓTESES FINANCEIRAS	20
5.5 ENTRADA EM REGIME PREVIDENCIÁRIO E EM APOSENTADORIA	21
5.6 COMPOSIÇÃO DO GRUPO FAMILIAR	22
5.7 COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE REGIMES	22
5.8 DEMAIS PREMISSAS E HIPÓTESES	23
5.9 CONSIDERAÇÕES GERAIS	24
6. ANÁLISE DA BASE CADASTRAL	27
6.1 DADOS FORNECIDOS	27
6.2 SERVIDORES AFASTADOS OU CEDIDOS	28
6.3 ANÁLISE DA QUALIDADE DA BASE CADASTRAL	28
6.4 PREMISSAS ADOTADAS PARA AJUSTE TÉCNICO DA BASE CADASTRAL	31
6.5 RECOMENDAÇÕES PARA A BASE CADASTRAL	32
7. RESULTADO ATUARIAL	33
7.1 BALANÇO ATUARIAL	33
7.2 ATIVOS GARANTIDORES E CRÉDITOS A RECEBER	34
7.3 PLANO DE AMORTIZAÇÃO DE DEFICIT ATUARIAL	35
7.4 PROVISÕES MATEMÁTICAS	35
7.5 COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA - COMPREV	36
7.6 RESULTADO ATUARIAL DA AVALIAÇÃO DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	37
7.7 VALOR ATUAL DAS REMUNERAÇÕES FUTURAS	37
8. CUSTOS E PLANO DE CUSTEIO	38
8.1 VALORES DAS REMUNERAÇÕES E PROVENTOS ATUAIS	38
8.2 CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL VIGENTES EM LEI	38
8.3 CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL CALCULADAS POR BENEFÍCIO, E CUSTEIO ADMINISTRATIVO	38
8.4 CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL, CALCULADAS POR REGIME FINANCEIRO E CUSTEIO ADMINISTRATIVO	39
8.5 CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL A CONSTAREM EM LEI	39
8.6 SITUAÇÃO DA IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE CUSTEIO	39
8.7 SITUAÇÃO DA REGULARIDADE DE REPASSE DE CONTRIBUIÇÃO PATRONAL	40

8.8	EVOLUÇÃO DAS DESPESAS	40
9.	EQUACIONAMENTO DO DEFICIT ATUARIAL.....	41
9.1	PRINCIPAIS CAUSAS DO DEFICIT ATUARIAL	41
9.2	CENÁRIOS COM AS POSSIBILIDADES DE EQUACIONAMENTO DO DEFICIT ATUARIAL.....	41
9.3	VIABILIDADE FINANCEIRA, FISCAL E ORÇAMENTÁRIA DO PLANO DE CUSTEIO	43
10.	CUSTEIO ADMINISTRATIVO	49
10.1	LEVANTAMENTO DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS DOS ÚLTIMOS 3 ANOS	49
10.2	ESTIMATIVA DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS PARA O PRÓXIMO EXERCÍCIO.....	50
10.3	RECOMENDAÇÕES DE MANUTENÇÃO OU ALTERAÇÃO DA FONTE DE CUSTEIO DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS.....	50
11.	ANÁLISE DO COMPARATIVO DAS ÚLTIMAS AVALIAÇÕES ATUARIAIS	51
11.1	EVOLUÇÃO QUANTITATIVA DO GRUPO SEGURADO	53
11.2	EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO	53
11.3	ÍNDICE DE COBERTURA.....	54
12.	AVALIAÇÃO E IMPACTOS DO PERFIL ATUARIAL DO RPPS	55
13.	PARECER ATUARIAL TRANSCRITO NO DRAA	56
13.1	FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	56
14.	PARECER ATUARIAL CONCLUSIVO	59
14.1	INDICADORES DE SUSTENTABILIDADE DO PLANO	59
14.2	DESEMPENHO DO PLANO DE BENEFÍCIOS	59
14.3	ADEQUAÇÃO DA BASE CADASTRAL.....	59
14.4	ADEQUAÇÃO DAS BASES TÉCNICAS UTILIZADAS.....	60
14.5	ADEQUAÇÃO DA METODOLOGIA UTILIZADA PARA DETERMINAÇÃO DO VALOR DA COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA A RECEBER E OS IMPACTOS NOS RESULTADOS	60
14.6	PLANO DE CUSTEIO A SER IMPLEMENTADO EM LEI.....	60
14.7	FATOS RELEVANTES	61
14.8	CONSIDERAÇÕES GERAIS	61
15.	ANEXOS	63

1. INTRODUÇÃO

Com base na legislação federal vigente e nas normas do ente federativo que regulamentam o plano de benefícios previdenciários em questão, o estudo inicia-se a partir da recepção de informações dos participantes, fornecidas pela unidade gestora do RPPS. Essas informações são transmitidas por meio de uma base cadastral eletrônica, em conformidade com o modelo padronizado pela Secretaria de Regime Próprio e Complementar do Ministério da Previdência Social.

Inicialmente, verifica-se a consistência da base de dados e sua adequação para tratamento estatístico e atuarial. Caso seja necessária a complementação ou esclarecimento, o atuário solicita à unidade gestora a devida manifestação, até que a base seja considerada adequada para dar continuidade ao estudo, garantindo a atualização, amplitude e consistência dos dados.

Na segunda etapa, as características do grupo são organizadas de modo a refletir a distribuição de servidores ativos, aposentados, pensionistas e dependentes, agrupando-os por tipo de fundo formador de reservas, faixa etária, sexo, salários, proventos e pensões, atividade profissional, tempo de serviço, tempo restante para aposentadoria, tipo de benefício e outras variáveis estatísticas que permitam uma caracterização completa do corpo de segurados para os fins do estudo. Nessa fase, são consideradas as hipóteses e premissas biométricas, demográficas, econômicas e financeiras, acordadas entre o ente federativo, a unidade gestora e o atuário, em conformidade com a regulamentação vigente.

Por fim, são reunidas as informações financeiras e administrativas relacionadas à estrutura e à situação econômica do RPPS, também fornecidas pela unidade gestora, seguindo o modelo estabelecido pela Secretaria de Previdência. Esses dados subsidiam os cálculos que avaliam a dimensão dos compromissos assumidos com o grupo segurado, confrontando-os com os recursos disponíveis e indicando a situação financeira e atuarial do RPPS.

Diante dessa análise, o avaliador apresentará sua perspectiva, emitindo parecer sobre a adequação da base cadastral e das premissas técnicas utilizadas no estudo, bem como o grau de sustentabilidade do plano, e eventuais recomendações para alcançar o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS.

1.1 Objetivo

A presente avaliação atuarial tem por objetivo determinar:

- o nível de contribuição dos segurados e do órgão empregado;
- o Fundo de Previdência necessário à manutenção dos benefícios previdenciários já concedidos e a conceder; e,
- a Evolução Provável das Despesas e Receitas Previdenciárias demonstrada pelo Fluxo Financeiro-Atuarial.

1.2 Entidades mantenedoras do plano de benefícios

CNPJ	Nome do Órgão
27.174.101/0001-35	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE
05.269.863/0001-82	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALEGRE
31.726.714/0001-05	CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRE
27.069.467/0001-44	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

2. BASE NORMATIVA

As condições, carências e os valores dos benefícios previdenciários assegurados estão de acordo com as principais normas, conforme abaixo:

2.1 Normas gerais

- Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/1998
- Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003
- Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005
- Emenda Constitucional nº 103, de 13/11/2019
- Lei Complementar nº 178, de 13/01/2021
- Lei Federal nº 9.717, de 27/11/1998
- Lei Federal nº 10.887, de 18/06/2004
- Portaria ME nº 14.762, de 19/06/2020
- Portaria MTP nº 1.467, de 02/06/2022
- Portaria MTP nº 1.837, de 30/06/2022
- Portaria MTP nº 3.803, de 16/11/2022
- Portaria MPS nº 861, de 06/12/2023
- Portaria MPS nº 1.499, de 28/05/2024

2.2 Normas do ente federativo

- Lei Municipal nº 2.813, de 13/02/2007
- Lei Municipal nº 3.631, de 06/04/2021
- Lei Complementar nº 01, de 22/12/2021
- Lei Complementar nº 04, de 06/04/2022
- Lei Complementar nº 05, de 03/11/2022
- Lei Complementar nº 10, de 18/10/2023
- Lei Municipal nº 3.812, de 18/10/2023

3. PLANO DE BENEFÍCIOS E CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

3.1 Benefícios previdenciários

a. Aposentadoria por Tempo de Contribuição:

Garantia de recebimento de proventos na forma estabelecida na legislação do ente federativo e obedecidas as condições de elegibilidade descritas no item **3.2**.

b. Aposentadoria por Idade:

Garantia de recebimento de proventos na forma estabelecida na legislação do ente federativo e obedecidas as condições de elegibilidade descritas no item **3.2**.

c. Aposentadoria por Invalidez / Incapacidade Permanente:

Garantia de recebimento de proventos proporcionais ao tempo de contribuição na forma descrita na legislação do ente federativo, devida ao participante que for considerado incapaz e insuscetível de reabilitação para o exercício de atividade no órgão ou entidade a que se vincule.

d. Pensão por Morte:

Importância mensal conferida ao conjunto de dependentes do servidor ativo ou do aposentado, quando do seu falecimento, calculada na forma definida na legislação do ente federativo, observadas eventuais limitações ao direito à percepção nela estabelecidas e conforme descrito no item **3.2.2**.

3.2 Condições de elegibilidade

Os benefícios de Aposentadoria Voluntária e Aposentadoria Compulsória foram separados em dois grupos de servidores, conforme segue:

ingresso antes da Emenda 103/2019

ingresso após Emenda 103/2019

**Lei Complementar
nº 3.631/2021**

**Lei do ente federativo referendando
a Emenda 103/2019**

3.2.1 Aposentadoria

a. Servidor com ingresso até 06/04/2021 - Lei Complementar nº 3.631/2021

a.1 Alternativa com pontuação

	regra geral		professor	
	Mulher	Homem	Mulher	Homem
Idade	56 anos de idade	61 anos de idade	51 anos de idade	56 anos de idade
Contribuição	30 anos de contribuição	35 anos de contribuição	25 anos de contribuição em magistério	30 anos de contribuição em magistério
Serviço Público	20 anos de serviço público	20 anos de serviço público	20 anos de serviço público	20 anos de serviço público
Cargo Efetivo	5 anos no cargo efetivo	5 anos no cargo efetivo	5 anos no cargo efetivo	5 anos no cargo efetivo

➤ Idade mínima a partir de 01/01/2022

Mulher	57 anos	52 anos
Homem	62 anos	57 anos

➤ **Pontuação:** somatório de idade e tempo de contribuição

	regra geral		professor	
	Mulher	Homem	Mulher	Homem
2021	88	98	83	93
2022	89	99	84	94
2023	90	100	85	95
2024	91	101	86	96
2025	92	102	87	97
2026	93	103	88	98
2027	94	104	89	99

2028	95	105	90	100
2029	96	105	91	100
2030	97	105	92	100
2031	98	105	92	100
2032	99	105	92	100
2033	100	105	92	100

➤ Valor dos proventos

- 1) Totalidade da remuneração para o vinculado ao RPPS até 31/12/2003 e não optante pelo regime de previdência complementar, desde que atenda às idades abaixo:

	regra geral	professor
Mulher	62 anos	57 anos
Homem	65 anos	60 anos

Critério de paridade com os servidores em atividade nos reajustes.

- 2) Proventos correspondentes a 60% da média aritmética simples dos salários de 100% do período contributivo desde julho/1994 ou desde o início de contribuição, acrescida de 2 pontos percentuais para cada ano de contribuição que exceder o tempo de 20 anos de contribuição.

Benefícios reajustados nos termos estabelecidos para o RGPS.

a.2 Alternativa com tempo adicional

	regra geral	professor
Mulher	57 anos de idade	52 anos de idade
	30 anos de contribuição	25 anos de contribuição em magistério
Homem	60 anos de idade	55 anos de idade
	35 anos de contribuição	30 anos de contribuição em magistério

ambos	20 anos de serviço público
	5 anos no cargo efetivo
	período adicional de 100% do tempo que faltaria entre 06/04/2021 e o cumprimento do tempo de contribuição: geral Mulher 30 anos, Homem 35; professor Mulher 25, Homem 30

➤ **Valor dos proventos**

- 1) Totalidade da remuneração para o vinculado ao RPPS até 31/12/2003 e não optante pelo regime de previdência complementar.
Critério de paridade com os servidores em atividade nos reajustes.
- 2) Proventos correspondentes a 60% da média aritmética simples dos salários de 100% do período contributivo desde julho/1994 ou desde o início de contribuição, acrescida de 2 pontos percentuais para cada ano de contribuição que exceder o tempo de 20 anos de contribuição, para os demais.
Benefícios reajustados nos termos estabelecidos para o RGPS.

a.3 Exposto a agentes nocivos

Mulher ou Homem	20 anos de serviço público
	5 anos no cargo efetivo
	idade + tempo de contribuição = 86 pontos
	25 anos de efetiva exposição

➤ **Valor dos proventos**

Proventos correspondentes a 60% da média aritmética simples dos salários de 100% do período contributivo desde julho/1994 ou desde o início de contribuição, acrescida de 2 pontos percentuais para cada ano de contribuição que exceder o tempo de 20 anos de contribuição.
Benefícios reajustados nos termos estabelecidos para o RGPS.

b. Servidor com ingresso posterior à Lei Complementar nº 3.631/2021, de 06/04/2021

b.1 Servidor na regra geral

	regra geral	professor
Mulher	62 anos de idade	57 anos de idade
	25 anos de contribuição	25 anos de contribuição em magistério
Homem	65 anos de idade	60 anos de idade
	25 anos de contribuição	25 anos de contribuição em magistério
ambos	10 anos de serviço público	10 anos de serviço público
	5 anos no cargo efetivo	5 anos no cargo efetivo

b.2 Exposto a agentes nocivos

Mulher ou Homem	60 anos de idade
	25 anos de efetiva exposição e contribuição
	10 anos de serviço público
	5 anos no cargo efetivo

b.3 Aposentadoria por Incapacidade

Mulher ou Homem	incapacidade permanente para o trabalho no cargo em que estiver investido, quando insuscetível de readaptação
-----------------	---

b.4 Pessoa com deficiência

b.4.1 Alternativa pelo grau de deficiência

	Mulher	Homem	grau
Tempo de contribuição	20 anos	25 anos	grave
	24 anos	29 anos	moderada
	28 anos	33 anos	leve
Existência da deficiência	15 anos		
Tempo de serviço público	15 anos		
Tempo no cargo efetivo	5 anos		

b.4.2 Alternativa por idade

Idade	Mulher	Homem
	55 anos	60 anos
Existência da deficiência	15 anos	
Tempo de serviço público	15 anos	
Tempo no cargo efetivo	5 anos	

c. Aposentadoria compulsória

Mulher ou Homem	75 anos de idade
-----------------	------------------

➤ Valor dos proventos

- 1) Referência para remuneração: média aritmética simples dos salários de 100% do período contributivo desde julho/1994 ou desde o início de contribuição, limitada ao valor máximo do salário de contribuição do RGPS para ingressado após a implantação do regime de previdência complementar.
- 2) Valor do benefício correspondente a 60% da média obtida acima, acrescida de 2 pontos percentuais para cada ano que exceder o tempo de 20 anos de contribuição, exceto para Aposentadoria por Incapacidade em caso de acidente do trabalho, Compulsória e para servidor com deficiência pelo critério de idade.
- 3) Incapacidade decorrente de acidente de trabalho, doença profissional ou doença do trabalho: proventos correspondentes a 100% da média descrita no subitem 1).
- 4) Aposentadoria Compulsória: proventos correspondentes ao resultado da divisão do tempo de contribuição por 20 (limitado a 1 inteiro), multiplicado pelo valor da média descrita no subitem 2), ressalvado o caso de cumprimento de requisitos de aposentadoria que resulte em situação mais favorável.
- 5) Servidor com deficiência: proventos correspondentes:
 - a) aposentadoria pelo critério do grau de deficiência: média descrita no subitem 2);
 - b) aposentadoria pelo critério de idade: 70% da média descrita no subitem 1), mais 1% por grupo de cada 12 contribuições mensais, até o máximo de 30%.
- 6) Benefícios reajustados nos termos estabelecidos para o RGPS.

d. Abono de permanência

O servidor que tenha implementado os requisitos para obtenção da aposentadoria voluntária e os referentes às condições de elegibilidade e que opte por permanecer em atividade, fará jus a um abono equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, até completar as exigências para aposentadoria compulsória. O pagamento do abono de permanência é de responsabilidade do ente federativo e será devido a partir do cumprimento dos requisitos de obtenção do benefício, respeitada a prescrição quinquenal.

3.2.2 Pensão por Morte

O valor da pensão será equivalente a uma cota familiar de 50% do valor da aposentadoria recebida pelo servidor, ou daquela que teria direito se fosse aposentado por incapacidade permanente na data do óbito, acrescida de cotas de 10 pontos percentuais por dependente, até o máximo de 100%.

O pagamento da pensão é limitado em função da idade e tipificação do beneficiário, destacando-se redução da duração do benefício por faixa etária, como segue:

idade do dependente na data do óbito do servidor	duração máxima do benefício
menos de 21 anos	3 anos
entre 21 e 26	6 anos
entre 27 e 29	10 anos
entre 30 e 40	15 anos
entre 41 e 43	20 anos
44 ou mais	vitalícia

Benefícios reajustados nos termos estabelecidos para o RGPS.

4. REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO

Segue estrutura utilizada para o cálculo do financiamento dos benefícios, ressaltando que a formulação consta da Nota Técnica Atuarial:

4.1 Regimes financeiros utilizados

a. Regime Financeiro de Capitalização (CAP)

Aplicável à Aposentadoria Especial, Aposentadoria por Idade, Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Pensão por Morte de já aposentado. No regime de Capitalização as taxas de contribuição são determinadas com o objetivo de gerar receitas que, capitalizadas durante a fase ativa dos servidores, produzam os fundos garantidores dos benefícios, quando da aposentadoria.

b. Regime Financeiro de Repartição de Capital de Cobertura (RCC)

Aplicável à Aposentadoria por Incapacidade e Pensão por Morte de servidor ativo e de aposentado por incapacidade. No regime de Repartição de Capital de Cobertura as taxas de contribuição são determinadas com o objetivo de produzirem receitas, no exercício, equivalentes aos fundos garantidores dos benefícios iniciados no mesmo exercício, não importando que os respectivos pagamentos se estendam aleatoriamente nos meses ou anos subsequentes.

4.2 Método de financiamento utilizado na capitalização

Crédito Unitário Projetado (CUP) - método pelo qual se financia o Valor Atual dos Benefícios Futuros, em tantas unidades quantos forem os anos de filiação como ativo que o participante terá ao atingir o direito para recebimento do benefício, considerando os salários projetados com crescimento salarial até a data do benefício.

O método fundamenta-se nos seguintes princípios:

- a)** O custo anual de cada segurado ativo é determinado pela compra da fração anual do valor de aposentadoria. A fração anual, para cada segurado, é estabelecida com numerador unitário e denominador determinado pelo número de anos completos de trabalho necessários à obtenção do benefício de aposentadoria, utilizando a idade real de início de trabalho.

- b) O custo anual total para o plano corresponde à soma do custo anual de cada segurado ativo, “agregando” todos os segurados.
- c) O custo da fração anual da aposentadoria, para cada segurado, aumenta a cada ano na medida em que a concessão do benefício vai se aproximando. No contingente, em seu todo, a elevação do custo do plano a cada ano pode ser minimizada ou até eliminada pela adesão de novos segurados.

Além de seu emprego ser mundialmente disseminado e adotado como mínimo para fundos de pensão e empresas de capital aberto, configurando método reconhecido em demandas judiciais, considera-se a obrigatoriedade do uso do CUP, para fins de evidenciação em balanço patrimonial, com base no item 59 da Norma Brasileira de Contabilidade Técnica Aplicada ao Setor Público 15 (NBC TSP 15) – *Benefícios a Empregados* combinado com item 51 da Instrução de Procedimentos Contábeis 14 (IPC 14) e 9ª edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP).

4.3 Resumo dos regimes financeiros e métodos de financiamento por benefício

Benefícios	Regime Financeiro	Método de Financiamento
Aposentadoria por Tempo de Contribuição, Idade e Compulsória	CAP	PUC
Aposentadoria por Invalidez	RCC	-
Pensão por Morte de ativo	RCC	-
Pensão por Morte de aposentado	CAP	PUC
Pensão por Morte de inválido	CAP	PUC

5. HIPÓTESES ATUARIAIS E PREMISSAS

A definição das hipóteses biométricas, demográficas, econômicas e financeiras que serviram de fundamento para o desenvolvimento dos cálculos foi determinada em conjunto pelo ente federativo, gestor do RPPS e atuário, conforme acordo estabelecido em mensagem eletrônica datada de 09/10//2024.

5.1 Tábuas biométricas – hipóteses biométricas

a) Tábua de Mortalidade de Válidos – fase laborativa

Taxas anuais de sobrevivência e mortalidade fornecidas pelas Tábuas Completas de Mortalidade IBGE 2022, distintas para homens e mulheres, disponibilizadas no sítio eletrônico da Secretaria da Previdência e neste relatório apresentadas no **Anexo 10**.

b) Tábua de Mortalidade de Válidos – fase pós-laborativa

Taxas anuais de sobrevivência e mortalidade fornecidas pelas Tábuas Completas de Mortalidade IBGE 2022, distintas para homens e mulheres, disponibilizadas no sítio eletrônico da Secretaria da Previdência e neste relatório apresentadas no **Anexo 10**.

c) Tábua de Mortalidade de Inválidos

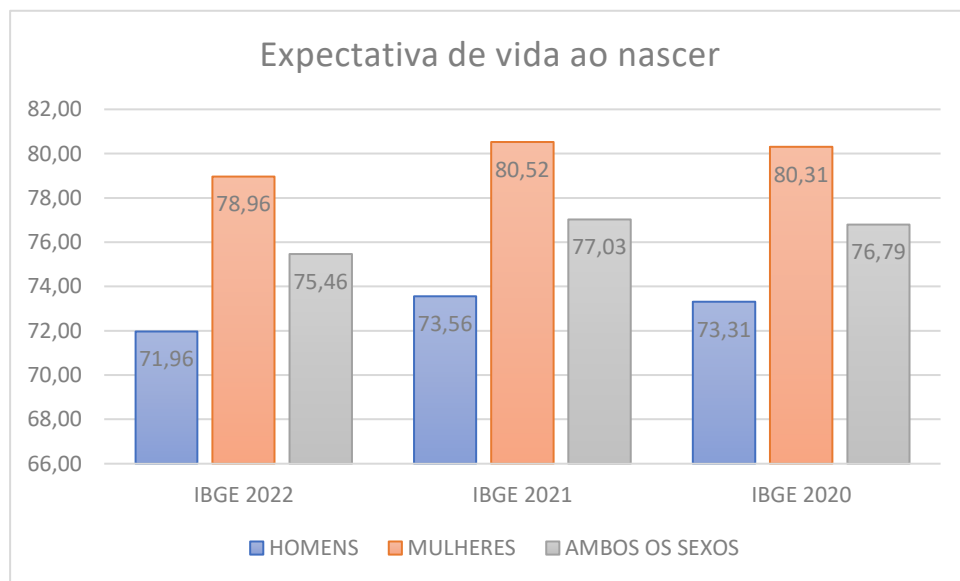
Taxas anuais de sobrevivência e mortalidade fornecidas pelas Tábuas Completas de Mortalidade IBGE 2022, distintas para homens e mulheres, disponibilizadas no sítio eletrônico da Secretaria da Previdência e neste relatório apresentadas no **Anexo 10**.

d) Tábua de Entrada em Invalidez

Tábua de entrada em invalidez Álvaro Vindas (Colômbia), neste relatório apresentada no **Anexo 10**.

e) Tábua de Morbidez

Não aplicável a esta avaliação, dado não ser considerada premissa de entrada em doença, tratando-se de recurso apropriado às modalidades de seguro em que se dispõe de questionários médicos e de antecedentes individualizados.



5.2 Alterações futuras no perfil e composição das massas - hipóteses demográficas

A notação básica a seguir mencionada, detalhadamente descrita na Nota Técnica Atuarial na qual o presente estudo se fundamenta, se encontra reproduzida no **Anexo 1**.

a) Rotatividade

A taxa anual de rotatividade é estabelecida em função da idade do segurado mediante levantamento estatístico envolvendo um período mínimo de 8 (oito) anos. As taxas encontradas deverão ser limitadas aos seguintes valores:

Idade x	q_s^x
até 50 anos	1,00%
acima de 50 anos	0,00%

b) Expectativa de reposição de segurados ativos

Não será admitida a hipótese de diluição dos custos com a utilização de gerações futuras de servidores. Todavia, o universo de segurados será quantitativamente estático, com a expectativa de reposição dos servidores ativos quando da sua aposentadoria, óbito ou exoneração. A reposição será admitida sempre na proporção de 1:1.

5.3 Estimativas de remunerações e proventos - hipóteses econômicas

a) Taxa real de crescimento da remuneração por mérito e produtividade

- A taxa por mérito será determinada mediante análise da evolução histórica do conjunto de servidores ativos nos últimos 05 (cinco) anos, sendo sempre a taxa:

$$j_1 \geq 1,00\% \text{ a.a.}$$

- Para a projeção do crescimento real do salário por produtividade, quando não disponível o histórico dos últimos 5 anos, será utilizado o salário do servidor ativo relativo ao seu cargo ou função no final da carreira funcional, sendo a sua utilização não acumulativa com o crescimento do salário por mérito.

b) Taxa real do crescimento dos proventos

A projeção de crescimento real dos benefícios, quando não disponível o histórico dos últimos 5 anos, será determinada mediante análise da evolução histórica dos proventos de aposentadoria e pensão nos últimos 05 (cinco) anos, comparados com os índices de inflação, sendo sempre:

$$j_2 \geq 0,00\% \text{ a.a.}$$

5.4 Taxa de Juros Atuarial - hipóteses financeiras

Em conformidade com o disposto na Portaria MTP nº 1.467/2022, a Taxa Real Anual de Juros é definida como a taxa associada à duração do passivo do fundo verificada na avaliação atuarial do exercício anterior (denominada “taxa parâmetro”), tabulada em portaria emitida Secretaria de Regime Próprio e Complementar do Ministério da Previdência Social.

A duração do passivo corresponde à média dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios do RPPS, líquidos das contribuições dos aposentados e pensionistas, ponderada pelos valores presentes destes fluxos. O Resultado da Duração do Passivo é apresentado no **Anexo 7**.

Obs. 1: Conforme disposto no art. 39, § 4º, da Portaria MTP nº 1.467/2022, a taxa de juros parâmetro, estabelecida conforme o Anexo VII da referida portaria, poderá ser acrescida em 0,15 (quinze centésimos) a cada ano em que a rentabilidade da carteira de investimentos superar os juros reais da meta atuarial dos últimos 5 (cinco) anos, limitados ao total de 0,60 (sessenta centésimos). Tal recurso somente será disponibilizado para Fundos em Capitalização e desde que possuam recursos não inferiores a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais).

Obs. 2: Poderá ser utilizada taxa de juros inferior àquela estabelecida, em atenção a critérios de prudência demonstrados no Relatório da Avaliação Atuarial (art. 39, § 6º).

Considerando os recursos disponibilizados nas observações acima e a informação encaminhada pela unidade gestora do RPPS, a taxa a ser utilizada nas projeções atuariais constará no quadro-resumo das principais hipóteses ao final do item **5.9 Considerações Gerais**, adiante.

5.5 Entrada em regime previdenciário e em aposentadoria

a) Idade estimada de ingresso em algum regime previdenciário

Para o tempo de filiação ao RGPS utilizam-se os dados constantes da base cadastral; quando não informado, considera-se como premissa o início da atividade laborativa aos 25 (vinte e cinco) anos, correspondente à média observada dentro do contingente de segurados vinculados ao serviço público.

b) Idade estimada de entrada em aposentadoria programada

As projeções levam em consideração as informações disponíveis e premissas adotadas relativas aos seguintes aspectos:

b.1) Condições de elegibilidade e regras eventualmente distintas entre permanentes e transitórias, correspondentes ao descrito no item **3.2**.

b.2) Foi considerada a assunção de posição mais conservadora, estabelecendo-se a data da elegibilidade como o momento que produzirá o mais alto valor da provisão matemática, com um diferimento de 18 meses entre o primeiro momento da aposentadoria e o momento provável da aposentadoria, em função da experiência referente ao abono de permanência.

b.3) Segurados ativos considerados como risco iminente, definidos como aqueles que já preencheram todas as condições para começar a receber o benefício de aposentadoria (denominados “Iminentes”).

b.4) Quantitativos referentes às futuras elegibilidades, projetadas a partir das informações da base cadastral ou em decorrência de premissas adotadas, apresentados nos histogramas dos servidores ativos distribuídos por anos para aposentar e remuneração do **Anexo 2**.

5.6 Composição do grupo familiar

Será utilizada a composição real de cada segurado, apurada mediante informação no cadastro. Caso a informação não esteja disponível, será considerado o universo de 60% dos segurados com cônjuge, com composição familiar da seguinte forma:

- Se segurado masculino: cônjuge com 03 anos a menos
- Se segurado feminino: cônjuge com 03 anos a mais
- Filho primogênito: idade da mulher reduzida em 21 anos
- Segundo filho: idade da mulher reduzida em 24 anos

Obs.: quando ocorrer resultado negativo ou superior a 21 anos, não será considerado o filho na composição familiar.

5.7 Compensação financeira entre regimes

Parte do compromisso da Provisão Matemática decorre da compensação financeira entre regimes, resultante do tempo de contribuição do segurado a outro RPPS ou ao RGPS. No desenvolvimento deste estudo, foram consideradas tanto a responsabilidade de outros regimes em relação aos aposentados e pensionistas quanto a proporcionalidade do Passivo Atuarial referente aos servidores efetivos em atividade.

O modelo fornecido pela Secretaria de Regime Próprio e Complementar do Ministério da Previdência Social para a transmissão da base cadastral requer a inclusão de informações sobre os valores recebidos a título de Compensação Previdenciária, que devem ser deduzidos das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos.

Com relação a quem está em atividade, caso não se disponha de todos os dados para o cálculo da compensação previdenciária a receber, relativamente a toda contagem do tempo anteriormente dedicado ao RGPS, bem como de todos os valores recolhidos, cujo levantamento integral pelos RPPS se mostra frequentemente inviável, e considerando que a projeção da aposentadoria do servidor compõe o tempo dedicado ao RPPS com a eventual dedicação anterior em RGPS, é facultado recorrer ao disposto no art. 34, inciso II, alínea “b” e parágrafo único, da Portaria MTP nº 1.467/2022, utilizando no limite o equivalente a 5,00% do Valor Atual dos Benefícios Futuros a Conceder (VABF) como referência para abatimento da Provisão Matemática, conforme progressão a seguir resumida:

valor % aplicado sobre o VABF	Data focal da avaliação
10%	31/12/2019
9%	31/12/2020
8%	31/12/2021
7%	31/12/2022
6%	31/12/2023
5%	31/12/2024 e próximas

Vale ressaltar que a eventual indisponibilidade de dados completos para cálculo da compensação previdenciária a receber não configura inconsistência imputável à base cadastral, dada a escassez de tal bagagem informacional dentre os RPPS brasileiros, justificando a liberação do recurso oferecido pela Secretaria de Previdência descrito na Portaria MTP nº 1.467/2022, acima mencionado.

5.8 Demais premissas e hipóteses

a) Fator de determinação do valor real ao longo do tempo das remunerações e proventos

a.1) Fator de determinação do valor real ao longo do tempo dos salários

A perda da capacidade salarial no decurso do ano, em razão do efeito anual inflacionário, será determinada pela metade da média da inflação retroativa aos últimos 3 (três) anos, medida pelo INPC, sendo sempre: $0,97 \leq r_1 \leq 1,00$

a.2) Fator de determinação do valor real ao longo do tempo dos benefícios

A perda da capacidade dos benefícios de prestação continuada no decurso do ano, em razão do efeito anual inflacionário, será determinada pela metade da média da inflação retroativa aos últimos 3 (três) anos, medida pelo INPC, sendo sempre: $0,97 \leq r_2 \leq 1,00$

b) Benefícios a conceder com base na média das remunerações ou com base na última remuneração

Os valores dos benefícios serão determinados conforme disposto no item **3.2**.

c) Estimativa do crescimento real do teto de contribuição do RGPS

A avaliação atuarial não considera crescimento real do teto de contribuição para efeito de realização dos cálculos das projeções, dada a imprevisibilidade em torno de medida dependente de decisão governamental.

d) Influência de Previdência Complementar

O valor da remuneração mensal estará limitado ao teto do salário de benefício adotado pelo Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), aplicável somente para os segurados cujo ingresso se deu após a implantação do sistema complementar.

Tal limitação acarreta a redução nas provisões matemáticas em relação a valores acima do teto do RGPS, também resultando em economia para a contribuição patronal, cuja alíquota não excederá a do participante, ainda havendo que considerar que nem todos os elegíveis aderirão ao programa.

5.9 Considerações gerais

A pandemia de Covid-19 provocou uma redução significativa na expectativa de vida média da população, impactando diretamente os cálculos atuariais, especialmente em regimes previdenciários. O aumento expressivo no número de óbitos, principalmente entre pessoas idosas e grupos vulneráveis, resultou em uma diminuição da sobrevida média, que reflete o tempo esperado de vida após atingir determinada idade. Esse fenômeno, temporário ou duradouro, altera a dinâmica de projeções de longo prazo sobre benefícios previdenciários, pois reduz o horizonte temporal de pagamento desses benefícios, modificando o passivo atuarial e exigindo reavaliações constantes para manter o equilíbrio atuarial dos planos de previdência.

A adoção de taxas de juros decrescentes, implementada pela Portaria MF nº 464/2018, até os estudos atuariais de dezembro de 2021, resultou em um aumento das provisões matemáticas para todos os RPPS. Esse aumento decorreu da aplicação de um menor desconto sobre o montante correspondente às responsabilidades do plano de benefícios, quando ajustado a valor presente. Com a entrada em vigor da Portaria MTP nº 1.467/2022, que estabelece a taxa parâmetro e permite acréscimos percentuais em função da superação da meta atuarial pela rentabilidade das aplicações financeiras nos cinco últimos exercícios, tornou-se possível utilizar uma taxa de juros mais favorável no cálculo das provisões matemáticas, reduzindo a pressão sobre o compromisso do fundo.

Entre as hipóteses que geram maior impacto no resultado atuarial, destacam-se:

- O envelhecimento anual de todo o grupo coberto pelo plano de benefícios, impactando os cálculos que consideram a idade dos participantes.
- A passagem de cada ano reduz o prazo disponível para o fundo de previdência honrar suas obrigações com cada participante. Dessa forma, o valor que deve ser reservado

para um participante que está um ano mais próximo da aposentadoria será maior que o calculado no ano anterior.

- Aumentos salariais acima da inflação também elevam a provisão, especialmente para segurados com mais tempo de serviço.

A base técnica que sustenta o estudo a seguir foi elaborada com base nas informações fornecidas pela unidade gestora do RPPS, as quais refletem a política de gestão de pessoal do ente federativo.

A seguir, apresenta-se um resumo que facilita o acompanhamento da evolução da sistemática de cálculo, por meio da comparação entre os principais fundamentos utilizados no ano-base em análise e no ano anterior.

Instituto de Previdência e Assistência do Município de Alegre

HIPÓTESES BIOMÉTRICAS		DRAA 2024 - base dez/2023		DRAA 2025 - base dez/2024	
Tábua de Entrada em Invalidez		Álvaro Vindas		Álvaro Vindas	
Tábua de Mortalidade de Inválidos		Tábuas de Mortalidade Extrapoladas - IBGE 2021 - Separadas por sexo		Tábuas de Mortalidade Extrapoladas - IBGE 2022 - Separadas por sexo	
Tábua de Mortalidade Geral		Tábuas de Mortalidade Extrapoladas - IBGE 2021 - Separadas por sexo		Tábuas de Mortalidade Extrapoladas - IBGE 2022 - Separadas por sexo	
Tábua de Morbidez		não aplicável		não aplicável	
HIPÓTESES DEMOGRÁFICAS		DRAA 2024 - base dez/2023		DRAA 2025 - base dez/2024	
Composição da Família de Servidores e Aposentados		pelo real		pelo real	
Entrada em Aposentadoria		pelo real		pelo real	
Geração Futura de Novos Entrantes		pelo banco de dados, com reposição de 1:1		pelo banco de dados, com reposição de 1:1	
Rotatividade / "Turn-over"	Em relação ao vínculo de emprego		Em relação ao vínculo de emprego		
	Idade x	q ^S _x Calculado	Idade x	q ^S _x Calculado	
	Até 25	1%	Até 25	1%	
	De 26 a 30	1%	De 26 a 30	1%	
	De 31 a 40	1%	De 31 a 40	1%	
	De 41 a 50	1%	De 41 a 50	1%	
	De 51 a 60	0%	De 51 a 60	0%	
	Acima de 60	0%	Acima de 60	0%	
HIPÓTESES ECONÔMICAS		DRAA 2024 - base dez/2023		DRAA 2025 - base dez/2024	
Inflação Futura		0,00%		0,00%	
Projeção de Crescimento Real dos Salários		1,00%		1,00%	
Projeção de Crescimento Real dos Benefícios		0,00%		0,00%	
Indexador		Considerando que as correções salariais negociadas pelas associações da classe/sindicatos são baseadas no INPC, sugerimos que seja adotado no sistema previdenciário o mesmo indexador		Considerando que as correções salariais negociadas pelas associações da classe/sindicatos são baseadas no INPC, sugerimos que seja adotado no sistema previdenciário o mesmo indexador	
Fator de Determinação do:					
Valor Real ao Longo do Tempo dos Salários		0,98%		0,98%	
Valor Real ao Longo do Tempo dos Benefícios		0,98%		0,98%	
HIPÓTESE FINANCEIRA		DRAA 2024 - base dez/2023		DRAA 2025 - base dez/2024	
Taxa Real Anual de Juros		Fundo em Capitalização: 4,90%		Fundo em Capitalização: 5,14%	

6. ANÁLISE DA BASE CADASTRAL

6.1 Dados fornecidos

Os dados cadastrais referentes aos participantes do plano de benefícios, bem como as informações relativas à estrutura e finanças do ente e do RPPS, foram enviados pelo gestor do RPPS sob a forma de planilha eletrônica em conformidade com modelo estabelecido pela Secretaria de Previdência.

Os dados de servidores ativos, aposentados, pensionistas e dependentes foram recebidos de maneira satisfatória, atendendo às principais informações, como salários, proventos, pensões, mês e ano de nascimento do segurado, cônjuge, filhos, tempo de serviço público etc.

O conjunto original de dados cadastrais recebidos e o resultante após o tratamento crítico assim se apresentam:

Segurados	Enviados	Excluídos	Calculados
Ativos	506	0	506
Aposentados	441	0	441
Pensionistas	129	0	129

A distribuição de servidores ativos, aposentados e pensionistas encontra-se tabulada no **Anexo 2**.





Os cadastros de segurados fornecidos apresentaram inconsistências, conforme segue

Segurados	Inconsistência encontrada	Quantidade
Ativos	vencimento abaixo do mínimo	40
Aposentados	vencimento abaixo do mínimo	1
Pensionistas	vencimento abaixo do mínimo	3

Todas as inconsistências apontadas foram corrigidas ou esclarecidas pelo RPPS.

Convém reiterar o observado no item 5.7, frisando que a eventual indisponibilidade de dados completos para cálculo da compensação previdenciária a receber não configura inconsistência imputável à base cadastral, dada a escassez de tal bagagem informacional dentre os RPPS brasileiros, podendo ser utilizado um valor percentual, aplicado sobre o Valor Atual dos Benefícios Futuros (VABF) relativo aos benefícios passíveis de compensação, conforme determinação da Portaria MTP nº 1.467/2022.

6.2 Servidores afastados ou cedidos

Todos os servidores constantes da base cadastral foram considerados nas projeções atuariais, inclusive eventuais casos identificados como afastados, cedidos ou outras designações categorizadas no leiaute estabelecido pela Secretaria de Previdência, entendendo-se garantida sua cobertura pelo plano de benefícios.

6.3 Análise da qualidade da base cadastral

O cadastro recebido foi submetido a testes críticos e as inconsistências detectadas foram corrigidas ou esclarecidas pelo RPPS/ente, resultando em base de dados considerada

suficientemente completa, consistente e adequada à análise técnica atuarial, em conformidade com o disposto na Portaria MTP nº 1.467/2022, relativamente aos requisitos de atualização, amplitude e consistência. A competência da base cadastral é **30/09/2024**.

a) Atualização da base cadastral

Segurados	Data do último recenseamento	% de cobertura
Ativos	31/12/2024	100%
Aposentados	31/12/2024	100%
Pensionistas	31/12/2024	100%

b) Amplitude da base cadastral

Segurados	% da população coberta	% da população coberta em
Ativos	100%	100%
Aposentados	100%	100%
Pensionistas	100%	100%

c) Consistência

A avaliação da consistência da base segue um processo de crítica orientada para identificar lapsos ou prováveis desvios de informação que possam comprometer a adequada análise e medição da responsabilidade do plano de benefícios para com o grupo de participantes, sinalizando ao RPPS a necessidade de esclarecimento.

Verificada a adequação da base cadastral recebida ao modelo de planilha eletrônica estabelecido pela Secretaria de Previdência, confere-se o preenchimento de cada campo, verificando se há não preenchidos ou preenchidos com códigos não compatíveis com a padronização determinada no modelo. Também é detectada eventual duplicidade, como por exemplo: matrícula repetida.

Os principais aspectos verificados referem-se a:

- campos não preenchidos;
- formatação de valores ou datas em desacordo com o estabelecido no modelo;

- data de corte na separação de planos;
- identificação de professores na população coberta;
- comparação do estado civil do servidor ativo com dados de cônjuge;
- idade de servidor ativo abaixo de 18 e acima de 75 anos;
- comparação da data de nascimento do servidor ativo com data de ingresso no ente;
- salários/benefícios zerados;
- comparação da data de ingresso do servidor ativo no ente com data de nascimento;
- verificação da base de cálculo mensal do servidor ativo quanto a valores zerados, abaixo do salário-mínimo ou acima do teto específico;
- quantidades aparentemente excessivas de dependentes do servidor ativo;
- cônjuge menor de idade de servidor ativo;
- data de início de abono de permanência;
- comparação da idade do aposentado com tempo de contribuição e tipo de aposentadoria;
- comparação do estado civil do aposentado com dados de cônjuge;
- idade de aposentado abaixo de 18 anos;
- comparação da data de nascimento do aposentado com data de ingresso no ente;
- comparação da data de início do benefício de aposentadoria com data de nascimento;
- comparação do valor mensal do benefício de aposentadoria com salário-mínimo vigente;
- valores de benefício de aposentadoria muito altos;
- comparação do valor mensal de compensação previdenciária com valor do benefício;
- indicação de paridade com servidores ativos;
- quantidades aparentemente excessivas de dependentes do aposentado;
- data de nascimento do cônjuge do aposentado - menores de idade;
- comparação de data de início de recebimento de pensão com data de nascimento de pensionista;
- comparação de valor de pensão com data de nascimento de pensionista;

- duração do benefício.

A mensuração da qualidade da base cadastral é representada na tabulação dos principais dados do grupo de participantes, conforme segue:

Segurados	Descrição	Consistência %	Completeness %
ATIVOS	Identificação do Segurado Ativo	76-100	76-100
	Sexo	76-100	76-100
	Estado Civil	76-100	76-100
	Data de Nascimento	76-100	76-100
	Data de Ingresso no Ente	76-100	76-100
	Identificação do Cargo Atual	76-100	76-100
	Base de Cálculo (Remuneração de Contribuição)	76-100	76-100
	Tempo de Contribuição para o RPPS	76-100	76-100
	Tempo de Contribuição para Outros RPPS	76-100	76-100
	Data de Nascimento do Cônjuge	76-100	76-100
	Número de Dependentes	76-100	76-100
APOSENTADOS	Identificação do Aposentado	76-100	76-100
	Sexo	76-100	76-100
	Estado Civil	76-100	76-100
	Data de Nascimento	76-100	76-100
	Data de Nascimento do Cônjuge	76-100	76-100
	Data de Nascimento do Dependente Mais Novo	76-100	76-100
	Valor do Benefício	76-100	76-100
	Condição do Aposentado (válido ou inválido)	76-100	76-100
	Tempo de Contribuição para o RPPS	76-100	76-100
	Tempo de Contribuição para Outros Regimes	76-100	76-100
	Valor Mensal da Compensação Previdenciária	76-100	76-100
	Número de Dependentes	76-100	76-100
PENSÕES	Identificação do Pensão	76-100	76-100
	Número de Pensionistas	76-100	76-100
	Sexo do Pensionista Principal	76-100	76-100
	Data de Nascimento	76-100	76-100
	Valor do Benefício	76-100	76-100
	Condição do Pensionista (válido ou inválido)	76-100	76-100
	Duração do Benefício (vitalício ou temporário)	76-100	76-100

6.4 Premissas adotadas para ajuste técnico da base cadastral

Não é produzida qualquer adequação do banco de dados por iniciativa do atuário, significando que todo cálculo é realizado a partir de dados fornecidos pelo RPPS/ente.

Quando a informação está incompleta e/ou incorreta, a crítica é encaminhada até a plena correção dos dados, ou seja, os resultados apurados refletem a imagem apresentada pelo banco de dados originado e eventualmente adequado exclusivamente pelo RPPS/ente.

Eventuais intervenções se limitam à área em que há permissão concedida pela Portaria MTP nº 1.467/2022 e consignada na Nota Técnica Atuarial para se adotar bases estatísticas conhecidas quando não se dispõe de informação consistente relativa a tempo de dedicação anterior em RGPS, percentual de segurados com cônjuges ou datas de nascimento de cônjuges e dependentes.

6.5 Recomendações para a base cadastral

É fundamental manter uma base cadastral atualizada para que seja possível a melhoria constante da gestão dos dados que caracterizam a população de beneficiários. Essa prática é exigida pela Lei Federal nº 10.887/2004, que determina a realização de recenseamento previdenciário a cada cinco anos, abrangendo todos os aposentados e pensionistas.

Além disso, recomenda-se o recadastramento anual dos beneficiários para a comprovação de vida, a fim de evitar pagamentos indevidos.

A atualização da base de dados dos participantes é imprescindível, especialmente considerando as novas informações que passaram a ser requeridas com a publicação do novo leiaute implementado pela Secretaria de Previdência.

7. RESULTADO ATUARIAL

O Resultado Atuarial é uma análise que compara o passivo atuarial (obrigações futuras do regime) com o ativo atuarial (recursos disponíveis e projeções de receitas futuras). Ele indica a saúde financeira de um plano de previdência, como um Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), e sua capacidade de cumprir suas obrigações a longo prazo.

As receitas do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) são fundamentais para garantir a sustentabilidade do sistema e financiar o pagamento dos benefícios previdenciários dos servidores públicos.

As principais fontes de receitas do RPPS incluem: Contribuições dos Servidores Ativos, Contribuições dos Aposentados e Pensionistas, Contribuições Patronais, Compensação Previdenciária, Receitas de Investimentos, e, Aportes Financeiros do Ente Federativo em casos de déficit atuarial ou insuficiência financeira.

Os compromissos são refletidos no Passivo Atuarial, também conhecido como Provisão Matemática. Este valor representa o montante atual das obrigações do RPPS com seus servidores ativos, aposentados e pensionistas, subtraído do valor presente das receitas de contribuições dos segurados e dos órgãos empregadores.

Da comparação entre o Patrimônio e a Provisão Matemática podem resultar três situações:

- Patrimônio **maior** que a Provisão Matemática: a relação é positiva e o resultado é denominado “Superavit Técnico”.
- Patrimônio **igual** à Provisão Matemática: a situação é de equilíbrio, apresentando resultado nulo.
- Patrimônio **menor** que a Provisão Matemática: a relação mostra insuficiência e o resultado é denominado “Deficit Técnico”.

7.1 Balanco Atuarial

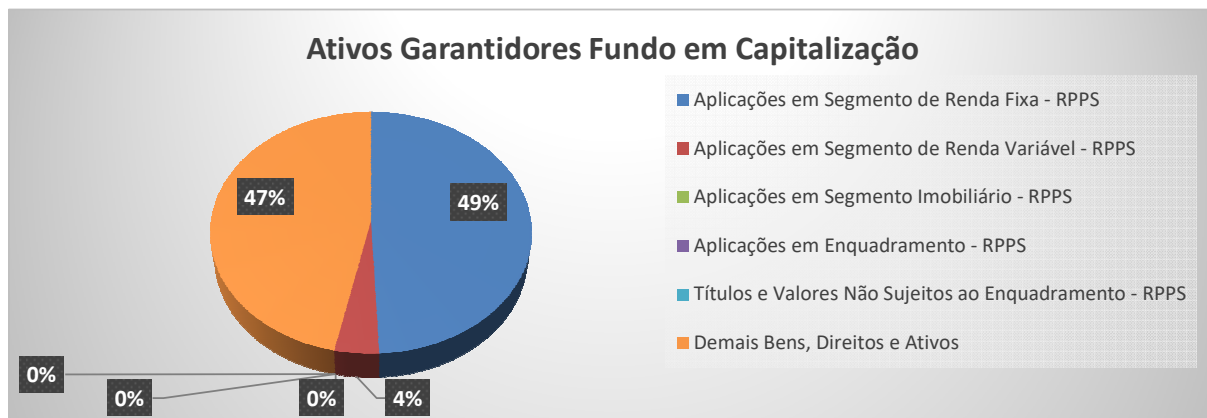
Segue tabulação de valores calculados com as alíquotas vigentes na data focal da avaliação:

Descrição	Alíquota normal vigente em lei
Alíquota Normal (patronal + servidor) (A)	36,00%
Desconto das alíquotas dos benefícios calculados por RS, RCC e taxa de adm. (B)	10,62%
Alíquota Normal por regime de capitalização para apuração dos resultados atuariais (C = A - B)	25,38%
Descrição	Valores com alíquotas vigentes
ATIVOS GARANTIDORES DOS COMPROMISSOS DO PLANO DE BENEFÍCIOS	90.639.063,58
Aplicações em Segmento de Renda Fixa - RPPS	44.643.616,57
Aplicações em Segmento de Renda Variável - RPPS	3.691.909,52
Aplicações em Segmento Imobiliário - RPPS	0,00
Aplicações em Enquadramento - RPPS	0,00
Títulos e Valores Não Sujeitos ao Enquadramento - RPPS	0,00
Demais Bens, Direitos e Ativos	42.303.537,49
PROVISÃO MATEMÁTICA - TOTAL	380.280.567,53
Provisão Matemática de Benefícios Concedidos - PMBC	227.940.660,91
Valor Atual dos Benefícios Futuros - Concedidos	228.008.736,32
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - Concedidos (Ente)	0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - Concedidos (Servidores)	68.075,41
Provisão Matemática de Benefícios a Conceder - PMBaC	152.339.906,62
Valor Atual dos Benefícios Futuros - a Conceder	187.314.285,22
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - a Conceder (Ente)	21.373.231,37
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - a Conceder (Servidores)	13.601.147,23
AJUSTE DA PROVISÃO MATEMÁTICA DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS E A CONCEDER REFERENTE À COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	-9.840.662,33
Valor Atual da Compensação Previdenciária a Pagar - Benefícios Concedidos	0,00
(-) Valor Atual da Compensação Previdenciária a Receber - Benefícios Concedidos	474.948,07
Valor Atual da Compensação Previdenciária a Pagar - Benefícios a Conceder	0,00
(-) Valor Atual da Compensação Previdenciária a Receber - Benefícios a Conceder	9.365.714,26
RESULTADO ATUARIAL	-279.800.841,62
Superavit	0,00
Reserva de Contingência	0,00
Reserva para Ajuste do Plano	0,00
Deficit	-279.800.841,62
Deficit Equacionado	-256.261.163,90
Valor Atual do Plano de Amortização do Deficit Atuarial estabelecido em lei	-256.261.163,90
Valor Atual da Cobertura de Insuficiência Financeira	0,00
Deficit Atuarial a Equacionar	-23.539.677,72
Valor Atual das Remunerações Futuras	137.802.910,18

7.2 Ativos garantidores e créditos a receber

Os ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios na data-base da presente avaliação atuarial estão discriminados da seguinte maneira:

Ativos Garantidores dos Compromissos do Plano de Benefícios	R\$	%
Aplicações em Segmento de Renda Fixa - RPPS	44.643.616,57	49,25%
Aplicações em Segmento de Renda Variável - RPPS	3.691.909,52	4,07%
Aplicações em Segmento Imobiliário - RPPS	-	0,00%
Aplicações em Enquadramento - RPPS	-	0,00%
Títulos e Valores Não Sujeitos ao Enquadramento - RPPS	-	0,00%
Demais Bens, Direitos e Ativos	42.303.537,49	46,67%
TOTAL	90.639.063,58	100,00%



7.3 Plano de amortização de deficit atuarial

O atual plano de amortização vigente em lei foi definido conforme segue:

Ano	Alíquotas
2025 a 2065	62,01%

Para o cálculo do Valor Atual do Plano de Amortização do Deficit Atuarial estabelecido em lei é utilizada a taxa de juros atuarial desta avaliação atuarial, descrita no item 5.4.

Lei Vigente	Valor Atual do Plano de Amortização
Lei 3.812/2023	256.261.163,90

7.4 Provisões Matemáticas

O cálculo do Passivo Atuarial, denominado como Provisão Matemática, é elaborado sobre duas massas de segurados:

- A primeira, composta pelos segurados que já estão recebendo o benefício de prestação continuada, configurando a Provisão Matemática de Benefícios Concedidos.
- A segunda, composta pelos segurados que ainda não estão recebendo o benefício de prestação continuada, caracterizando a Provisão Matemática de Benefícios a Conceder.

7.4.1 Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos

BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	VABF	VACF	PROVISÃO MATEMÁTICA
Aposentadorias	198.945.208,42	68.075,41	198.877.133,01
Pensões	29.063.527,90	-	29.063.527,90
SUBTOTAL	228.008.736,32	68.075,41	227.940.660,91

7.4.2 Provisões Matemáticas de Benefícios a Conceder

BENEFÍCIOS A CONCEDER	VABF	VACF	PROVISÃO MATEMÁTICA
Servidores Ativos	187.314.285,22	34.974.378,60	152.339.906,62
SUBTOTAL	187.314.285,22	34.974.378,60	152.339.906,62

7.4.3 Provisões Matemáticas Totais

BENEFÍCIOS	VABF	VACF	PROVISÃO MATEMÁTICA
Concedidos	228.008.736,32	68.075,41	227.940.660,91
a Conceder	187.314.285,22	34.974.378,60	152.339.906,62
TOTAL	415.323.021,54	35.042.454,01	380.280.567,53

7.5 Compensação Previdenciária - COMPREV

7.5.1 Compensação Financeira dos Benefícios Concedidos

Benefícios Concedidos	R\$	474.948,07
Compensação a receber		474.948,07
Compensação a pagar		-

7.5.2 Compensação Financeira dos Benefícios a Conceder

Benefícios a Conceder	R\$	9.365.714,26
Compensação a receber		9.365.714,26
Compensação a pagar		-

7.6 Resultado Atuarial da Avaliação de Encerramento do Exercício

RESULTADO ATUARIAL	R\$
Ativos Garantidores do Plano	90.639.063,58
Provisões Matemáticas	380.280.567,53
Compensação Previdenciária	9.840.662,33
RESULTADO ATUARIAL	- 279.800.841,62

RESULTADO ATUARIAL	Valores com as alíquotas vigentes
Superavit	0,00
Reserva de Contingência	0,00
Reserva para Ajuste do Plano	0,00
Deficit	-279.800.841,62
Deficit Equacionado:	-256.261.163,90
Valor Atual do Plano de Amortização do Deficit Atuarial estabelecido em lei	-256.261.163,90
Valor Atual da Cobertura de Insuficiência Financeira	0,00
Deficit Atuarial a Equacionar	-23.539.677,72

7.7 Valor Atual das Remunerações Futuras

É o valor presente atuarial do fluxo das futuras remunerações dos segurados do plano, considerando as bases técnicas indicadas na Nota Técnica Atuarial e os preceitos da Ciência Atuarial.

Valor Atual das Remunerações Futuras	137.802.910,18
--------------------------------------	----------------

8. CUSTOS E PLANO DE CUSTEIO

Os custos dos benefícios previdenciários a serem suportados pelo fundo de previdência foram calculados com base nos regimes atuariais explicitados no capítulo 4 e os resultados assim se apresentam:

8.1 Valores das remunerações e proventos atuais

Categorias	Valor Mensal - Estatística da População Coberta (R\$)	Valores Anuais
Total das remunerações de contribuição dos servidores ativos	1.630.013,42	21.190.174,51
Total das parcelas dos proventos de aposentadoria que superam o limite máximo do RGPS	8.002,15	104.027,95
Total das parcelas dos proventos de pensões que superam o limite máximo do RGPS	-	-
TOTAL	1.638.015,57	21.294.202,46

8.2 Custos e alíquotas de custeio normal vigentes em lei

Categoria	Valor Anual da Base de Cálculo (R\$)	Alíquota Vigente	Valor da Contribuição Esperada com Alíquotas Vigentes
Ente Federativo	21.190.174,51	19,00%	4.026.133,16
Taxa de Administração	21.190.174,51	3,00%	635.705,24
Aporte Anual para Custeio das Despesas	-	-	-
Ente Federativo - Total	21.190.174,51	22,00%	4.661.838,39
Segurados Ativos	21.190.174,51	14,00%	2.966.624,43
Aposentados	104.027,95	14,00%	14.563,91
Pensionistas	-	14,00%	-
TOTAL		36,00%	7.643.026,74

8.3 Custos e alíquotas de custeio normal calculadas por benefício, e custeio administrativo

Benefícios	Regime Financeiro	Custo Anual Previsto (R\$)	Alíquota Normal Calculada
Aposentadoria por Tempo de Contribuição, Idade e Compulsória	CAP	5.075.046,80	23,95%
Pensão por Morte de aposentado	CAP	190.711,57	0,90%
Pensão por Morte de inválido	CAP	6.357,05	0,03%
Aposentadoria por Invalidez	RCC	559.420,61	2,64%
Pensão por Morte de ativo	RCC	1.055.270,69	4,98%
Alíquota Administrativa	-	635.705,24	3,00%
Alíquota TOTAL	-	7.522.511,95	35,50%

8.4 Custos e alíquotas de custeio normal, calculadas por regime financeiro e custeio administrativo

Regime Financeiro	Custo Anual Previsto (R\$)	Alíquota Normal Calculada
Capitalização	5.272.115,42	24,88%
Repartição de Capitais de Cobertura	1.614.691,30	7,62%
Repartição Simples	-	0,00%
Custeio Administrativo	635.705,24	3,00%
Alíquota TOTAL	7.522.511,95	35,50%

8.5 Custos e alíquotas de custeio normal a constarem em lei

Categoria	Valor Anual da Base de Cálculo (R\$)	Alíquota Definida na Avaliação (%)	Valor da Contribuição Esperada
Ente Federativo	21.190.174,51	19,00%	4.026.133,16
Taxa de Administração	21.190.174,51	3,00%	635.705,24
Aporte Anual para Custeio das Despesas Administrativas	-	-	-
Ente Federativo - Total	21.190.174,51	22,00%	4.661.838,39
Segurados Ativos	21.190.174,51	14,00%	2.966.624,43
Aposentados	104.027,95	14,00%	14.563,91
Pensionistas	0,00	14,00%	0,00
TOTAL		36,00%	7.643.026,74

Aposentados e pensionistas contribuirão sobre o excedente ao teto do RGPS.

8.6 Situação da implementação do plano de custeio

8.6.1 Custeio Normal

De acordo com informação recebida da unidade gestora do RPPS, o plano de custeio normal estabelecido na avaliação anterior foi implementado em lei do ente federativo dentro do ano-base a que se refere o presente estudo.

8.6.2 Custeio Suplementar

De acordo com informação recebida da unidade gestora do RPPS, o plano de custeio suplementar estabelecido na avaliação anterior foi implementado em lei do ente federativo dentro do ano-base a que se refere o presente estudo.

8.7 Situação da regularidade de repasse de contribuição patronal

De acordo com informação recebida da unidade gestora do RPPS, o ente federativo se encontra **adimplente**, com relação às **Contribuições Normais**, bem como às **Contribuições Suplementares** referentes ao ano-base em exame.

8.8 Evolução das despesas

O comportamento das despesas no Fundo em Capitalização ainda mostra a influência da carga produzida pelo aumento no número de servidores em atividade, aposentados e pensionistas, agravada pelo crescimento salarial e dos proventos de aposentadoria e pensões

O principal fator que explica a diferença entre as estimativas e os valores executados é a não ocorrência das aposentadorias programadas e das pensões por morte previstas para o ano. É importante destacar que as estimativas de despesas consideram o peso dos aposentados iminentes, ou seja, aqueles elegíveis que podem optar por não solicitar imediatamente a aposentadoria. Essa abordagem segue a orientação da Secretaria de Previdência, que recomenda uma postura conservadora no cálculo das provisões matemáticas, visando garantir a segurança do sistema.

9. EQUACIONAMENTO DO DEFICIT ATUARIAL

9.1 Principais causas do deficit atuarial

O resultado deficitário pode ser ocasionado pela combinação de um ou mais dos seguintes fatores:

- Crescimento do fundo de previdência em ritmo menos acelerado que o das provisões matemáticas.
- Crescimento das provisões matemáticas devido à diminuição do tempo que falta para que cada participante atinja a elegibilidade à aposentadoria.
- Crescimento das provisões matemáticas devido a incremento salarial em função de bonificações, especialmente àqueles que tenham mais tempo de serviço.
- Crescimento das provisões matemáticas devido a incremento em proventos de aposentadoria e pensão.

9.2 Cenários com as possibilidades de equacionamento do deficit atuarial

Conforme exposto no Sumário Executivo, a situação financeira e atuarial do Fundo em Capitalização assim se resume:

RESULTADO ATUARIAL	R\$
Ativos Garantidores do Plano	90.639.063,58
Provisões Matemáticas	380.280.567,53
Compensação Previdenciária	9.840.662,33
RESULTADO ATUARIAL	- 279.800.841,62

RESULTADO ATUARIAL	Valores com as alíquotas vigentes
Superavit	0,00
Reserva de Contingência	0,00
Reserva para Ajuste do Plano	0,00
Deficit	-279.800.841,62
Deficit Equacionado:	-256.261.163,90
Valor Atual do Plano de Amortização do Deficit Atuarial estabelecido em lei	-256.261.163,90
Valor Atual da Cobertura de Insuficiência Financeira	0,00
Deficit Atuarial a Equacionar	-23.539.677,72

A Portaria MTP nº 1.467/2022 oferece a possibilidade de se deduzir o Limite de Deficit Atuarial (LDA) do valor do deficit atuarial apurado na avaliação, conforme segue:

DP = 12,6	Perfil Atuarial III	a = 1,75	c = 2
LDA =	31 525 809,42	Prazo Amortizar =	25 anos
deficit PMBC =	136 826 649,26		
deficit PMBaC =	111 448 382,94		
deficit total =	248 275 032,20		

RESULTADO ATUARIAL	Valores com as alíquotas vigentes
Deficit Atuarial Apurado	-279.800.841,62
Limite de Deficit Atuarial (LDA)	31.525.809,42
Deficit Atuarial a Equacionar	-248.275.032,20
Valor Atual do Plano de Amortização do Deficit Atuarial estabelecido em lei	-256.261.163,90
Resultado Superavitário	7.986.131,70

A utilização do Limite de Déficit Atuarial (LDA) permitiu que o resultado atuarial fosse avaliado de forma favorável, indicando que as condições financeiras do plano estão dentro dos parâmetros desejados. Como consequência, não há necessidade de revisar o plano de amortização atualmente em vigor, uma vez que o cumprimento das diretrizes estabelecidas assegura a adequação do fundo em relação às suas obrigações. Isso proporciona maior estabilidade e confiança na gestão dos recursos previdenciários, permitindo que as ações planejadas continuem sem a imposição de ajustes adicionais.

Constatado resultado atuarial superavitário, dispensa-se a obrigação de revisão do plano de amortização em curso. A seguir, apresenta-se o fluxo de pagamento do plano de amortização em vigor, levando em consideração a dedução do Limite de Déficit Atuarial (LDA). Essa abordagem resulta na redução do prazo previsto para a completa amortização do déficit:

DEFICIT A AMORTIZAR PMBC + PMBaC						
ANO	SALDO INICIAL	ALÍQUOTAS VIGENTES	VALOR EM APOORTE	AMORTIZAÇÃO	JUROS	SALDO FINAL
2025	248 275 032,20	62,01%	13 140 027,21	378 690,56	12 761 336,66	247 896 341,65
2026	247 896 341,65	62,01%	13 271 427,49	529 555,53	12 741 871,96	247 366 786,12
2027	247 366 786,12	62,01%	13 404 141,76	689 488,96	12 714 652,81	246 677 297,16
2028	246 677 297,16	62,01%	13 538 183,18	858 970,11	12 679 213,07	245 818 327,06
2029	245 818 327,06	62,01%	13 673 565,01	1 038 503,00	12 635 062,01	244 779 824,06
2030	244 779 824,06	62,01%	13 810 300,66	1 228 617,70	12 581 682,96	243 551 206,35
2031	243 551 206,35	62,01%	13 948 403,67	1 429 871,66	12 518 532,01	242 121 334,69
2032	242 121 334,69	62,01%	14 087 887,70	1 642 851,10	12 445 036,60	240 478 483,59
2033	240 478 483,59	62,01%	14 228 766,58	1 868 172,53	12 360 594,06	238 610 311,06
2034	238 610 311,06	62,01%	14 371 054,25	2 106 484,26	12 264 569,99	236 503 826,80
2035	236 503 826,80	62,01%	14 514 764,79	2 358 468,09	12 156 296,70	234 145 358,71
2036	234 145 358,71	62,01%	14 659 912,44	2 624 841,00	12 035 071,44	231 520 517,71
2037	231 520 517,71	62,01%	14 806 511,56	2 906 356,95	11 900 154,61	228 614 160,76
2038	228 614 160,76	62,01%	14 954 576,68	3 203 808,81	11 750 767,86	225 410 351,95
2039	225 410 351,95	62,01%	15 104 122,44	3 518 030,35	11 586 092,09	221 892 321,59
2040	221 892 321,59	62,01%	15 255 163,67	3 849 898,34	11 405 265,33	218 042 423,25
2041	218 042 423,25	62,01%	15 407 715,31	4 200 334,75	11 207 380,56	213 842 088,50
2042	213 842 088,50	62,01%	15 561 792,46	4 570 309,11	10 991 483,35	209 271 779,39
2043	209 271 779,39	62,01%	15 717 410,38	4 960 840,92	10 756 569,46	204 310 938,47
2044	204 310 938,47	62,01%	15 874 584,49	5 373 002,25	10 501 582,24	198 937 936,22
2045	198 937 936,22	62,01%	16 033 330,33	5 807 920,41	10 225 409,92	193 130 015,81
2046	193 130 015,81	62,01%	16 193 663,64	6 266 780,82	9 926 882,81	186 863 234,98
2047	186 863 234,98	62,01%	16 355 600,27	6 750 829,99	9 604 770,28	180 112 404,99
2048	180 112 404,99	62,01%	16 519 156,27	7 261 378,66	9 257 777,62	172 851 026,33
2049	172 851 026,33	62,01%	16 684 347,84	7 799 805,08	8 884 542,75	165 051 221,25
2050	165 051 221,25	62,01%	16 851 191,32	8 367 558,54	8 483 632,77	156 683 662,70
2051	156 683 662,70	62,01%	17 019 703,23	8 966 162,97	8 053 540,26	147 717 499,74
2052	147 717 499,74	62,01%	17 189 900,26	9 597 220,77	7 592 679,49	138 120 278,96
2053	138 120 278,96	62,01%	17 361 799,26	10 262 416,93	7 099 382,34	127 857 862,04
2054	127 857 862,04	62,01%	17 535 417,26	10 963 523,15	6 571 894,11	116 894 338,89
2055	116 894 338,89	62,01%	17 710 771,43	11 702 402,41	6 008 369,02	105 191 936,48
2056	105 191 936,48	62,01%	17 887 879,14	12 481 013,61	5 406 865,54	92 710 922,87
2057	92 710 922,87	62,01%	18 066 757,93	13 301 416,50	4 765 341,44	79 409 506,37
2058	79 409 506,37	62,01%	18 247 425,51	14 165 776,89	4 081 648,63	65 243 729,49
2059	65 243 729,49	62,01%	18 429 899,77	15 076 372,07	3 353 527,70	50 167 357,41
2060	50 167 357,41	62,01%	18 614 198,77	16 035 596,60	2 578 602,17	34 131 760,82
2061	34 131 760,82	62,01%	18 800 340,75	17 045 968,25	1 754 372,51	17 085 792,57
2062	17 085 792,57	62,01%	18 988 344,16	18 110 134,42	878 209,74	- 1 024 341,85
2063	- 1 024 341,85	62,01%	19 178 227,60	19 230 878,78	- 52 651,17	- 20 255 220,63
2064	- 20 255 220,63	62,01%	19 370 009,88	20 411 128,22	- 1 041 118,34	- 40 666 348,85
2065	- 40 666 348,85	62,01%	19 563 709,98	21 653 960,31	- 2 090 250,33	- 62 320 309,16

9.3 Viabilidade financeira, fiscal e orçamentária do plano de custeio

A Portaria MTP nº 1.467/2022 estabelece a obrigatoriedade de realizar, no âmbito da avaliação atuarial, a análise da viabilidade financeira, fiscal e orçamentária do plano de custeio suplementar. Essa análise é essencial para assegurar que o plano de amortização proposto para cobrir eventuais déficits atuariais seja sustentável e compatível com a capacidade econômica do ente federativo.

A viabilidade financeira, fiscal e orçamentária é conduzida com base em informações detalhadas sobre a Receita Corrente Líquida (RCL) e a Despesa Total com Pessoal do ente federativo. Esses dados fornecem uma visão clara da capacidade de o ente cumprir com os aportes necessários ao plano de custeio suplementar, sem comprometer o equilíbrio fiscal ou gerar impactos excessivos em seu orçamento.

A Receita Corrente Líquida é utilizada para calcular o percentual das receitas que será destinado ao pagamento das contribuições suplementares, assegurando que os compromissos previdenciários estejam em sintonia com as receitas disponíveis. A Despesa Total com Pessoal é analisada para verificar se a execução do plano respeita os limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, evitando que o custeio suplementar coloque em risco a gestão fiscal do ente.

Dessa forma, a avaliação atuarial incorpora essa análise obrigatória para garantir que o plano de custeio suplementar seja economicamente viável, tanto no curto quanto no longo prazo, resguardando o equilíbrio financeiro e atuarial do regime de previdência próprio.

Recebidos os dados relativos à Receita Corrente Líquida e à Despesa Total com Pessoal do ente federativo, procedeu-se ao confronto dessas informações com o plano de custeio apresentado no item **9.2**. Verificou-se que o plano atende ao Limite Máximo estabelecido pela Lei Complementar nº 101/2000 durante todo o período analisado.

É importante destacar a distinção estabelecida pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) quanto à forma de amortização do déficit atuarial. A LRF define que aportes em valores preestabelecidos, destinados à cobertura do déficit atuarial, são considerados recursos vinculados ao RPPS e não configuram despesa com pessoal para fins de observância dos limites fiscais. Em contraste, a amortização do déficit realizada por meio de alíquotas aplicadas sobre a folha de pagamento é classificada como encargo social e, portanto, computada como despesa com pessoal, sujeita aos limites impostos pela LRF.

Os aportes em valores preestabelecidos devem ser administrados e contabilizados de forma segregada, permanecendo aplicados por um período mínimo de 5 anos antes de serem utilizados para o pagamento de benefícios previdenciários.

No que diz respeito à capacidade do ente federativo de suportar o ônus do plano de amortização, deve-se enfatizar a dificuldade dos profissionais da Ciência Atuarial em emitir juízo de valor sobre variáveis específicas da administração municipal, as quais estão além do escopo da avaliação atuarial. Esta última se concentra em retratar um momento específico, capturando os valores dos ativos garantidores e calculando as provisões matemáticas com base em dados cadastrais de um determinado período. A avaliação utiliza hipóteses e premissas predefinidas para projetar o tamanho do compromisso futuro com cada segurado, trazendo esse compromisso para o presente mediante o uso de novas

hipóteses e taxas de desconto. O objetivo é fornecer ao RPPS uma estimativa clara de sua responsabilidade e sugerir abordagens adequadas para o tratamento dessa obrigação.

Confrontada a relação entre a Receita Corrente Líquida, a Despesa Total com Pessoal do ente federativo, os valores previstos para o custeio suplementar e os parâmetros da Lei de Responsabilidade Fiscal, apresentando as situações envolvendo a aplicação de alíquotas ou aportes no plano de custeio suplementar, conforme segue:

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	84 601 572,25
Pessoal Ativo	69 123 089,03
Pessoal Inativo e Pensionistas	15 478 483,22
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	21 085 491,60
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	882 510,03
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	4 724 498,35
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	15 478 483,22
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	63 516 080,65
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	63 516 080,65

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	139 715 702,30
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	45,5%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	54,0%
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	51,3%
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	48,6%

01 - Histórico

Ente:	Alegre
Ano base da Avaliação	2025
Data Base:	31/12/2024
Data Cálculo:	31/12/2024

	Calculado	Informado
Contribuições do Ente + Parcelamentos (Ano: 2024)		28 323 616,15
Despesas do RPPS: Benefícios e Administrativas (Ano: 2024)		18 403 569,12
Despesa com Pessoal (exceto RPPS)	35 192 464,50	
Dívida Consolidada Líquida - DCL		-3 613 039,97
Resultado Atuarial		-23 539 677,72
Média - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	3,10%	
Média - DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL	0,21%	

ANO	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL	Inflação do Ano	Inflação Acumulada	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL
2014	61 155 123,13	39 579 518,29	6,41%	85,90%	106 839 269,80	69 146 240,20		
2015	65 200 177,58	43 009 509,11	10,67%	74,70%	102 924 066,06	67 894 194,79	-3,66%	-1,81%
2016	66 680 475,79	42 932 520,60	6,29%	57,86%	99 031 746,73	63 762 030,13	-3,78%	-6,09%
2017	67 779 419,96	44 269 944,96	2,95%	48,52%	97 779 372,58	63 864 332,93	-1,26%	0,16%
2018	68 182 437,77	46 194 641,63	3,75%	44,26%	94 805 562,14	64 232 214,49	-3,04%	0,58%
2019	70 492 955,80	37 280 303,87	4,31%	39,05%	93 968 234,78	49 695 239,86	-0,88%	-22,63%
2020	80 178 777,64	36 133 307,30	4,52%	33,30%	102 257 548,63	46 083 309,54	8,82%	-7,27%
2021	89 187 504,06	40 167 920,84	10,06%	27,54%	103 349 992,20	46 546 367,11	1,07%	1,00%
2022	98 220 361,14	40 541 079,52	5,78%	15,88%	107 598 050,30	44 411 780,44	4,11%	-4,59%
2023	132 438 018,75	60 291 813,58	4,62%	9,55%	138 675 849,43	63 131 558,00	28,88%	42,15%
2024	139 715 702,30	63 516 080,65	4,71%	4,71%	139 715 702,30	63 516 080,65	0,75%	0,61%

02 - Incremento do Custeio Especial proposto na RCL projetada do Ente

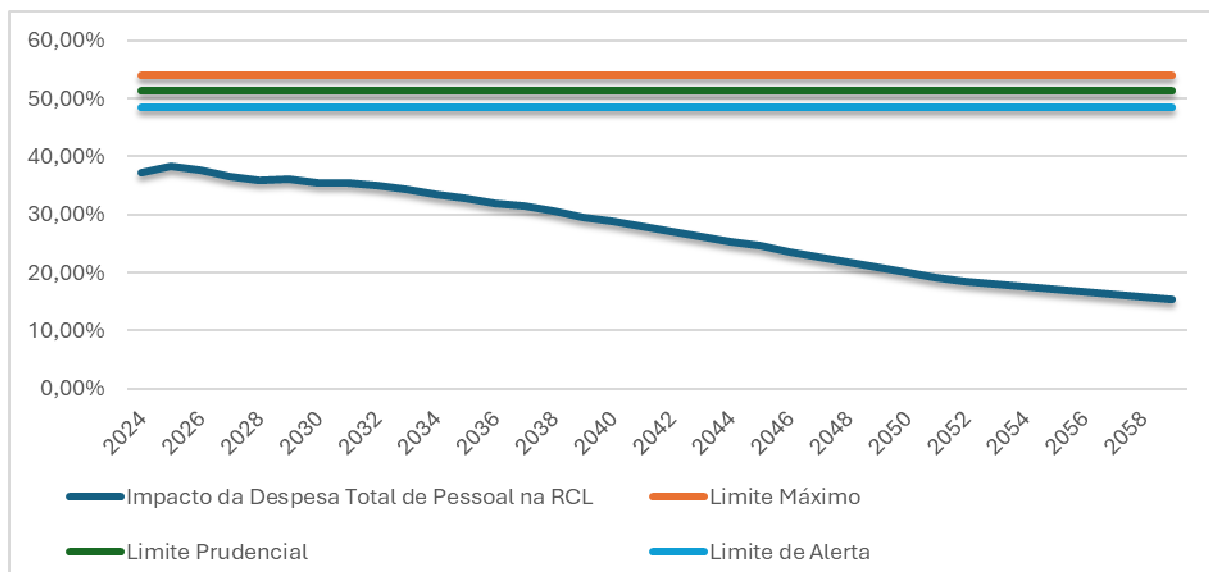
Ente: Alegre

Impacto do déficit atuarial após a inclusão no Quociente do Limite de Endividamento

-19,43%

ANO	No.	RCL/ITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Despesa com Pessoal (exceto RPPS)	Pessoal Ativo Efetivo (Código 109001 - GA + GF - Todos os Planos)	Aposentadorias e Pensões (Códigos 210000 e 220000)	Contribuição Patronal (Código 121000 - Todos os Planos)	Contribuição Suplementar (Código 130101 - Todos os Planos)	Parcelamentos (Código 130201 - Todos os Planos)	Valor Atual da Cobertura da Insuficiência Financeira (Código 139901)	Insuficiência ou Excedente Financeiro (Código 250001 - Todos os Planos)	Despesa com Pessoal - LRF	Evolução dos Recursos Garantidores (Código 290001)
2024	0	139 715 702,30	35 192 464,50	20 980 370,80	15 478 483,22	4 615 681,58	11 519 049,78	-	-	(834 700,05)	52 162 495,90	90 639 063,58
2025	1	144 046 565,46	35 267 000,71	21 190 174,51	22 828 793,10	4 661 838,39	13 140 027,21	-	-	(2 101 934,03)	55 170 800,35	93 141 957,72
2026	2	148 511 675,35	35 341 694,79	21 402 076,26	23 418 563,94	4 708 456,78	13 271 427,49	-	-	(2 484 436,28)	55 806 015,33	95 381 168,05
2027	3	153 115 193,31	35 416 547,06	21 616 097,02	23 669 037,70	4 753 541,34	13 404 141,76	-	-	(2 525 568,76)	56 101 798,93	97 693 284,21
2028	4	157 861 409,66	35 491 557,87	21 832 257,99	24 289 382,92	4 803 096,76	13 538 183,18	-	-	(2 934 479,29)	56 767 317,10	99 704 823,61
2029	5	162 754 747,72	35 566 727,55	22 050 580,57	26 202 387,50	4 851 127,73	13 673 565,01	-	-	(4 633 934,84)	58 725 355,12	100 076 624,58
2030	6	167 799 767,93	35 642 056,43	22 271 086,38	27 083 525,09	4 899 639,00	13 810 300,66	-	-	(5 299 387,90)	59 651 383,99	99 784 980,91
2031	7	173 001 172,08	35 717 544,86	22 493 797,24	28 629 267,26	4 948 635,39	13 948 403,67	-	-	(6 627 288,70)	61 241 872,62	98 116 318,91
2032	8	178 363 807,71	35 793 193,17	22 718 735,21	29 763 551,80	4 998 121,75	14 087 887,70	-	-	(7 541 553,45)	62 420 756,07	95 424 126,32
2033	9	183 892 672,62	35 869 001,70	22 945 922,56	30 458 134,89	5 048 102,96	14 228 766,58	-	-	(8 013 916,56)	63 159 787,80	92 109 052,21
2034	10	189 592 919,54	35 944 970,79	23 175 381,79	30 848 105,50	5 098 583,99	14 371 054,25	-	-	(8 179 444,99)	63 594 054,02	88 453 800,76
2035	11	195 469 860,92	36 021 100,77	23 407 135,61	31 348 849,88	5 149 569,83	14 514 764,79	-	-	(8 453 402,76)	64 138 938,16	84 329 568,34
2036	12	201 528 973,86	36 097 392,00	23 641 206,96	31 672 727,04	5 201 065,53	14 659 912,44	-	-	(8 548 426,45)	64 506 796,43	79 895 987,14
2037	13	207 775 905,27	36 173 844,81	23 877 619,03	32 711 764,77	5 253 076,19	14 806 511,56	-	-	(9 356 221,17)	65 589 653,73	74 405 964,83
2038	14	214 216 477,08	36 250 459,55	24 116 395,22	32 548 093,12	5 303 606,95	14 954 576,68	-	-	(8 958 994,09)	65 469 637,26	69 041 191,18
2039	15	220 856 691,71	36 327 236,55	24 357 559,18	32 429 991,97	5 358 663,02	15 104 122,44	-	-	(8 605 001,95)	65 395 023,96	63 763 757,91
2040	16	227 702 737,60	36 404 176,16	24 601 134,77	32 516 576,31	5 412 249,65	15 255 163,67	-	-	(8 453 336,39)	65 524 925,86	58 370 627,93
2041	17	234 760 995,07	36 481 278,73	24 847 146,11	32 478 161,40	5 466 372,15	15 407 715,31	-	-	(8 174 389,08)	65 529 655,26	52 986 509,90
2042	18	242 038 042,16	36 558 544,59	25 095 617,58	32 239 463,50	5 521 035,87	15 561 792,46	-	-	(7 692 552,46)	65 333 925,38	47 819 765,46
2043	19	249 540 660,86	36 635 974,11	25 346 573,75	32 291 045,48	5 576 246,23	15 717 410,38	-	-	(7 498 665,33)	65 428 296,04	42 586 320,38
2044	20	257 275 843,37	36 713 567,61	25 600 039,49	32 004 996,93	5 632 008,69	15 874 584,49	-	-	(6 964 692,97)	65 184 853,76	37 631 571,66
2045	21	265 250 798,61	36 791 325,46	25 856 039,88	31 890 670,02	5 688 328,77	16 033 330,33	-	-	(6 599 963,02)	65 112 947,59	32 796 252,37
2046	22	273 472 959,00	36 869 247,99	26 114 600,28	31 366 827,48	5 745 212,06	16 193 663,64	-	-	(5 823 213,41)	64 631 337,10	28 509 109,74
2047	23	281 949 987,31	36 947 335,56	26 375 746,29	30 697 127,24	5 802 664,18	16 355 600,27	-	-	(4 898 077,03)	64 003 677,04	24 950 520,38
2048	24	290 689 783,87	37 025 588,52	26 639 503,75	30 059 229,87	5 860 690,82	16 519 156,27	-	-	(4 002 189,16)	63 407 624,78	22 127 931,70
2049	25	299 700 493,88	37 104 007,21	26 905 898,79	29 252 872,48	5 919 297,73	16 684 347,84	-	-	(2 935 261,37)	62 642 914,14	20 254 609,81
2050	26	308 990 515,02	37 182 591,99	27 174 957,77	28 565 204,85	6 078 490,71	16 851 191,32	-	-	(1 984 417,63)	61 996 691,64	19 260 279,59
2051	27	318 568 505,31	37 261 343,21	27 446 707,35	27 791 004,86	6 033 275,62	17 019 703,23	-	-	(945 009,76)	61 264 331,82	19 280 961,45
2052	28	328 443 391,11	37 340 261,22	27 721 174,43	26 943 957,01	6 098 658,37	17 189 900,26	-	-	171 104,04	60 628 819,86	20 447 504,28
2053	29	338 624 375,49	37 419 346,38	27 998 386,17	26 140 410,19	6 159 644,96	17 361 799,26	-	-	1 245 801,48	60 940 790,60	22 776 324,57
2054	30	349 120 946,82	37 498 599,03	28 278 370,03	25 359 423,82	6 221 241,41	17 535 417,26	-	-	2 300 649,96	61 255 257,70	26 306 804,32
2055	31	359 942 887,54	37 578 019,54	28 561 153,73	24 659 359,41	6 283 453,82	17 710 771,43	-	-	3 277 315,10	61 572 244,79	31 020 516,17
2056	32	371 100 283,35	37 657 608,26	28 846 765,27	23 956 788,64	6 346 288,36	17 887 879,14	-	-	4 259 252,62	61 891 775,76	36 983 686,11
2057	33	382 603 532,60	37 737 365,55	29 135 232,92	23 200 486,17	6 409 751,24	18 066 757,93	-	-	5 297 715,50	62 213 874,72	44 318 514,37
2058	34	394 463 355,93	37 817 291,75	29 426 585,25	22 488 274,30	6 473 848,76	18 247 425,51	-	-	6 294 909,39	62 538 566,02	53 053 174,56
2059	35	406 690 806,31	37 897 387,24	29 720 851,10	21 817 966,02	6 538 587,24	18 429 899,77	-	-	7 253 049,51	62 865 874,25	63 219 560,62

ANO	No.	Impacto da Despesa Total de Pessoal na RCL	Relação com Limite Prudencial (Parágrafo único do art. 22 da LRF)	Resultado Financeiro
2024	0	37,33%	-27,22%	
2025	1	38,30%	-25,34%	2,76%
2026	2	37,58%	-26,75%	2,40%
2027	3	36,64%	-28,58%	2,42%
2028	4	35,96%	-29,90%	2,06%
2029	5	36,08%	-29,66%	0,37%
2030	6	35,55%	-30,70%	-0,29%
2031	7	35,40%	-30,99%	-1,67%
2032	8	35,00%	-31,78%	-2,74%
2033	9	34,35%	-33,05%	-3,47%
2034	10	33,54%	-34,62%	-3,97%
2035	11	32,81%	-36,04%	-4,66%
2036	12	32,01%	-37,60%	-5,26%
2037	13	31,57%	-38,46%	-6,87%
2038	14	30,56%	-40,42%	-7,21%
2039	15	29,61%	-42,28%	-7,64%
2040	16	28,78%	-43,91%	-8,46%
2041	17	27,91%	-45,59%	-9,22%
2042	18	26,99%	-47,38%	-9,75%
2043	19	26,22%	-48,89%	-10,94%
2044	20	25,34%	-50,61%	-11,63%
2045	21	24,55%	-52,15%	-12,85%
2046	22	23,63%	-53,93%	-13,07%
2047	23	22,70%	-55,75%	-12,48%
2048	24	21,81%	-57,48%	-11,31%
2049	25	20,90%	-59,26%	-8,47%
2050	26	20,06%	-60,89%	-4,91%
2051	27	19,23%	-62,51%	0,11%
2052	28	18,46%	-64,02%	6,05%
2053	29	18,00%	-64,92%	11,39%
2054	30	17,55%	-65,80%	15,50%
2055	31	17,11%	-66,65%	17,92%
2056	32	16,68%	-67,49%	19,22%
2057	33	16,26%	-68,30%	19,83%
2058	34	15,85%	-69,10%	19,71%
2059	35	15,46%	-69,87%	19,16%



Importante mencionar que a forma de amortização do deficit atuarial mediante realização de aportes em valores preestabelecidos, e não por incidência de alíquota, configura recurso vinculado ao RPPS, não representando peso a ser computado entre as despesas com pessoal na contabilização do ente federativo.

Diante desse cenário, manifestamos nosso entendimento quanto à adequação do plano de custeio em vigor, considerando a busca pelo equilíbrio financeiro e atuarial do sistema, bem como os recursos técnicos atuariais disponíveis. Reiteramos, contudo, a complexidade gerada pela manipulação de incertezas inerentes aos dados, premissas, estimativas e projeções, cujos impactos são imprevisíveis. Esses fatores influenciam diretamente as decisões a serem tomadas pelos poderes municipais, que enfrentam variáveis dinâmicas relacionadas à arrecadação, gestão de pessoal, dissídios coletivos e outras componentes que vão além do alcance de um estudo atuarial, posicionado em uma data fixa e limitada no contexto da intrincada administração pública.

10. CUSTEIO ADMINISTRATIVO

Considerados os parâmetros definidos pela Portaria MTP nº 1.467/2022 (a seguir resumidos) e baseado nas informações prestadas pelo RPPS, será aplicado o percentual correspondente a **3,0%** sobre o total das remunerações dos servidores ativos.

Percentuais máximos de taxa de administração apurados com base no exercício financeiro anterior e estabelecidos em função do porte do ente e da base de incidência	porte	base de cálculo das contribuições dos servidores ativos	somatório das remunerações brutas dos ativos, aposentados e pensionistas
	ESPECIAL	até 2,0%	até 1,3%
	GRANDE	até 2,4%	até 1,7%
	MÉDIO	até 3,0%	até 2,3%
	PEQUENO	até 3,6%	até 2,7%

Os recursos devem ser geridos em contas bancárias e contábeis separadas das destinadas ao pagamento de benefícios, preservando-se a vinculação das sobras e rendimentos. A reversão total ou parcial desses valores para o pagamento de benefícios do RPPS só será permitida mediante aprovação do conselho deliberativo, sendo expressamente vedada sua devolução ao ente federativo ou aos segurados.

A lei do ente federativo poderá autorizar o aumento do percentual da taxa de administração em até 20%, destinado exclusivamente ao custeio de despesas administrativas vinculadas ao processo de certificação institucional no âmbito do Pró-Gestão RPPS.

10.1 Levantamento das despesas administrativas dos últimos 3 anos

Ano	Despesas Administrativas	Variação
2024	923 054,38	122,2%
2023	415 418,06	-8,4%
2022	453 425,74	
MÉDIA	597 299,39	

10.2 Estimativa de despesas administrativas para o próximo exercício

Estimamos para o próximo exercício que a despesa administrativa será superior à média dos últimos exercícios.

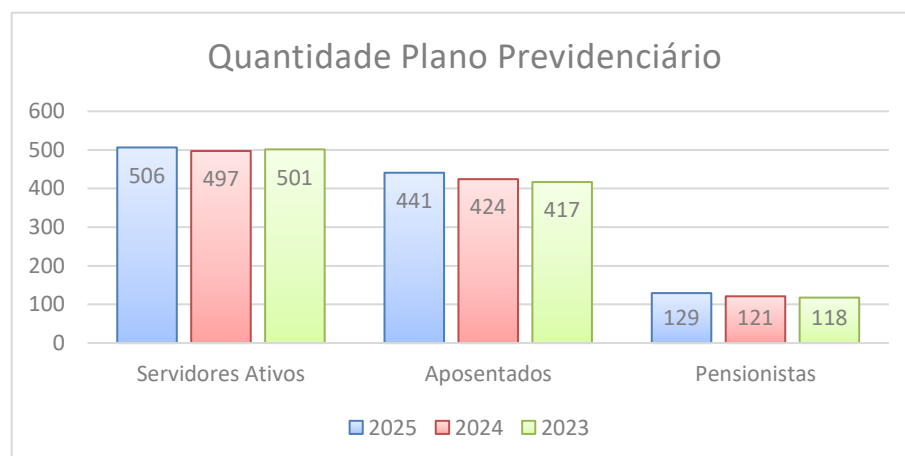
10.3 Recomendações de manutenção ou alteração da fonte de custeio das despesas administrativas

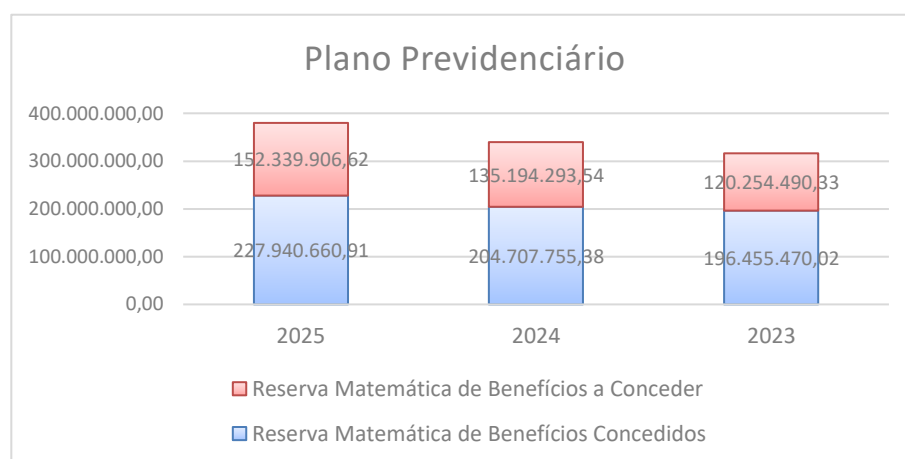
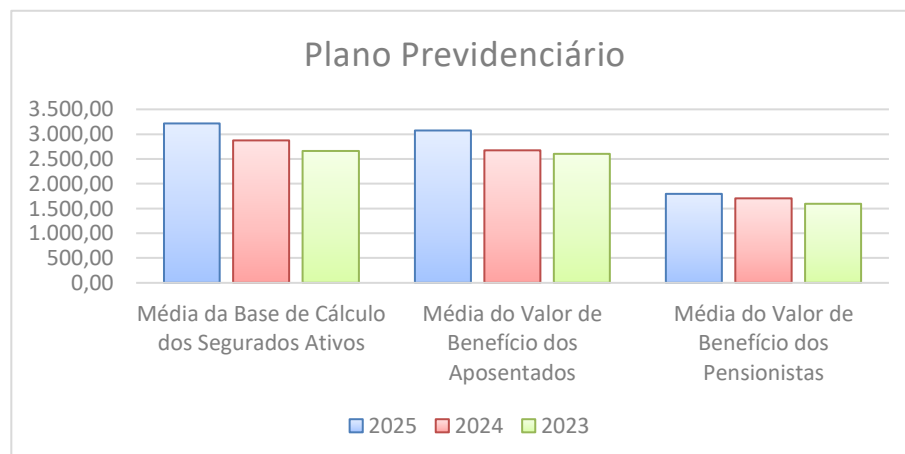
Não há razões que justifiquem a necessidade de alteração na forma de custeio para a manutenção do RPPS.

11. ANÁLISE DO COMPARATIVO DAS ÚLTIMAS AVALIAÇÕES ATUARIAIS

Descrição	2025	2024	2023
BASE NORMATIVA			
PLANO DE CUSTEIO VIGENTE			
Contribuição Normal - Ente Federativo	22,00%	22,00%	22,00%
BASE CADASTRAL			
ESTATÍSTICAS DA POPULAÇÃO COBERTA			
Quantidade de Segurados Ativos	506	497	501
Quantidade de Aposentados	441	424	417
Quantidade de Pensionistas	129	121	118
Média da Base de Cálculo dos Segurados Ativos	3.221,37	2.875,26	2.664,69
Média do Valor de Benefício dos Aposentados	3.078,06	2.675,04	2.602,18
Média do Valor de Benefício dos Pensionistas	1.794,37	1.705,04	1.593,76
Idade Média dos Segurados Ativos	54,63	53,90	53,36
Idade Média dos Aposentados	68,22	68,17	67,41
Idade Média dos Pensionistas	66,27	64,50	63,50
Idade Média Projetada para Aposentadorias	62,87	62,56	62,28
RESULTADOS			
VALORES DOS COMPROMISSOS			
Ativos Garantidores dos Compromissos do Plano de Benefícios	90.639.063,58	98.329.929,27	90.081.182,07
Valor Atual dos Benefícios Futuros - Concedidos	228.008.736,32	204.826.814,86	196.583.778,57
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - Concedidos	68.075,41	119.059,48	128.308,55
Reserva Matemática de Benefícios Concedidos	227.940.660,91	204.707.755,38	196.455.470,02
Valor Atual dos Benefícios Futuros - a Conceder	187.314.285,22	168.542.083,07	152.002.300,97
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - a Conceder	34.974.378,60	33.347.789,53	31.747.810,64
Reserva Matemática de Benefícios a Conceder	152.339.906,62	135.194.293,54	120.254.490,33
Valor Atual da Compensação Financeira a Receber	9.840.662,33	10.619.040,74	10.722.557,79
Valor Atual da Compensação Financeira a Pagar	0,00	0,00	0,00
Resultado Atuarial	-279.800.841,62	-230.953.078,91	-215.906.220,49
CUSTO NORMAL			
CUSTO ANUAL PREVISTO (% SOBRE BASE DE CONTRIBUIÇÃO)			
Benefícios em Regime de Capitalização (%)	24,88%	24,66%	24,55%
Benefícios em Regime de Repartição de Capitais de Cobertura (%)	7,62%	7,64%	7,60%
Benefícios em Regime de Repartição Simples (%)	0,00%	0,00%	0,00%
ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL DEFINIDAS			
Ente Federativo - Contribuição Normal	19,00%	19,00%	19,00%
Taxa de Administração	3,00%	3,00%	3,00%

Descrição	2025/2024	2024/2023
BASE NORMATIVA		
PLANO DE CUSTEIO VIGENTE		
Contribuição Normal - Ente Federativo	0,00%	0,00%
BASE CADASTRAL		
ESTATÍSTICAS DA POPULAÇÃO COBERTA		
Quantidade de Segurados Ativos	1,81%	-0,80%
Quantidade de Aposentados	4,01%	1,68%
Quantidade de Pensionistas	6,61%	2,54%
Média da Base de Cálculo dos Segurados Ativos	12,04%	7,90%
Média do Valor de Benefício dos Aposentados	15,07%	2,80%
Média do Valor de Benefício dos Pensionistas	5,24%	6,98%
Idade Média dos Segurados Ativos	1,35%	1,01%
Idade Média dos Aposentados	0,07%	1,13%
Idade Média dos Pensionistas	2,74%	1,58%
Idade Média Projetada para Aposentadorias	0,50%	0,45%
RESULTADOS		
VALORES DOS COMPROMISSOS		
Ativos Garantidores dos Compromissos do Plano de Benefícios	-7,82%	9,16%
Valor Atual dos Benefícios Futuros - Concedidos	11,32%	4,19%
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - Concedidos	-42,82%	-7,21%
Reserva Matemática de Benefícios Concedidos	11,35%	4,20%
Valor Atual dos Benefícios Futuros - a Conceder	11,14%	10,88%
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - a Conceder	4,88%	5,04%
Reserva Matemática de Benefícios a Conceder	12,68%	12,42%
Valor Atual da Compensação Financeira a Receber	-7,33%	-0,97%
Valor Atual da Compensação Financeira a Pagar	0,00%	0,00%
Resultado Atuarial	21,15%	6,97%
CUSTO NORMAL		
CUSTO ANUAL PREVISTO (% SOBRE BASE DE CONTRIBUIÇÃO)		
Benefícios em Regime de Capitalização (%)	0,89%	0,45%
Benefícios em Regime de Repartição de Capitais de Cobertura (%)	-0,26%	0,53%
Benefícios em Regime de Repartição Simples (%)	0,00%	0,00%
ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL DEFINIDAS		
Ente Federativo - Contribuição Normal	0,00%	0,00%
Taxa de Administração	0,00%	0,00%



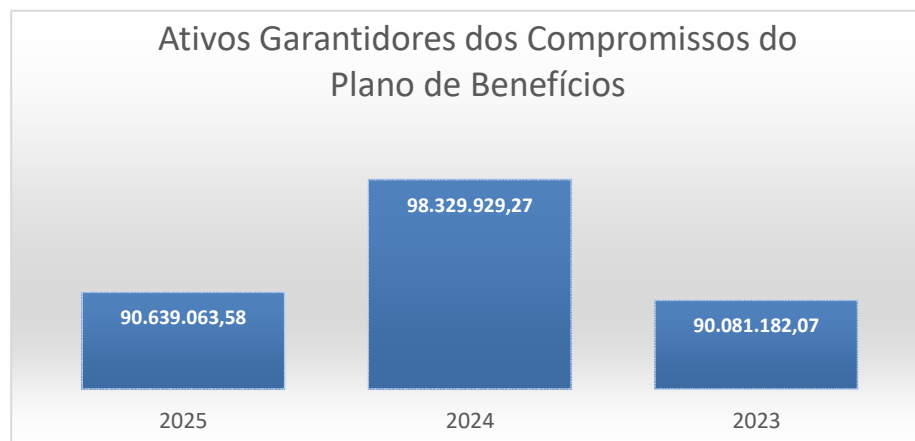


11.1 Evolução quantitativa do grupo segurado

Constatamos aumento do número de segurados ativos, com aumento de aposentados e pensionistas, com valores de vencimentos/proventos dentro do esperado.

11.2 Evolução do Patrimônio

O Patrimônio **total** do RPPS evoluiu de **R\$ 98.329.929,27** na avaliação atuarial de dezembro de 2023, para **R\$ 90.639.063,58** em dezembro de 2024, apresentando **7,83%** de **redução**.



11.3 Índice de Cobertura

A comparação do Patrimônio com a Provisão Matemática é representada pelo Índice de Cobertura (**IC**) e indica a medida da capacidade do plano de benefícios de honrar o compromisso com o grupo segurado, a seguir demonstrada:

Data-base	Provisão Matemática	Ativos Garantidores	Índice de Cobertura
dez/24	380.280.567,53	90.639.063,58	23,83%
dez/23	339.902.048,92	98.329.929,27	28,93%
dez/22	316.709.960,35	90.081.182,07	28,44%

Os fatores que mais influenciam a diferença entre os recursos disponíveis no plano de benefícios e a responsabilidade assumida em relação ao grupo segurado são os seguintes:

- A adoção de taxas de juros decrescentes, conforme estipulado pela Portaria MF nº 464/2018 (até os estudos atuariais realizados em dezembro de 2021), resultou em um aumento das provisões matemáticas, devido ao menor desconto aplicado ao montante que representa a responsabilidade do plano de benefícios em relação a seus participantes, quando atualizado a valor presente. Com a entrada em vigor da Portaria MTP nº 1.467/2022, que estabelece uma taxa parâmetro e a possibilidade de acréscimos percentuais decorrentes da superação da meta atuarial pela rentabilidade das aplicações financeiras nos últimos cinco exercícios, tornou-se viável aplicar uma taxa de juros mais favorável no cálculo das provisões matemáticas, o que aliviou a pressão sobre o compromisso do fundo.
- rentabilidade dos ativos garantidores afetada pela situação macroeconômica;
- redução do tempo disponível para que o fundo consiga reunir os recursos necessários para quitar o compromisso com cada participante, resultando em um valor reservado maior devido à proximidade da concessão do benefício.

12. AVALIAÇÃO E IMPACTOS DO PERFIL ATUARIAL DO RPPS

Não houve alterações significativas no perfil atuarial; alterações havidas ocorreram dentro do esperado.

Em relação ao exercício anterior, constatou-se a seguinte movimentação no quadro de segurados:

- Aumento no quantitativo de segurados em atividade, com crescimento dos valores médios de remuneração.
- Aumento no quantitativo de aposentados, com crescimento dos valores médios de proventos de aposentadoria.
- Aumento no quantitativo de pensionistas, com crescimento dos valores médios de pensão.

13. PARECER ATUARIAL TRANSCRITO NO DRAA

13.1 Fundo em Capitalização

13.1.1 Perspectivas de alteração futura no perfil e na composição da massa de segurados

Observou-se aumento no número de segurados ativos, aposentados e pensionistas em relação ao exercício anterior, com crescimento das bases de cálculo de remuneração e crescimento de proventos de aposentadoria e pensões, sem gerar impactos que comprometam a estrutura ou o dimensionamento dos compromissos futuros do plano de benefícios.

13.1.2 Adequação da base de dados utilizada e respectivos impactos em relação aos resultados apurados

Concluído o processo de validação da base cadastral do grupo segurado, as informações fornecidas foram consideradas suficientemente completas, consistentes e adequadas para a análise técnica atuarial, em conformidade com o disposto na Portaria MTP nº 1.467/2022.

13.1.3 Análise dos regimes financeiros e métodos atuariais adotados e perspectivas futuras de comportamento dos custos e dos compromissos do plano de benefícios

Os regimes financeiros e os métodos atuariais empregados no cálculo do financiamento dos benefícios previdenciários estão adequados. Destacamos a redução da longevidade da vida média residual da Tábua de Mortalidade do IBGE de 2021 para 2022.

13.1.4 Adequação das hipóteses utilizadas às características da massa de segurados e de seus dependentes e análises de sensibilidade para os resultados

As hipóteses utilizadas são adequadas ao RPPS, especialmente em relação ao crescimento salarial, taxa de juros e tábuas de mortalidade e invalidez, apresentando uma oscilação dos resultados considerada aceitável.

13.1.5 Metodologia utilizada para a determinação do valor da compensação previdenciária a receber e os impactos nos resultados

Foram informados os valores recebidos da Compensação Previdenciária, os quais foram devidamente deduzidos das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos. A dedução desses valores é fundamental para garantir a precisão das projeções atuariais e a integridade financeira do plano.

Devido à falta de todos os dados relativos à contagem de tempo anteriormente dedicado ao RGPS e aos valores recolhidos, foi utilizado o recurso disponibilizado pela Portaria MTP nº 1.467/2022, correspondente a 5% do VABF a Conceder, como referência para o abatimento da Provisão Matemática.

13.1.6 Composição e características dos ativos garantidores

Para a elaboração do estudo atuarial, foi solicitada informação referente aos ativos garantidores, conforme modelo definido pela Secretaria de Previdência. Os ativos foram organizados nas seguintes categorias:

- Aplicações em Segmento de Renda Fixa, RPPS
- Aplicações em Segmento de Renda Variável, RPPS
- Aplicações em Segmento Imobiliário, RPPS
- Aplicações em Enquadramento, RPPS
- Títulos e Valores Não Sujeitos ao Enquadramento, RPPS
- Demais Bens, Direitos e Ativos

13.1.7 Variação dos compromissos do plano - VABF (Valor Atual dos Benefícios Futuros) e VACF (Valor Atual das Contribuições Futuras)

Não houve alterações significativas no VABF e VACF.

13.1.8 Resultado da avaliação atuarial e situação financeira e atuarial do RPPS

O RPPS apresentou um crescimento do Patrimônio em ritmo inferior ao da Provisão Matemática, o que indica a necessidade de revisão das estratégias de investimento e das políticas de financiamento, a fim de garantir que o crescimento do Patrimônio acompanhe os aumentos nos compromissos previdenciários.

13.1.9 Plano de custeio a ser implementado e medidas para manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial

O Plano de Custeio já adotado em lei prevê a expectativa de superávit técnico atuarial. Recomendamos a continuidade do atual Plano de Custeio, mas com monitoramento constante para garantir que ele permaneça alinhado às necessidades financeiras do RPPS e às expectativas de crescimento do Patrimônio.

13.1.10 Parecer sobre a análise comparativa dos resultados das três últimas avaliações atuariais

O plano de benefícios apresentou oscilações entre superávit e insuficiência ao longo do período, e atualmente encontra-se com superávit. Essa instabilidade financeira ressalta a importância de revisões periódicas e de estratégias de gestão que assegurem um equilíbrio duradouro.

13.1.11 Identificação dos principais riscos do plano de benefícios

Em razão de sua estrutura, o plano de benefícios apresenta riscos significativos. Há a possibilidade de que aposentados e pensionistas superem a expectativa de vida indicada nas tábuas de mortalidade utilizadas nos cálculos, o que poderia pressionar ainda mais as finanças do RPPS. Além disso, existe o risco de que os ativos garantidores não alcancem a meta atuarial estabelecida, comprometendo a capacidade do plano de atender às suas obrigações. É crucial implementar estratégias de mitigação para enfrentar esses riscos e garantir a sustentabilidade do plano.

14. PARECER ATUARIAL CONCLUSIVO

14.1 Indicadores de sustentabilidade do plano

O Fundo Previdenciário demonstra liquidez e solvência satisfatórias.

14.2 Desempenho do plano de benefícios

A relação entre a responsabilidade pelo grupo segurado e os recursos disponíveis para sua cobertura tem sido impactada por uma combinação de fatores, entre os quais se destacam:

- A adoção de taxas de juros decrescentes, conforme estipulado pela Portaria MF nº 464/2018 (até os estudos atuariais realizados em dezembro de 2021), resultou em um aumento das provisões matemáticas, devido ao menor desconto aplicado ao montante que representa a responsabilidade do plano de benefícios em relação a seus participantes, quando atualizado a valor presente. Com a entrada em vigor da Portaria MTP nº 1.467/2022, que estabelece uma taxa parâmetro e a possibilidade de acréscimos percentuais decorrentes da superação da meta atuarial pela rentabilidade das aplicações financeiras nos últimos cinco exercícios, tornou-se viável aplicar uma taxa de juros mais favorável no cálculo das provisões matemáticas, o que aliviou a pressão sobre o compromisso do fundo.
- rentabilidade dos ativos garantidores afetada pela situação macroeconômica;
- redução do tempo disponível para que o fundo consiga reunir os recursos necessários para quitar o compromisso com cada participante, resultando em um valor reservado maior devido à proximidade da concessão do benefício.

14.3 Adequação da base cadastral

O cadastro recebido foi submetido a testes críticos, e as inconsistências detectadas foram corrigidas pelo RPPS, resultando em uma base de dados considerada suficientemente completa, consistente e adequada para a análise técnica atuarial, conforme os requisitos de atualização, amplitude e consistência previstos na Portaria MTP nº 1.467/2022.

O atuário não realiza nenhuma alteração nos dados por iniciativa própria, garantindo que todos os cálculos sejam feitos exclusivamente a partir das informações fornecidas pelo RPPS.

Quando há dados incompletos e/ou incorretos, as inconsistências são apontadas e encaminhadas para correção, até que a base esteja plenamente ajustada. Ou seja, os resultados obtidos refletem fielmente a base de dados fornecida e, quando necessário, corrigida exclusivamente pelo RPPS.

Eventuais intervenções do atuário são limitadas às áreas permitidas pela referida Portaria e descritas na Nota Técnica Atuarial, que autorizam o uso de bases estatísticas conhecidas em casos de ausência de informações consistentes, como tempo de contribuição ao RGPS, percentual de segurados com cônjuges ou datas de nascimento de cônjuges e dependentes.

14.4 Adequação das bases técnicas utilizadas

Os regimes financeiros e os métodos atuariais aplicados ao cálculo do financiamento dos benefícios previdenciários têm se mostrado apropriados e eficazes, considerando o histórico e as características do RPPS.

14.5 Adequação da metodologia utilizada para determinação do valor da compensação previdenciária a receber e os impactos nos resultados

Os valores recebidos a título de compensação previdenciária foram informados e devidamente deduzidos das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos. Para os segurados em atividade, nos casos em que não se dispõe de todos os dados necessários para o cálculo da compensação previdenciária a receber, foi aplicado o disposto na Portaria MTP nº 1.467/2022, utilizando-se o percentual de 5% do Valor Atual dos Benefícios Futuros a Conceder como referência para abatimento da Provisão Matemática.

14.6 Plano de custeio a ser implementado em lei

Reiterando a recomendação de praticar alíquotas adequadas de Contribuição Normal e consolidando os valores apresentados nos capítulos 8, 10, 11 e 13, resumimos a seguir a estrutura de custeio a ser adotada para o plano de benefícios:

Categoria	Alíquota Definida na Avaliação (%)
Ente Federativo	19,00%
Taxa de Administração	3,00%
Ente Federativo - Total	22,00%
Segurados Ativos	14,00%
Aposentados	14,00%
Pensionistas	14,00%
TOTAL	36,00%

14.7 Fatos relevantes

Em recente decisão, o Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, por meio do Acórdão 01063/2024-6, que tratou da "Preservação do equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS", deliberou pela impossibilidade de utilização dos recursos do plano de amortização e dos rendimentos financeiros em situações de déficit atuarial.

Neste mesmo sentido, o Acórdão 00537/2024-5, ao apreciar os apontamentos do Tribunal de Contas sobre a "sustentabilidade dos RPPS", deliberou sobre a expedição de determinações, recomendações e a ciência dos resultados às autoridades competentes e demais interessados.

Destaca-se, em especial, o item 1.11, que trata da recorrente insuficiência financeira, caracterizada quando o total das receitas apuradas é inferior ao total das despesas ao longo do exercício. Nesse contexto, o Tribunal orienta o RPPS a revisar o cálculo do custeio apresentado na Avaliação Atuarial e, em seguida, promover, mediante lei, a implementação da majoração da alíquota patronal.

Nessa perspectiva, é importante destacar que a apuração das receitas e despesas possui caráter dinâmico, uma vez que é influenciada pela folha mensal dos servidores.

No cálculo atuarial, as receitas são compostas por: Alíquota normal (segurados e patronal); Compensação Previdenciária (COMPREV); Rendimentos das aplicações financeiras; e Aporte ou Alíquota Suplementar para Cobertura do Déficit Técnico.

Entretanto, o Tribunal de Contas entende que as receitas devem ser compostas exclusivamente pela alíquota normal e pela compensação previdenciária, vedando a utilização dos rendimentos de aplicações financeiras e dos valores provenientes de alíquota suplementar ou aportes, em razão da premissa de que tais recursos deverão ser destinados à formação das reservas capitalizadas, enquanto não houver ativos garantidores suficientes para cobrir, ao menos, as provisões matemáticas previdenciárias dos benefícios concedidos.

14.8 Considerações gerais

O estudo atuarial teve como objetivo definir os níveis de contribuição dos segurados e empregadores para o Fundo de Previdência, de forma que os aportes financeiros,

devidamente capitalizados, sejam suficientes para custear, por completo, as aposentadorias e pensões futuras.

O Fundo de Previdência, estruturado sob o regime de capitalização com solidariedade financeira entre a geração atual e as futuras, será responsável por custear tanto as aposentadorias e pensões já concedidas quanto as que ainda serão concedidas.

Foi desenvolvido um modelo matemático-atuarial que simulou a provável evolução dos fluxos financeiros futuros decorrentes da concessão de aposentadorias e pensões, estabelecendo os aportes necessários para garantir, com a devida capitalização, a sustentabilidade financeira do Fundo de Previdência pelos próximos 75 (setenta e cinco) anos.

São Paulo, 12 de março de 2025.



ESCRITÓRIO TÉCNICO ATUARIAL

Richard M. Dutzmann

Atuário - MIBA 935

15. ANEXOS

- Anexo 1. Conceitos e definições
- Anexo 2. Estatísticas
- Anexo 3. Provisões Matemáticas a contabilizar
- Anexo 4. Projeção da evolução das Provisões Matemáticas para os próximos 12 meses
- Anexo 5. Resumo dos fluxos atuariais e da população coberta
- Anexo 6. Projeções atuariais para o Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO
- Anexo 7. Resultado da duração do passivo e análise evolutiva
- Anexo 8. Ganhos e perdas atuariais
- Anexo 9. Resultado da demonstração de viabilidade do Plano de Custeio
- Anexo 10. Tábuas em geral

ANEXO 1. Conceitos e definições

ANEXO 1.1. Glossário

Alíquota de contribuição normal: percentual de contribuição instituído em lei do ente federativo, definido anualmente, para cobertura do custo normal e cujos valores são destinados à constituição de reservas com a finalidade de prover o pagamento de benefícios.

Alíquota de contribuição suplementar: percentual de contribuição estabelecido em lei do ente federativo, para cobertura do custo suplementar e equacionamento do deficit atuarial.

Análise de sensibilidade: método que busca mensurar o efeito de uma hipótese ou premissa no resultado de um estudo ou avaliação atuarial.

Aposentadoria: benefício concedido aos segurados ativos do RPPS em prestações continuadas e nas condições previstas na Constituição Federal, nas normas gerais de organização e funcionamento desses regimes e na legislação do ente federativo.

Aposentadoria por invalidez / Aposentadoria por incapacidade permanente: benefício concedido aos segurados do RPPS que, por doença ou acidente, forem considerados, por perícia médica do ente federativo ou da unidade gestora do RPPS, incapacitados para exercer suas atividades ou outro tipo de serviço que lhes garanta sustento, nas condições previstas na Constituição Federal, nas normas gerais de organização e funcionamento desses regimes e na legislação do ente federativo.

Ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios: somatório dos recursos provenientes das contribuições, das disponibilidades decorrentes das receitas correntes e de capital e demais ingressos financeiros auferidos pelo RPPS, e dos bens, direitos, ativos financeiros e ativos de qualquer natureza vinculados, por lei, ao regime, destacados como investimentos, conforme normas contábeis aplicáveis ao setor público, excluídos os recursos relativos ao financiamento do custo administrativo do regime e aqueles vinculados aos fundos para oscilação de riscos e os valores das provisões para pagamento dos benefícios avaliados em regime de repartição de capitais de cobertura.

Atuário: profissional técnico especializado, bacharel em Ciências Atuariais e legalmente habilitado para o exercício da profissão nos termos do Decreto-Lei nº 806, de 04/09/1969.

Auditoria atuarial: exame dos aspectos atuariais do plano de benefícios do RPPS realizado por atuário ou empresa de consultoria atuarial certificada, com o objetivo de verificar e avaliar a coerência e a consistência da base cadastral, das bases técnicas adotadas, da adequação do plano de custeio, dos montantes estimados para as provisões

(reservas) matemáticas e fundos de natureza atuarial, bem como de demais aspectos que possam comprometer a liquidez e solvência do plano de benefícios.

Avaliação atuarial: documento elaborado por atuário, em conformidade com as bases técnicas estabelecidas para o plano de benefícios do RPPS, que caracteriza a massa de segurados e beneficiários e a base cadastral utilizada, discrimina os encargos, estima os recursos necessários e as alíquotas de contribuição normal e suplementar do plano de custeio de equilíbrio para todos os benefícios do plano, apresenta os montantes do fundo de natureza atuarial, das reservas técnicas e provisões matemáticas a contabilizar, o fluxo atuarial e as projeções atuariais exigidos pela legislação pertinente e que contém parecer atuarial conclusivo relativo à solvência e liquidez do plano de benefícios.

Base de cálculo: valor das parcelas da remuneração ou do subsídio adotadas como base para contribuição ao RPPS e para cálculo dos benefícios por meio de média aritmética.

Bases técnicas: premissas, pressupostos, hipóteses e parâmetros biométricos, demográficos, econômicos e financeiros utilizados e adotados no plano de benefícios pelo atuário, com a concordância dos representantes do RPPS, adequados e aderentes às características da massa de segurados e beneficiários do RPPS e ao seu regramento, compreendendo, também, os regimes financeiros adotados para o financiamento dos benefícios, as tábuas biométricas utilizadas, bem como fatores e taxas utilizados para a estimação de receitas e encargos.

Beneficiário: o segurado aposentado e o pensionista amparados em RPPS.

Benefício previdenciário: aposentadoria e pensão por morte.

Cálculo por integralidade: regra de definição do valor inicial de proventos de aposentadoria e das pensões por morte, que corresponderão à remuneração do segurado no cargo efetivo, ao subsídio, ou ao provento, conforme previsto na regra vigente para concessão desses benefícios quando da implementação dos requisitos pelo segurado ou beneficiário.

Cálculo por média: regra de definição dos proventos, que considera a média aritmética simples das bases de cálculo das contribuições aos regimes de previdência a que esteve filiado o segurado ou das bases para contribuições decorrentes das atividades militares de que tratam os arts. 42 e 142 da Constituição Federal, atualizadas monetariamente, correspondentes a todo o período contributivo, ou a parte deste, conforme regra vigente na data do implemento dos requisitos de aposentadoria.

Cargo efetivo: o conjunto de atribuições, deveres e responsabilidades específicas definidas em estatutos dos entes federativos cometidas a um servidor aprovado por meio de concurso público de provas ou de provas e títulos.

Carreira: a sucessão de cargos efetivos, estruturados em níveis e graus segundo sua natureza, complexidade e o grau de responsabilidade, de acordo com o plano definido por lei de cada ente federativo.

Conselho deliberativo: órgão colegiado instituído na estrutura do ente federativo ou da unidade gestora do RPPS para o atendimento ao critério da organização e funcionamento desse regime, pelo qual deve ser garantida a participação de representantes dos beneficiários do regime nos colegiados ou instâncias de decisão em que seus interesses sejam objeto de discussão e deliberação.

Conselho fiscal: órgão colegiado instituído na estrutura do ente federativo ou da unidade gestora do RPPS, que supervisiona a execução das políticas formuladas pelo conselho deliberativo e as medidas e ações desenvolvidas pelo órgão de direção do RPPS.

Contribuições normais: as contribuições do ente e dos segurados e beneficiários destinadas à cobertura do custo normal do plano de benefícios, e as contribuições dos aposentados e pensionistas, inclusive em decorrência da ampliação da base de cálculo para o valor dos proventos de aposentadoria e de pensões por morte que supere o valor a partir do salário-mínimo.

Contribuições suplementares: as contribuições a cargo do ente destinadas à cobertura do custo suplementar, que corresponde às necessidades de custeio, atuarialmente calculadas, referentes ao tempo de serviço passado, ao equacionamento do deficit e outras finalidades para o equilíbrio do regime não incluídas nas contribuições normais.

Custeio administrativo: contribuição considerada na avaliação atuarial, expressa em alíquotas e estabelecida em lei para o financiamento do custo administrativo do RPPS.

Custo administrativo: valor correspondente às necessidades de custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento da unidade gestora do RPPS, inclusive para a conservação de seu patrimônio, conforme limites estabelecidos em parâmetros gerais.

Custo normal: valor correspondente às necessidades de custeio do plano de benefícios do RPPS, atuarialmente calculadas, conforme os regimes financeiros adotados, referentes a períodos compreendidos entre a data da avaliação e a data de início dos benefícios.

Custo suplementar: valor correspondente às necessidades de custeio, atuarialmente calculadas, destinado à cobertura do tempo de serviço passado, ao equacionamento de deficit gerado pela ausência ou insuficiência de alíquotas de contribuição, inadequação das bases técnicas ou outras causas que ocasionaram a insuficiência de ativos necessários à cobertura das provisões matemáticas previdenciárias.

Data focal da avaliação atuarial: data na qual foram posicionados, a valor presente, os encargos, as contribuições e aportes relativos ao plano de benefícios, bem como os ativos garantidores, e na qual foram apurados o resultado e a situação atuarial do plano, sendo que nas avaliações atuariais anuais, a data focal é a do último dia do ano civil, 31 de dezembro.

Deficit atuarial: resultado negativo apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios e os valores atuais do fluxo de contribuições futuras, do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber, e dos parcelamentos vigentes a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios.

Deficit financeiro: valor da insuficiência financeira, período a período, apurada por meio do confronto entre o fluxo das receitas e o fluxo das despesas do RPPS em cada exercício financeiro.

Demonstrativo de Resultado da Avaliação Atuarial (DRAA): documento exclusivo de cada RPPS, que demonstra as características gerais do plano de benefícios, da massa segurada pelo plano e os principais resultados da avaliação atuarial, elaborado conforme definido pela Secretaria de Regime Próprio e Complementar do Ministério da Previdência Social do Ministério da Previdência Social.

Dependente previdenciário: pessoa física que mantenha vinculação previdenciária com o segurado, na forma da lei.

Dirigente da unidade gestora do RPPS: representante legal ou o detentor da autoridade mais elevada da unidade gestora do RPPS, e os demais integrantes do órgão ou instância superior de direção da unidade imediatamente a ele subordinados, correspondentes aos diretores no caso de diretoria executiva, ou aos cargos com funções de direção assemelhadas, em caso de outra denominação do órgão ou instância superior de direção.

Duração do passivo: média ponderada dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios de cada plano, líquidos de contribuições incidentes sobre esses pagamentos.

Ente federativo: a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

Equacionamento de deficit atuarial: decisão do ente federativo quanto às formas, prazos, valores e condições em que se dará o completo reequilíbrio dos planos de custeio e de benefícios do RPPS, observadas as normas legais e regulamentares.

Equilíbrio atuarial: garantia de equivalência, a valor presente, entre o fluxo das receitas estimadas e das obrigações projetadas, ambas estimadas e projetadas atuarialmente, até a extinção da massa de segurados a que se refere; expressão utilizada para denotar a

igualdade entre o total de recursos garantidores do plano de benefícios do RPPS, acrescido das contribuições futuras e direitos, e o total de compromissos atuais e futuros do regime.

Equilíbrio financeiro: garantia de equivalência entre as receitas auferidas e as obrigações do RPPS em cada exercício financeiro.

Equilíbrio financeiro e atuarial: a garantia de equivalência, a valor presente, entre o fluxo das receitas estimadas e das despesas projetadas, apuradas atuarialmente, que, juntamente com os bens, direitos e ativos vinculados, comparados às obrigações assumidas, evidenciem a solvência e a liquidez do plano de benefícios.

Estrutura a Termo da Taxa de Juros Média - ETTJM: a média das Estruturas a Termo de Taxa de Juros diárias embasadas nos títulos públicos federais indexados ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.

Evento gerador de benefício: evento que gera o direito e torna o segurado ativo do RPPS, ou o seu dependente e o segurado inativo elegíveis ao benefício.

Fluxo atuarial: discriminação dos fluxos de recursos, direitos, receitas e encargos do plano de benefícios do RPPS, benefício a benefício, período a período, que, se trazidos a valor presente pela taxa atuarial de juros adotada no plano, convergem para os resultados do Valor Atual dos Benefícios Futuros e do Valor Atual das Contribuições Futuras que deram origem aos montantes dos fundos de natureza atuarial, às provisões matemáticas (reservas) a contabilizar e ao deficit ou superavit apurados da avaliação atuarial.

Fundo em capitalização: fundo especial, instituído nos termos da Lei nº 4.320, de 17/03/1964, com a finalidade de acumulação de recursos para pagamento dos compromissos definidos no plano de benefícios do RPPS, no qual, pelo menos, as aposentadorias programadas e as pensões por morte decorrentes dessas aposentadorias são estruturadas sob o regime financeiro de capitalização.

Fundo em repartição: fundo especial, instituído nos termos da Lei nº 4.320, de 17/03/1964, em caso de segregação de massa, em que as contribuições a serem pagas pelo ente federativo, pelos segurados e beneficiários filiados ao RPPS são fixadas sem objetivo de acumulação de recursos, sendo as insuficiências aportadas pelo ente federativo, admitida a constituição de fundo para oscilação de riscos.

Fundo para oscilação de riscos: valor destinado à cobertura de riscos decorrentes de desvios das hipóteses adotadas na avaliação atuarial ou com o objetivo de anti-seleção de riscos, cuja finalidade é manter nível de estabilidade do plano de custeio do RPPS e garantir sua solvência.

Ganhos e perdas atuariais: demonstrativo sobre o ajuste entre a realidade e a expectativa que se tinha quando da formulação do plano de custeio, acerca do comportamento das hipóteses e premissas atuariais.

Meta de rentabilidade: taxa anual de retorno esperada dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios, definida pela política de investimentos do RPPS.

Método de financiamento atuarial: metodologia adotada pelo atuário para estabelecer o nível de constituição das provisões necessárias à cobertura dos benefícios estruturados no regime financeiro de capitalização, em face das características biométricas, demográficas, econômicas e financeiras dos segurados do RPPS.

Nota Técnica Atuarial (NTA): documento técnico elaborado por atuário e exclusivo de cada RPPS, em conformidade com o disposto na Portaria MTP nº 1.467/2022, que contém todas as formulações e expressões de cálculo das alíquotas de contribuição e dos encargos do plano de benefícios, das provisões (reservas) matemáticas previdenciárias e fundos de natureza atuarial, em conformidade com as bases técnicas aderentes à população do RPPS, bem como descreve, de forma clara e precisa, as características gerais dos benefícios, as bases técnicas adotadas e metodologias utilizadas nas formulações.

Órgãos de controle externo: os tribunais de contas, responsáveis pela fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial dos entes federativos e entidades da administração pública direta e indireta, nos termos dos artigos 70 a 75 da Constituição Federal e respectivas constituições estaduais, e dos RPPS, na forma do inciso IX do artigo 1º da Lei nº 9.717/1998.

Parecer atuarial: documento emitido por atuário que apresenta de forma conclusiva a situação financeira e atuarial do plano de benefícios, no que se refere à sua liquidez de curto prazo e solvência, que certifica a adequação da base cadastral e das bases técnicas utilizadas na avaliação atuarial, a regularidade ou não do repasse de contribuições ao RPPS e a observância do plano de custeio vigente, a discrepância ou não entre o plano de custeio vigente e o plano de custeio de equilíbrio estabelecido na última avaliação atuarial e aponta medidas para a busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial.

Paridade: forma de revisão dos proventos de aposentadoria e das pensões por morte aos quais foi assegurada a aplicação dessa regra, que ocorrerá na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração ou subsídio dos segurados em atividade, sendo também estendidos aos aposentados e pensionistas quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos segurados, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão de pensão por morte, desde que tenham natureza

permanente e geral e sejam compatíveis com o regime jurídico dos segurados em atividade, na forma da lei.

Passivo atuarial: valor presente, atuarialmente calculado, dos benefícios referentes aos servidores, dado determinado método de financiamento do plano de benefícios.

Pensionista: dependente em gozo de pensão previdenciária em decorrência de falecimento do segurado ao qual se encontrava vinculado.

Plano de benefícios: conjunto de benefícios de natureza previdenciária oferecidos aos segurados do RPPS, segundo as regras constitucionais e legais, limitado às aposentadorias e pensões por morte.

Plano de custeio: conjunto de alíquotas normais e suplementares e de aportes, discriminados por benefício, para financiamento do plano de benefícios e dos custos com a administração desse plano, necessários para se garantir o equilíbrio financeiro e atuarial do plano de benefícios proposto na avaliação atuarial.

Plano de custeio de equilíbrio: conjunto de alíquotas normais e suplementares e de aportes, discriminados por benefício, para financiamento do plano de benefícios e dos custos com a administração desse plano, necessários para se garantir o equilíbrio financeiro e atuarial do plano de benefícios proposto na avaliação atuarial.

Plano de custeio vigente: conjunto de alíquotas normais e suplementares e de aportes para financiamento do plano de benefícios e dos custos com a administração desse plano, estabelecido em lei pelo ente federativo e vigente na posição da avaliação atuarial.

Projeções atuariais: compreendem as projeções de todas as receitas e despesas do RPPS, considerando o fluxo atuarial dos benefícios calculados pelo regime financeiro de capitalização, os benefícios calculados por capitais de cobertura e os benefícios calculados por repartição simples, em caso de Fundo em Repartição e benefícios mantidos pelo Tesouro e taxa de administração.

Projeções atuariais com as alíquotas vigentes: compreendem as projeções de todas as receitas e despesas do RPPS, considerando o fluxo atuarial dos benefícios calculados pelo regime financeiro de capitalização, os benefícios calculados por capitais de cobertura, os benefícios calculados por repartição simples e taxa de administração, calculados com base nas alíquotas vigentes, para atender às exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Proventos integrais: regra de definição do valor inicial de proventos, sem proporcionalização, que corresponderão a 100% do valor calculado conforme descrito no cálculo por integralidade ou, pelo menos a 100% do valor calculado conforme descrito no cálculo por média, e acordo com a regra constitucional ou legal aplicável em cada hipótese.

Proventos proporcionais: proventos de aposentadoria concedidos ao segurado que não cumpriu os requisitos para obtenção dos proventos integrais, calculados conforme fração entre o tempo de contribuição do segurado e o tempo mínimo exigido para concessão de proventos integrais, calculado em dias, fração que será aplicada sobre a integralidade da remuneração do segurado ou sobre o resultado da média aritmética das bases de cálculo de contribuição com os percentuais a ela acrescidos, conforme regra constitucional ou legal aplicável em cada hipótese.

Provisão matemática de benefícios a conceder: corresponde ao valor presente dos encargos (compromissos) com um determinado benefício não concedido, líquidos das contribuições futuras e aportes futuros, ambos também a valor presente.

Provisão matemática de benefícios concedidos: corresponde ao valor presente dos encargos (compromissos) com um determinado benefício já concedido, líquidos das contribuições futuras e aportes futuros, ambos também a valor presente.

Reajustamento anual: forma de revisão dos proventos e das pensões por morte aos quais não foi garantida a aplicação da paridade, para preservar, em caráter permanente, o valor desses benefícios, conforme índice definido na legislação de cada ente federativo.

Recursos previdenciários: as contribuições e quaisquer valores, bens, ativos e seus rendimentos vinculados ao RPPS ou aos fundos previdenciários, de que trata o art. 6º da Lei nº 9.717/1998, inclusive a totalidade dos créditos do ente instituidor do benefício, reconhecidos pelo regime de origem, relativos à compensação financeira prevista nos §§ 9º e 9º-A do art. 201 da Constituição Federal e os recursos destinados à taxa de administração.

Regime financeiro de capitalização: regime no qual o valor atual de todo o fluxo de contribuições normais e suplementares futuras acrescido ao patrimônio do plano é igual ao valor atual de todo fluxo de pagamento de benefícios futuros, fluxo este considerado até sua extinção e para todos os benefícios cujo evento gerador venha a ocorrer no período futuro dos fluxos, requerendo o regime, pelo menos, a constituição:

- a) de provisão matemática de benefícios a conceder até a data prevista para início do benefício, apurada de acordo com o método de financiamento estabelecido, e
- b) de provisão matemática de benefícios concedidos para cada benefício do plano a partir da data de sua concessão.

Regime financeiro de repartição de capitais de cobertura: regime no qual o valor atual de todo o fluxo de contribuições normais futuras de um único período é igual ao valor atual de todo o fluxo de pagamento de benefícios futuros, considerado até sua extinção, para benefícios cujo evento gerador venha a ocorrer naquele único período, requerendo o

regime, no mínimo, a constituição de provisão matemática de benefícios concedidos para cada benefício a partir da data de sua concessão.

Regime financeiro de repartição simples: regime em que o valor atual do fluxo de contribuições normais futuras de um único exercício é igual ao valor atual de todo o fluxo de benefícios futuros cujo pagamento venha a ocorrer nesse mesmo exercício.

Regime Geral de Previdência Social – RGPS: regime de filiação obrigatória para os trabalhadores não vinculados a regime próprio de previdência social.

Regime Próprio de Previdência Social – RPPS: regime de previdência instituído no âmbito da União, dos Estados, do Distrito federal e dos Municípios até 13/11/2019, data de publicação da Emenda Constitucional nº 103/2019, que assegure, por lei, aos seus segurados, os benefícios de aposentadorias e pensão por morte previstos no art. 40 a Constituição Federal.

Relatório da Avaliação Atuarial: documento elaborado por atuário legalmente habilitado, que apresenta os resultados do estudo técnico desenvolvido, baseado na Nota Técnica Atuarial e demais bases técnicas, com o objetivo principal de estabelecer, de forma suficiente e adequada, os recursos necessários para a garantia do equilíbrio financeiro e atuarial do plano de previdência.

Relatório de Análise das Hipóteses: instrumento de responsabilidade da unidade gestora do RPPS, elaborado por atuário legalmente responsável, pelo qual demonstra-se a adequação e aderência das bases técnicas adotadas na avaliação atuarial do regime próprio às características da massa de beneficiários do regime e aos parâmetros gerais estabelecidos na Portaria MTP nº 1.467/2022.

Remuneração do cargo efetivo: o valor constituído pelo subsídio, pelos vencimentos e pelas vantagens pecuniárias permanentes do cargo, estabelecidos em lei de cada ente, acrescido dos adicionais de caráter individual e das vantagens pessoais permanentes.

Reserva administrativa: reserva constituída com os recursos destinados ao financiamento do custo administrativo do RPPS, relativos ao exercício corrente ou de sobras de custeio de exercícios anteriores e respectivos rendimentos, provenientes de alíquota de contribuição integrante do plano de custeio normal, aportes estabelecidos para essa finalidade, repasses financeiros ou pagamentos diretos pelo ente federativo ou destinados a fundo administrativo instituído nos termos da Lei nº 4.320, de 17/03/1964.

Reserva de contingência: montante decorrente do resultado superavitário para garantia de benefícios.

Responsável pela gestão das aplicações dos recursos do RPPS: o dirigente ou servidor da unidade gestora do RPPS formalmente designado para a função, por ato da autoridade competente.

Resultado atuarial: resultado apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios com os valores atuais do fluxo de contribuições futuras, do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios, sendo superavitário caso as receitas superem as despesas, e deficitário, em caso contrário.

RPPS em extinção: o RPPS do ente federativo que deixou de assegurar em lei os benefícios de aposentadoria e pensão por morte a todos os segurados, mantendo a responsabilidade pelo pagamento de benefícios concedidos, bem como daqueles cujos requisitos necessários à sua concessão foram implementados anteriormente à vigência da lei.

Segregação de massas: a separação dos segurados do plano de benefícios do RPPS em grupos distintos que integrarão o Fundo de Capitalização e o Fundo de Repartição.

Segurado: servidor público em atividade titular de cargo efetivo, membro da magistratura, do Ministério Público, da Defensoria Pública e dos Tribunais de Contas de quaisquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações.

Segurado aposentado: o segurado em gozo de aposentadoria.

Segurado ativo: o segurado que esteja em fase laborativa.

Serviço passado: parcela do passivo atuarial do segurado correspondente ao período anterior a seu ingresso no RPPS do ente, para o qual não exista compensação previdenciária integral. No caso do aposentado ou pensionista, é a parcela do passivo atuarial relativa ao período anterior à assunção pelo regime próprio e para o qual não houve contribuição para o correspondente custeio.

Sobrevida média dos aposentados e pensionistas: representa a sobrevida média da tábua de mortalidade na data da avaliação atuarial e expresso em anos dos aposentados e pensionistas vitalícios e da duração do tempo do benefício das pensões temporárias.

Superavit atuarial: resultado positivo apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios com os valores atuais do fluxo de contribuições futuras e do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios.

Tábuas biométricas: instrumentos demográficos estatísticos utilizados nas bases técnicas da avaliação atuarial que estimam as probabilidades de ocorrência de eventos relacionados de determinado grupo de pessoas, como sobrevivência, mortalidade, invalidez e morbidade.

Taxa atuarial de juros: taxa anual utilizada no cálculo dos direitos e compromissos do plano de benefícios a valor presente, sem utilização do índice oficial de inflação de referência do plano de benefícios.

Taxa de administração: o valor financiado por meio de alíquota de contribuição, a ser somada às alíquotas de cobertura do custo normal do RPPS ou outra forma prevista em lei de cada ente, para custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização, administração e ao funcionamento do regime, inclusive para conservação de seu patrimônio, observados limites anuais de gastos e a sua manutenção de forma segregada dos recursos destinados ao pagamento de benefícios.

Taxa de juros parâmetro: taxa cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média, divulgada anualmente pela Secretaria de Previdência, seja o mais próximo à duração do passivo do respectivo plano de benefícios.

Tempo de efetivo exercício no serviço público: o tempo de exercício de cargo, inclusive militar, função ou emprego público, ainda que descontínuo, na administração direta e indireta de qualquer dos entes federativos.

Unidade gestora: entidade ou órgão único, de natureza pública, de cada ente federativo, abrangendo todos os poderes, órgãos e entidades autárquicas e fundacionais, que tenha por finalidade a administração, o gerenciamento e a operacionalização do RPPS, incluindo a arrecadação e gestão de recursos e fundos previdenciários, a concessão, o pagamento e a manutenção dos benefícios previdenciários.

Valor atual das contribuições futuras - VACF: valor presente atuarial do fluxo das futuras contribuições de um plano de benefícios, considerando as bases técnicas indicadas na Nota Técnica Atuarial e os preceitos da Ciência Atuarial.

Valor atual dos benefícios futuros - VABF: valor presente atuarial do fluxo dos futuros pagamentos de benefícios de um plano de benefícios, considerados as bases técnicas indicadas na Nota Técnica Atuarial e os preceitos da Ciência Atuarial.

Valor justo: valor pelo qual um ativo pode ser negociado ou um passivo liquidado entre as partes interessadas, em condições ideais e com a ausência de fatores que pressionem para a liquidação da transação ou que caracterizem uma transação de comercialização.

Viabilidade financeira: capacidade de o ente federativo dispor de recursos financeiros suficientes para honrar os compromissos previstos no plano de benefícios do RPPS.

Viabilidade fiscal: capacidade de cumprimento dos limites fiscais previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Viabilidade orçamentária: capacidade de o ente federativo consignar receitas e fixar despesas em seu orçamento anual, suficientes para honrar os compromissos com o RPPS.

ANEXO 1.2 Notação atuarial

A notação básica utilizada e sua definição são as seguintes:

i	Taxa anual de juros.
v^n	Valor atual da unidade de capital exigível após “n” anos.
j_1	Taxa anual de crescimento do salário por mérito.
j_2	Projeção de crescimento real dos benefícios do plano.
Y_1	Fator de determinação do valor real ao longo do tempo dos salários.
Y_2	Fator de determinação do valor real ao longo do tempo dos benefícios.
R_m	Remuneração mensal paga pelo ente público empregador ao segurado enquanto ativo.
P_A	Provento mensal de aposentadoria pago pelo órgão previdencial ao segurado enquanto aposentado.
P_p	Provento mensal de pensão pago pelo órgão previdencial ao grupo de dependentes do ex-segurado enquanto pensionistas.
x	Idade, em anos completos, do segurado (servidor) no momento do cálculo.
x_0	Idade, em anos completos, do segurado quando do início da atividade.
$\bar{x}$	Idade média atuarial do grupo segurado.
y_k	Idade, em anos completos, do dependente de ordem “k” do segurado.
l_x	Número de vivos na idade “x”, em uma tábua de mortalidade.
q_x^{aa}	Taxa anual de mortalidade de um ativo na idade “x”.
${}_n p_x^{ai}$	Probabilidade de um ativo de idade “x” ficar inválido e sobreviver à idade “x + n”.
q_x^S	Probabilidade de um ativo de idade “x” não completar a idade “x + 1” vinculado ao órgão previdencial, em razão de perda do vínculo de trabalho com o ente público empregador.
${}_n p_x^T$	Probabilidade de um ativo de idade “x” completar a idade “x + n” em atividade e com vínculo de trabalho com o ente público empregador.
i_x	Taxa anual de invalidez na idade “x”.

VASF	Valor atual dos salários futuros.
CP	Valor da parcela mensal da contribuição dos segurados ativos, aposentados e pensionistas destinada ao custeio da aposentadoria.
CE	Valor da parcela mensal da contribuição do ente empregador, a favor do segurado, destinada ao custeio da aposentadoria.
a_x	Valor atual de uma renda unitária, anual, postecipada, pagável a uma pessoa de idade “ x ” enquanto viver.
$a_x^{(12)}$	Valor atual de uma renda unitária, anual, pagável a uma pessoa de idade “ x ” enquanto viver. Os termos da renda são devidos na fração duodécima da unidade monetária e em cada fração duodécima do ano, sendo o vencimento de cada parcela ao final do período.
a_x^i	Valor atual de uma renda unitária, anual, postecipada, pagável a um inválido de idade “ x ” enquanto viver.
$a_x^{i(12)}$	Valor atual de uma renda unitária, anual, pagável a um inválido de idade “ x ” enquanto viver. Os termos da renda são devidos na fração duodécima da unidade monetária e em cada fração duodécima do ano, sendo o vencimento de cada parcela ao final do período.
$a_{x:w}^T$	Valor atual de uma renda unitária, anual, postecipada, pagável a ou por um ativo de idade “ x ” enquanto permanecer vinculado ao órgão previdencial na condição de ativo, mas no máximo durante “ w ” anos.
$a_{x:w}^{T(12)}$	Valor atual de uma renda unitária, anual, postecipada, pagável a ou por um ativo de idade “ x ” enquanto permanecer vinculado ao órgão previdencial na condição de ativo, mas no máximo durante “ w ” anos. Os termos da renda são devidos na fração duodécima da unidade monetária e em cada fração duodécima do ano, sendo o vencimento de cada parcela ao final do período.
$a_{y_1 y_2 y_3 \dots y_n}$	Valor atual de uma renda unitária, anual, postecipada, pagável ao grupo “ $y_1 y_2 y_3 \dots y_n$ ” até a sua extinção.
$a_{y_1 y_2 y_3 \dots y_n}^{(12)}$	Valor atual de uma renda unitária, anual, postecipada, pagável ao grupo “ $y_1 y_2 y_3 \dots y_n$ ” até a sua extinção. Os termos da renda são devidos na fração duodécima da unidade monetária e em cada fração duodécima do ano.
VABF	Valor atual dos benefícios futuros.
VACF	Valor atual das contribuições futuras.

NE	Número esperado de eventos geradores de benefícios, no decurso de um ano.
E (x)	Valor médio do benefício pago, decorrente da realização de um evento gerador.
Z_{α}	Valor da abscissa à direita na distribuição normal no ponto “ α ” de significância estatística.
CAE	O valor do custo anual estimado de um benefício estudado em regime de repartição simples.

Obs.: por força das diferenças de nomenclatura das normas legais, salário equivale à remuneração ou vencimento e no caso de aposentados e pensionistas, equivale a provento.

ANEXO 2. Estatísticas

POPULAÇÃO COBERTA	Quantidade			Média da Base de Cálculo ou Média do Valor do Benefício		Idade Média		Idade Média Projetada para Aposentadoria Programada		Idade Média de Admissão	
	Feminino	Masculino	Total	Feminino	Masculino	Feminino	Masculino	Feminino	Masculino	Feminino	Masculino
Aposentadoria por Idade	50	58	108	1.843,20	1.823,69	71,18	77,38				
Aposentadoria por Tempo de Contribuição	169	96	265	4.192,25	3.214,09	64,27	70,35				
Aposentadoria Compulsória	4	2	6	1.412,00	1.595,67	82,75	77,50				
Aposentadoria por Invalidez	32	25	57	1.980,67	2.004,02	64,09	64,00				
Aposentadoria como professor	2	0	2	4.378,63	-	58,00	-				
Aposentadoria especial - atividade de risco	0	0	0	-	-	-	-				
Apos. especial - atividade prejudicial à saúde	0	3	3	-	3.789,34	-	56,33				
Pensões	105	24	129	1.766,73	1.915,28	66,36	65,88				
Servidores Iminentes - Sem critério diferenciado	11	16	27	2.067,00	3.469,06	67,73	66,63	67,73	66,63	40,55	37,44
Servidores - Sem critério diferenciado	139	196	335	2.865,48	2.521,29	53,11	54,60	63,08	65,57	30,98	29,78
Servidores Iminentes - Aposentadoria professor	21	0	21	4.733,94	-	60,38	-	60,38	-	33,05	-
Servidores - Aposentadoria professor	118	5	123	4.545,82	4.695,44	50,65	48,80	57,71	61,00	28,08	26,80

DISTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES ATIVOS EM MÚLTIPLOS DE SALÁRIOS

Instituto de Previdência e Assistência do Município de Alegre

(Homens e Mulheres)

Faixa em Múltiplos Salários	Número de Partic.	Relação a Quantidade		Relação a Fl.Vencto		Faixa em Múltiplos Salários	Número de Partic.	Relação a Quantidade		Relação a Fl.Vencto	
		% Partic.	% Acum.	% Partic.	% Acum.			% Partic.	% Acum.	% Partic.	% Acum.
0 a 1	41	8,10	8,10	3,55	3,55	60 a 61	0	0,00	100,00	0,00	100,00
1 a 2	221	43,68	51,78	29,04	32,59	61 a 62	0	0,00	100,00	0,00	100,00
2 a 3	79	15,61	67,39	16,94	49,54	62 a 63	0	0,00	100,00	0,00	100,00
3 a 4	149	29,45	96,84	43,25	92,79	63 a 64	0	0,00	100,00	0,00	100,00
4 a 5	12	2,37	99,21	4,46	97,25	64 a 65	0	0,00	100,00	0,00	100,00
5 a 6	1	0,20	99,41	0,52	97,76	65 a 66	0	0,00	100,00	0,00	100,00
6 a 7	1	0,20	99,60	0,53	98,29	66 a 67	0	0,00	100,00	0,00	100,00
7 a 8	0	0,00	99,60	0,00	98,29	67 a 68	0	0,00	100,00	0,00	100,00
8 a 9	0	0,00	99,60	0,00	98,29	68 a 69	0	0,00	100,00	0,00	100,00
9 a 10	1	0,20	99,80	0,80	99,09	69 a 70	0	0,00	100,00	0,00	100,00
10 a 11	1	0,20	100,00	0,91	100,00	70 a 71	0	0,00	100,00	0,00	100,00
11 a 12	0	0,00	100,00	0,00	100,00	71 a 72	0	0,00	100,00	0,00	100,00
12 a 13	0	0,00	100,00	0,00	100,00	72 a 73	0	0,00	100,00	0,00	100,00
13 a 14	0	0,00	100,00	0,00	100,00	73 a 74	0	0,00	100,00	0,00	100,00
14 a 15	0	0,00	100,00	0,00	100,00	74 a 75	0	0,00	100,00	0,00	100,00
15 a 16	0	0,00	100,00	0,00	100,00	75 a 76	0	0,00	100,00	0,00	100,00
16 a 17	0	0,00	100,00	0,00	100,00	76 a 77	0	0,00	100,00	0,00	100,00
17 a 18	0	0,00	100,00	0,00	100,00	77 a 78	0	0,00	100,00	0,00	100,00
18 a 19	0	0,00	100,00	0,00	100,00	78 a 79	0	0,00	100,00	0,00	100,00
19 a 20	0	0,00	100,00	0,00	100,00	79 a 80	0	0,00	100,00	0,00	100,00
20 a 21	0	0,00	100,00	0,00	100,00	80 a 81	0	0,00	100,00	0,00	100,00
21 a 22	0	0,00	100,00	0,00	100,00	81 a 82	0	0,00	100,00	0,00	100,00
22 a 23	0	0,00	100,00	0,00	100,00	82 a 83	0	0,00	100,00	0,00	100,00
23 a 24	0	0,00	100,00	0,00	100,00	83 a 84	0	0,00	100,00	0,00	100,00
24 a 25	0	0,00	100,00	0,00	100,00	84 a 85	0	0,00	100,00	0,00	100,00
25 a 26	0	0,00	100,00	0,00	100,00	85 a 86	0	0,00	100,00	0,00	100,00
26 a 27	0	0,00	100,00	0,00	100,00	86 a 87	0	0,00	100,00	0,00	100,00
27 a 28	0	0,00	100,00	0,00	100,00	87 a 88	0	0,00	100,00	0,00	100,00
28 a 29	0	0,00	100,00	0,00	100,00	88 a 89	0	0,00	100,00	0,00	100,00
29 a 30	0	0,00	100,00	0,00	100,00	89 a 90	0	0,00	100,00	0,00	100,00
30 a 31	0	0,00	100,00	0,00	100,00	90 a 91	0	0,00	100,00	0,00	100,00
31 a 32	0	0,00	100,00	0,00	100,00	91 a 92	0	0,00	100,00	0,00	100,00
32 a 33	0	0,00	100,00	0,00	100,00	92 a 93	0	0,00	100,00	0,00	100,00
33 a 34	0	0,00	100,00	0,00	100,00	93 a 94	0	0,00	100,00	0,00	100,00
34 a 35	0	0,00	100,00	0,00	100,00	94 a 95	0	0,00	100,00	0,00	100,00
35 a 36	0	0,00	100,00	0,00	100,00	95 a 96	0	0,00	100,00	0,00	100,00
36 a 37	0	0,00	100,00	0,00	100,00	96 a 97	0	0,00	100,00	0,00	100,00
37 a 38	0	0,00	100,00	0,00	100,00	97 a 98	0	0,00	100,00	0,00	100,00
38 a 39	0	0,00	100,00	0,00	100,00	98 a 99	0	0,00	100,00	0,00	100,00
39 a 40	0	0,00	100,00	0,00	100,00	99 a 100	0	0,00	100,00	0,00	100,00
40 a 41	0	0,00	100,00	0,00	100,00	100 a 101	0	0,00	100,00	0,00	100,00
41 a 42	0	0,00	100,00	0,00	100,00	101 a 102	0	0,00	100,00	0,00	100,00
42 a 43	0	0,00	100,00	0,00	100,00	102 a 103	0	0,00	100,00	0,00	100,00
43 a 44	0	0,00	100,00	0,00	100,00	103 a 104	0	0,00	100,00	0,00	100,00
44 a 45	0	0,00	100,00	0,00	100,00	104 a 105	0	0,00	100,00	0,00	100,00
45 a 46	0	0,00	100,00	0,00	100,00	105 a 106	0	0,00	100,00	0,00	100,00
46 a 47	0	0,00	100,00	0,00	100,00	106 a 107	0	0,00	100,00	0,00	100,00
47 a 48	0	0,00	100,00	0,00	100,00	107 a 108	0	0,00	100,00	0,00	100,00
48 a 49	0	0,00	100,00	0,00	100,00	108 a 109	0	0,00	100,00	0,00	100,00
49 a 50	0	0,00	100,00	0,00	100,00	109 a 110	0	0,00	100,00	0,00	100,00
50 a 51	0	0,00	100,00	0,00	100,00	110 a 111	0	0,00	100,00	0,00	100,00
51 a 52	0	0,00	100,00	0,00	100,00	111 a 112	0	0,00	100,00	0,00	100,00
52 a 53	0	0,00	100,00	0,00	100,00	112 a 113	0	0,00	100,00	0,00	100,00
53 a 54	0	0,00	100,00	0,00	100,00	113 a 114	0	0,00	100,00	0,00	100,00
54 a 55	0	0,00	100,00	0,00	100,00	114 a 115	0	0,00	100,00	0,00	100,00
55 a 56	0	0,00	100,00	0,00	100,00	115 a 116	0	0,00	100,00	0,00	100,00
56 a 57	0	0,00	100,00	0,00	100,00	116 a 117	0	0,00	100,00	0,00	100,00
57 a 58	0	0,00	100,00	0,00	100,00	117 a 118	0	0,00	100,00	0,00	100,00
58 a 59	0	0,00	100,00	0,00	100,00	118 a 119	0	0,00	100,00	0,00	100,00
59 a 60	0	0,00	100,00	0,00	100,00	119 a 120	0	0,00	100,00	0,00	100,00
						+ de 120	0	0,00	100,00	0,00	100,00

Total dos Vencimentos dos Servidores Ativos:

R\$ 1.630.013,42

Vencimento Médio: R\$

3.221,37

DISTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES ATIVOS POR TEMPO DE PREFEITURA E REMUNERAÇÃO

Instituto de Previdência e Assistência do Município de Alegre

(Homens e Mulheres)

Tempo Pref. em Anos	Servidores			Vencimentos			
	Número	%	% Acumulado	Na Faixa	%	% Acumulado	Médio
0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1	10	1,98	1,98	22.478,11	1,38	1,38	2.247,81
2	1	0,20	2,17	5.189,98	0,32	1,70	5.189,98
3	1	0,20	2,37	2.118,00	0,13	1,83	2.118,00
4	0	0,00	2,37	0,00	0,00	1,83	0,00
5	0	0,00	2,37	0,00	0,00	1,83	0,00
6	0	0,00	2,37	0,00	0,00	1,83	0,00
7	0	0,00	2,37	0,00	0,00	1,83	0,00
8	0	0,00	2,37	0,00	0,00	1,83	0,00
9	0	0,00	2,37	0,00	0,00	1,83	0,00
10	0	0,00	2,37	0,00	0,00	1,83	0,00
11	0	0,00	2,37	0,00	0,00	1,83	0,00
12	0	0,00	2,37	0,00	0,00	1,83	0,00
13	0	0,00	2,37	0,00	0,00	1,83	0,00
14	0	0,00	2,37	0,00	0,00	1,83	0,00
15	0	0,00	2,37	0,00	0,00	1,83	0,00
16	0	0,00	2,37	0,00	0,00	1,83	0,00
17	0	0,00	2,37	0,00	0,00	1,83	0,00
18	0	0,00	2,37	0,00	0,00	1,83	0,00
19	0	0,00	2,37	0,00	0,00	1,83	0,00
20	84	16,60	18,97	285.273,86	17,50	19,33	3.396,12
21	41	8,10	27,08	106.744,64	6,55	25,88	2.603,53
22	179	35,38	62,45	601.005,57	36,87	62,75	3.357,57
23	0	0,00	62,45	0,00	0,00	62,75	0,00
24	8	1,58	64,03	33.165,37	2,03	64,78	4.145,67
25	59	11,66	75,69	187.180,97	11,48	76,27	3.172,56
26	0	0,00	75,69	0,00	0,00	76,27	0,00
27	0	0,00	75,69	0,00	0,00	76,27	0,00
28	11	2,17	77,87	39.171,41	2,40	78,67	3.561,04
29	27	5,34	83,20	67.329,54	4,13	82,80	2.493,69
30	1	0,20	83,40	3.956,44	0,24	83,04	3.956,44
31	4	0,79	84,19	14.470,75	0,89	83,93	3.617,69
32	58	11,46	95,65	193.406,74	11,87	95,80	3.334,60
33	3	0,59	96,25	11.654,00	0,71	96,51	3.884,67
34	5	0,99	97,23	16.282,07	1,00	97,51	3.256,41
35	1	0,20	97,43	2.188,60	0,13	97,64	2.188,60
36	7	1,38	98,81	21.313,21	1,31	98,95	3.044,74
37	2	0,40	99,21	6.505,71	0,40	99,35	3.252,85
38	2	0,40	99,60	5.205,27	0,32	99,67	2.602,64
39	0	0,00	99,60	0,00	0,00	99,67	0,00
40	0	0,00	99,60	0,00	0,00	99,67	0,00
41	0	0,00	99,60	0,00	0,00	99,67	0,00
42	1	0,20	99,80	3.961,19	0,24	99,91	3.961,19
43	0	0,00	99,80	0,00	0,00	99,91	0,00
44	1	0,20	100,00	1.412,00	0,09	100,00	1.412,00
45	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
46	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
47	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
48	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
49	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
50	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
TOTAL	506		100,00	1.630.013,42		100,00	3.221,37

Tempo Médio de Participação na Prefeitura: 23,82 anos

DISTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES ATIVOS POR ANOS PARA APOSENTAR E REMUNERAÇÃO

Instituto de Previdência e Assistência do Município de Alegre

(Homens e Mulheres)

Anos para Aposentar	Servidores			Vencimentos			
	Número	%	% Acumulado	Na Faixa	%	% Acumulado	Médio
0	48	9,49	9,49	177.654,76	10,90	10,90	3.701,14
1	16	3,16	12,65	55.080,93	3,38	14,28	3.442,56
2	8	1,58	14,23	27.408,81	1,68	15,96	3.426,10
3	18	3,56	17,79	54.815,90	3,36	19,32	3.045,33
4	51	10,08	27,87	166.323,16	10,20	29,53	3.261,24
5	27	5,34	33,20	81.463,14	5,00	34,52	3.017,15
6	44	8,70	41,90	160.377,04	9,84	44,36	3.644,93
7	35	6,92	48,81	118.381,87	7,26	51,63	3.382,34
8	25	4,94	53,75	59.270,98	3,64	55,26	2.370,84
9	18	3,56	57,31	65.094,06	3,99	59,26	3.616,34
10	21	4,15	61,46	57.258,32	3,51	62,77	2.726,59
11	17	3,36	64,82	54.081,53	3,32	66,09	3.181,27
12	38	7,51	72,33	151.921,77	9,32	75,41	3.997,94
13	13	2,57	74,90	37.276,80	2,29	77,69	2.867,45
14	14	2,77	77,67	34.718,92	2,13	79,82	2.479,92
15	19	3,75	81,42	63.717,38	3,91	83,73	3.353,55
16	16	3,16	84,58	52.571,10	3,23	86,96	3.285,69
17	11	2,17	86,76	33.352,20	2,05	89,00	3.032,02
18	18	3,56	90,32	58.379,91	3,58	92,59	3.243,33
19	10	1,98	92,29	22.914,72	1,41	93,99	2.291,47
20	14	2,77	95,06	37.444,31	2,30	96,29	2.674,59
21	7	1,38	96,44	15.420,57	0,95	97,23	2.202,94
22	6	1,19	97,63	13.006,08	0,80	98,03	2.167,68
23	6	1,19	98,81	15.229,87	0,93	98,97	2.538,31
24	1	0,20	99,01	5.189,98	0,32	99,28	5.189,98
25	3	0,59	99,60	6.354,00	0,39	99,67	2.118,00
26	0	0,00	99,60	0,00	0,00	99,67	0,00
27	0	0,00	99,60	0,00	0,00	99,67	0,00
28	0	0,00	99,60	0,00	0,00	99,67	0,00
29	0	0,00	99,60	0,00	0,00	99,67	0,00
30	1	0,20	99,80	2.652,66	0,16	99,84	2.652,66
31	0	0,00	99,80	0,00	0,00	99,84	0,00
32	0	0,00	99,80	0,00	0,00	99,84	0,00
33	0	0,00	99,80	0,00	0,00	99,84	0,00
34	0	0,00	99,80	0,00	0,00	99,84	0,00
35	1	0,20	100,00	2.652,66	0,16	100,00	2.652,66
36	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
37	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
38	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
39	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
40	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
41	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
42	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
43	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
44	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
45	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
46	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
47	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
48	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
49	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
50	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
TOTAL	506		100,00	1.630.013,42		100,00	3.221,37

PRAZO MÉDIO PARA APOSENTAR:

9,12 anos

DISTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES ATIVOS POR IDADE E REMUNERAÇÃO

Instituto de Previdência e Assistência do Município de Alegre

(Homens e Mulheres)

Idade	Servidores			Vencimentos			
	Número	%	% Acumulado	Na Faixa	%	% Acumulado	Médio
16	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31	1	0,20	0,20	2.652,66	0,16	0,16	2.652,66
32	0	0,00	0,20	0,00	0,00	0,16	0,00
33	0	0,00	0,20	0,00	0,00	0,16	0,00
34	0	0,00	0,20	0,00	0,00	0,16	0,00
35	0	0,00	0,20	0,00	0,00	0,16	0,00
36	0	0,00	0,20	0,00	0,00	0,16	0,00
37	1	0,20	0,40	2.652,66	0,16	0,33	2.652,66
38	0	0,00	0,40	0,00	0,00	0,33	0,00
39	0	0,00	0,40	0,00	0,00	0,33	0,00
40	0	0,00	0,40	0,00	0,00	0,33	0,00
41	4	0,79	1,19	14.265,28	0,88	1,20	3.566,32
42	8	1,58	2,77	31.694,96	1,94	3,15	3.961,87
43	10	1,98	4,74	30.831,74	1,89	5,04	3.083,17
44	14	2,77	7,51	40.466,80	2,48	7,52	2.890,49
45	27	5,34	12,85	97.738,96	6,00	13,52	3.619,96
46	15	2,96	15,81	53.429,45	3,28	16,79	3.561,96
47	30	5,93	21,74	100.996,97	6,20	22,99	3.366,57
48	22	4,35	26,09	82.482,41	5,06	28,05	3.749,20
49	18	3,56	29,64	57.748,84	3,54	31,59	3.208,27
50	17	3,36	33,00	66.356,56	4,07	35,66	3.903,33
51	20	3,95	36,96	71.882,90	4,41	40,07	3.594,15
52	26	5,14	42,09	89.773,85	5,51	45,58	3.452,84
53	25	4,94	47,04	87.076,11	5,34	50,92	3.483,04
54	25	4,94	51,98	88.573,70	5,43	56,36	3.542,95
55	38	7,51	59,49	121.867,29	7,48	63,83	3.207,03
56	26	5,14	64,62	88.442,66	5,43	69,26	3.401,64
57	19	3,75	68,38	62.561,39	3,84	73,10	3.292,70
58	26	5,14	73,52	61.188,28	3,75	76,85	2.353,40
59	17	3,36	76,88	45.840,20	2,81	79,66	2.696,48
60	19	3,75	80,63	48.896,20	3,00	82,66	2.573,48
61	19	3,75	84,39	51.528,09	3,16	85,82	2.712,00
62	17	3,36	87,75	57.177,06	3,51	89,33	3.363,36
63	14	2,77	90,51	42.875,68	2,63	91,96	3.062,55
64	12	2,37	92,89	28.094,34	1,72	93,69	2.341,20
65	2	0,40	93,28	4.920,44	0,30	93,99	2.460,22
66	11	2,17	95,45	30.217,51	1,85	95,84	2.747,05
67	1	0,20	95,65	2.195,59	0,13	95,98	2.195,59
68	2	0,40	96,05	6.744,38	0,41	96,39	3.372,19
69	9	1,78	97,83	29.773,81	1,83	98,22	3.308,20
70	4	0,79	98,62	9.316,38	0,57	98,79	2.329,10
>70	7	0,99	99,60	19.750,28	1,04	99,83	2.821,47
TOTAL	504		100,00	1.627.189,42		100,00	3.228,55

IDADE MÉDIA: 54,63 anos

TAXA ANUAL DE SOBREVIVÊNCIA: 0,9882

NÚMERO DE ÓBITOS ESPERADOS: 4

Distribuição dos Aposentados por Idade

Instituto de Previdência e Assistência do Município de Alegre

(Homens e Mulheres)			(Mulheres)			(Homens)		
Idade	Nº de Aposentados	Total dos Proventos	Idade	Nº de Aposentados	Total dos Proventos	Idade	Nº de Aposentados	Total dos Proventos
≤ 39	0	0,00	≤ 39	0	-	≤ 39	0	-
40	0	0,00	40	0	-	40	0	-
41	0	0,00	41	0	-	41	0	-
42	0	0,00	42	0	-	42	0	-
43	1	1.692,00	43	0	-	43	1	1.692,00
44	0	0,00	44	0	-	44	0	-
45	1	3.465,75	45	1	3.465,75	45	0	-
46	0	0,00	46	0	-	46	0	-
47	1	1.412,00	47	1	1.412,00	47	0	-
48	1	1.412,00	48	1	1.412,00	48	0	-
49	0	0,00	49	0	-	49	0	-
50	1	1.412,00	50	1	1.412,00	50	0	-
51	0	0,00	51	0	-	51	0	-
52	2	3.190,81	52	2	3.190,81	52	0	-
53	2	10.467,03	53	2	10.467,03	53	0	-
54	5	16.507,96	54	3	13.683,96	54	2	2.824,00
55	8	36.411,66	55	6	27.239,84	55	2	9.171,82
56	7	27.331,26	56	6	25.784,03	56	1	1.547,23
57	15	71.261,08	57	13	68.192,98	57	2	3.068,10
58	10	44.883,25	58	9	40.210,86	58	1	4.672,39
59	15	58.700,31	59	13	54.887,67	59	2	3.812,64
60	18	79.928,74	60	18	79.928,74	60	0	-
61	15	56.560,46	61	12	49.878,92	61	3	6.681,54
62	17	63.360,63	62	13	51.547,22	62	4	11.813,41
63	19	62.177,65	63	12	41.711,79	63	7	20.465,86
64	20	62.559,17	64	15	49.228,69	64	5	13.330,48
65	22	71.340,29	65	11	39.754,05	65	11	31.586,24
66	23	66.320,20	66	11	31.697,29	66	12	34.622,91
67	14	39.456,87	67	9	21.012,50	67	5	18.444,37
68	23	59.602,74	68	13	32.766,41	68	10	26.836,33
69	19	56.874,68	69	10	31.481,61	69	9	25.393,07
70	21	47.728,84	70	11	19.547,66	70	10	28.181,18
71	19	55.351,71	71	8	24.235,74	71	11	31.115,97
72	17	45.551,70	72	6	24.475,81	72	11	21.075,89
73	14	33.467,98	73	7	15.290,67	73	7	18.177,31
74	11	22.033,69	74	3	9.848,34	74	8	12.185,35
75	13	30.207,03	75	10	25.971,03	75	3	4.236,00
76	15	37.787,72	76	4	8.287,05	76	11	29.500,67
77	8	19.906,04	77	1	1.978,25	77	7	17.927,79
78	10	33.710,71	78	2	5.146,23	78	8	28.564,48
79	8	18.854,77	79	5	8.818,59	79	3	10.036,18
80	6	9.531,30	80	1	1.412,00	80	5	8.119,30
81	2	3.994,83	81	1	2.582,83	81	1	1.412,00
82	6	10.985,35	82	4	6.573,82	82	2	4.411,53
83	5	11.743,18	83	2	6.809,05	83	3	4.934,13
84	7	19.495,36	84	4	11.980,39	84	3	7.514,97
85	1	1.412,00	85	0	-	85	1	1.412,00
86	4	15.461,29	86	0	-	86	4	15.461,29
87	0	0,00	87	0	-	87	0	-
88	3	4.236,00	88	3	4.236,00	88	0	-
89	4	15.601,06	89	1	9.508,62	89	3	6.092,44
90	3	12.780,27	90	2	11.368,27	90	1	1.412,00
≥ 91	5	11.254,02	≥ 91	0	-	≥ 91	5	11.254,02
TOTAL	441	1.357.423,39	TOTAL	257	878.436,50	TOTAL	184	478.986,89

Idade Média = 68,22

Idade Média = 65,83

Idade Média = 71,55

Distribuição dos Aposentados em Múltiplos de Salários

Instituto de Previdência e Assistência do Município de Alegre

(Homens e Mulheres)			(Mulheres)			(Homens)		
Faixa em Mult.de Sal.	Nº de Aposent.	Total de Proventos	Faixa em Mult.de Sal.	Nº de Aposent.	Total de Proventos	Faixa em Mult.de Sal.	Nº de Aposent.	Total de Proventos
0 a 1	113	159.556,00	0 a 1	58	81.896,00	0 a 1	55	77.660,00
1 a 2	129	273.471,58	1 a 2	54	110.190,82	1 a 2	75	163.280,76
2 a 3	63	217.405,61	2 a 3	33	119.246,90	2 a 3	30	98.158,71
3 a 4	109	518.421,06	3 a 4	96	458.193,89	3 a 4	13	60.227,17
4 a 5	17	104.277,63	4 a 5	11	67.263,44	4 a 5	6	37.014,19
5 a 6	6	45.358,31	5 a 6	3	22.569,56	5 a 6	3	22.788,75
6 a 7	3	27.707,91	6 a 7	2	19.075,89	6 a 7	1	8.632,02
7 a 8	1	11.225,29	7 a 8	0	0,00	7 a 8	1	11.225,29
8 a 9	0	0,00	8 a 9	0	0,00	8 a 9	0	0,00
9 a 10	0	0,00	9 a 10	0	0,00	9 a 10	0	0,00
10 a 11	0	0,00	10 a 11	0	0,00	10 a 11	0	0,00
11 a 12	0	0,00	11 a 12	0	0,00	11 a 12	0	0,00
12 a 13	0	0,00	12 a 13	0	0,00	12 a 13	0	0,00
13 a 14	0	0,00	13 a 14	0	0,00	13 a 14	0	0,00
14 a 15	0	0,00	14 a 15	0	0,00	14 a 15	0	0,00
15 a 16	0	0,00	15 a 16	0	0,00	15 a 16	0	0,00
16 a 17	0	0,00	16 a 17	0	0,00	16 a 17	0	0,00
17 a 18	0	0,00	17 a 18	0	0,00	17 a 18	0	0,00
18 a 19	0	0,00	18 a 19	0	0,00	18 a 19	0	0,00
19 a 20	0	0,00	19 a 20	0	0,00	19 a 20	0	0,00
20 a 21	0	0,00	20 a 21	0	0,00	20 a 21	0	0,00
21 a 22	0	0,00	21 a 22	0	0,00	21 a 22	0	0,00
22 a 23	0	0,00	22 a 23	0	0,00	22 a 23	0	0,00
23 a 24	0	0,00	23 a 24	0	0,00	23 a 24	0	0,00
24 a 25	0	0,00	24 a 25	0	0,00	24 a 25	0	0,00
25 a 26	0	0,00	25 a 26	0	0,00	25 a 26	0	0,00
26 a 27	0	0,00	26 a 27	0	0,00	26 a 27	0	0,00
27 a 28	0	0,00	27 a 28	0	0,00	27 a 28	0	0,00
28 a 29	0	0,00	28 a 29	0	0,00	28 a 29	0	0,00
29 a 30	0	0,00	29 a 30	0	0,00	29 a 30	0	0,00
30 a 31	0	0,00	30 a 31	0	0,00	30 a 31	0	0,00
31 a 32	0	0,00	31 a 32	0	0,00	31 a 32	0	0,00
32 a 33	0	0,00	32 a 33	0	0,00	32 a 33	0	0,00
33 a 34	0	0,00	33 a 34	0	0,00	33 a 34	0	0,00
34 a 35	0	0,00	34 a 35	0	0,00	34 a 35	0	0,00
35 a 36	0	0,00	35 a 36	0	0,00	35 a 36	0	0,00
36 a 37	0	0,00	36 a 37	0	0,00	36 a 37	0	0,00
37 a 38	0	0,00	37 a 38	0	0,00	37 a 38	0	0,00
38 a 39	0	0,00	38 a 39	0	0,00	38 a 39	0	0,00
39 a 40	0	0,00	39 a 40	0	0,00	39 a 40	0	0,00
40 a 41	0	0,00	40 a 41	0	0,00	40 a 41	0	0,00
41 a 42	0	0,00	41 a 42	0	0,00	41 a 42	0	0,00
42 a 43	0	0,00	42 a 43	0	0,00	42 a 43	0	0,00
43 a 44	0	0,00	43 a 44	0	0,00	43 a 44	0	0,00
44 a 45	0	0,00	44 a 45	0	0,00	44 a 45	0	0,00
45 a 46	0	0,00	45 a 46	0	0,00	45 a 46	0	0,00
46 a 47	0	0,00	46 a 47	0	0,00	46 a 47	0	0,00
47 a 48	0	0,00	47 a 48	0	0,00	47 a 48	0	0,00
48 a 49	0	0,00	48 a 49	0	0,00	48 a 49	0	0,00
49 a 50	0	0,00	49 a 50	0	0,00	49 a 50	0	0,00
51 e +	0	0,00	51 e +	0	0,00	51 e +	0	0,00
TOTAL	441	1.357.423,39	TOTAL	257	878.436,50	TOTAL	184	478.986,89

Provento Médio= R\$ 3.078,06

Provento Médio= R\$ 3.418,04

Provento Médio= R\$ 2.603,19

Distribuição dos Pensionistas por Idade e Provento

Instituto de Previdência e Assistência do Município de Alegre

(Homens e Mulheres)				(Mulheres)				(Homens)			
Idade	Nº de Pens.	Valor do Provento		Idade	Nº de Pens.	Valor do Provento		Idade	Nº de Pens.	Valor do Provento	
		Na idade	Médio			Na idade	Médio			Na idade	Médio
≤19	6	8.359,92	1.393,32	≤19	4	5.733,22	1.433,31	≤19	2	2.626,70	1.313,35
20	1	865,80	865,80	20	1	865,80	865,80	20	0	0,00	0,00
21	0	0,00	0,00	21	0	0,00	0,00	21	0	0,00	0,00
22	0	0,00	0,00	22	0	0,00	0,00	22	0	0,00	0,00
23	0	0,00	0,00	23	0	0,00	0,00	23	0	0,00	0,00
24	0	0,00	0,00	24	0	0,00	0,00	24	0	0,00	0,00
25	0	0,00	0,00	25	0	0,00	0,00	25	0	0,00	0,00
26	0	0,00	0,00	26	0	0,00	0,00	26	0	0,00	0,00
27	0	0,00	0,00	27	0	0,00	0,00	27	0	0,00	0,00
28	0	0,00	0,00	28	0	0,00	0,00	28	0	0,00	0,00
29	0	0,00	0,00	29	0	0,00	0,00	29	0	0,00	0,00
30	0	0,00	0,00	30	0	0,00	0,00	30	0	0,00	0,00
31	0	0,00	0,00	31	0	0,00	0,00	31	0	0,00	0,00
32	0	0,00	0,00	32	0	0,00	0,00	32	0	0,00	0,00
33	0	0,00	0,00	33	0	0,00	0,00	33	0	0,00	0,00
34	0	0,00	0,00	34	0	0,00	0,00	34	0	0,00	0,00
35	0	0,00	0,00	35	0	0,00	0,00	35	0	0,00	0,00
36	1	1.881,82	1.881,82	36	1	1.881,82	1.881,82	36	0	0,00	0,00
37	0	0,00	0,00	37	0	0,00	0,00	37	0	0,00	0,00
38	0	0,00	0,00	38	0	0,00	0,00	38	0	0,00	0,00
39	0	0,00	0,00	39	0	0,00	0,00	39	0	0,00	0,00
40	0	0,00	0,00	40	0	0,00	0,00	40	0	0,00	0,00
41	1	2.188,60	2.188,60	41	0	0,00	0,00	41	1	2.188,60	2.188,60
42	1	1.760,91	1.760,91	42	1	1.760,91	1.760,91	42	0	0,00	0,00
43	0	0,00	0,00	43	0	0,00	0,00	43	0	0,00	0,00
44	1	1.412,00	1.412,00	44	1	1.412,00	1.412,00	44	0	0,00	0,00
45	1	1.412,00	1.412,00	45	1	1.412,00	1.412,00	45	0	0,00	0,00
46	1	1.412,00	1.412,00	46	1	1.412,00	1.412,00	46	0	0,00	0,00
47	0	0,00	0,00	47	0	0,00	0,00	47	0	0,00	0,00
48	1	1.088,83	1.088,83	48	1	1.088,83	1.088,83	48	0	0,00	0,00
49	1	827,78	827,78	49	1	827,78	827,78	49	0	0,00	0,00
50	0	0,00	0,00	50	0	0,00	0,00	50	0	0,00	0,00
51	2	5.105,73	2.552,87	51	1	3.050,02	3.050,02	51	1	2.055,71	2.055,71
52	2	4.140,79	2.070,40	52	2	4.140,79	2.070,40	52	0	0,00	0,00
53	1	1.527,37	1.527,37	53	1	1.527,37	1.527,37	53	0	0,00	0,00
54	1	1.412,00	1.412,00	54	1	1.412,00	1.412,00	54	0	0,00	0,00
55	2	3.408,86	1.704,43	55	1	1.996,86	1.996,86	55	1	1.412,00	1.412,00
56	3	6.368,21	2.122,74	56	2	4.069,55	2.034,78	56	1	2.298,66	2.298,66
57	4	5.976,78	1.494,20	57	3	4.564,78	1.521,59	57	1	1.412,00	1.412,00
58	3	5.636,77	1.878,92	58	3	5.636,77	1.878,92	58	0	0,00	0,00
59	3	5.239,73	1.746,58	59	3	5.239,73	1.746,58	59	0	0,00	0,00
60	2	2.824,00	1.412,00	60	1	1.412,00	1.412,00	60	1	1.412,00	1.412,00
61	0	0,00	0,00	61	0	0,00	0,00	61	0	0,00	0,00
62	2	2.824,00	1.412,00	62	2	2.824,00	1.412,00	62	0	0,00	0,00
63	2	3.665,10	1.832,55	63	2	3.665,10	1.832,55	63	0	0,00	0,00
64	3	5.623,06	1.874,35	64	3	5.623,06	1.874,35	64	0	0,00	0,00
65	2	2.824,00	1.412,00	65	2	2.824,00	1.412,00	65	0	0,00	0,00
66	6	10.456,15	1.742,69	66	6	10.456,15	1.742,69	66	0	0,00	0,00
67	3	6.024,92	2.008,31	67	2	2.368,13	1.184,07	67	1	3.656,79	3.656,79
68	3	6.133,06	2.044,35	68	2	4.721,06	2.360,53	68	1	1.412,00	1.412,00
69	2	3.169,40	1.584,70	69	1	1.412,00	1.412,00	69	1	1.757,40	1.757,40
70	7	13.476,51	1.925,22	70	7	13.476,51	1.925,22	70	0	0,00	0,00
71	3	4.849,55	1.616,52	71	3	4.849,55	1.616,52	71	0	0,00	0,00
72	5	8.675,17	1.735,03	72	3	5.851,17	1.950,39	72	2	2.824,00	1.412,00
73	10	13.997,70	1.399,77	73	9	12.585,70	1.398,41	73	1	1.412,00	1.412,00
74	2	2.943,43	1.471,72	74	0	0,00	0,00	74	2	2.943,43	1.471,72
75	2	4.845,65	2.422,83	75	2	4.845,65	2.422,83	75	0	0,00	0,00
76	2	5.025,23	2.512,62	76	1	3.267,59	3.267,59	76	1	1.757,64	1.757,64
77	5	15.805,88	3.161,18	77	5	15.805,88	3.161,18	77	0	0,00	0,00
78	5	8.763,80	1.752,76	78	4	5.083,20	1.270,80	78	1	3.680,60	3.680,60
79	4	5.761,02	1.440,26	79	3	4.349,02	1.449,67	79	1	1.412,00	1.412,00
80	1	2.373,48	2.373,48	80	1	2.373,48	2.373,48	80	0	0,00	0,00
≥ 81	22	41.386,41	1.881,20	≥ 81	17	29.681,32	1.745,96	≥ 81	5	11.705,09	2.341,02
TOTAL	129	231.473,42	1.794,37	TOTAL	105	185.506,80	1.766,73	TOTAL	24	45.966,62	1.915,28

Idade Média: 66,27

Idade Média: 66,36

Idade Média: 65,88

ANEXO 3. Provisões Matemáticas a contabilizar

PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS - 31/12/2024		
1.2.1.1.2.08.00	CRÉDITOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DEFICIT ATUARIAL - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - INTRA OFSS	256.261.163,90
1.2.1.1.2.08.01	VALOR ATUAL DOS APORTES PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	-
1.2.1.1.2.08.02	VALOR ATUAL DA CONTRIBUIÇÃO PATRONAL SUPLEMENTAR PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	256.261.163,90
1.2.1.1.2.08.03	VALOR ATUAL DOS RECURSOS VINCULADOS POR LEI PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	-
1.2.1.1.2.08.99	OUTROS CRÉDITOS DO RPPS PARA AMORTIZAR DEFICIT ATUARIAL	-
2.2.7.2.0.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO	370.439.905,20
2.2.7.2.1.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	370.439.905,20
2.2.7.2.1.01.00	FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO) - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	-
2.2.7.2.1.01.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES CONCEDIDAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.01.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.01.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.01.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.01.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	-
2.2.7.2.1.02.00	FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO) - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	-
2.2.7.2.1.02.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES A CONCEDER DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.02.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.02.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR E FUTURO APOSENTADO/PENSIONISTA PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.02.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.01.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	-
2.2.7.2.1.03.00	FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO) - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	227.465.712,84
2.2.7.2.1.03.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES CONCEDIDAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	228.008.736,32
2.2.7.2.1.03.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	68.075,41
2.2.7.2.1.03.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.03.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	474.948,07
2.2.7.2.1.03.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	-
2.2.7.2.1.04.00	FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO) - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	142.974.192,36
2.2.7.2.1.04.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES A CONCEDER DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	187.314.285,22
2.2.7.2.1.04.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	21.373.231,37
2.2.7.2.1.04.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR E FUTURO APOSENTADO/PENSIONISTA PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	13.601.147,23
2.2.7.2.1.04.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	9.365.714,26
2.2.7.2.1.04.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	-
2.2.7.2.1.06.00	PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO FINANCEIRO	-
2.2.7.2.1.06.01	PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	-
2.2.7.2.1.09.00	DEMAIS REGIMES - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	-
2.2.7.2.1.09.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES CONCEDIDAS DE DEMAIS REGIMES	-
2.2.7.2.1.09.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO/PENSIONISTA	-
2.2.7.2.1.09.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	-
2.2.7.2.2.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - INTRA OFSS	-
2.2.7.2.2.01.00	FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	-
2.2.7.2.2.01.01	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	-
2.2.7.2.2.02.00	FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	-
2.2.7.2.2.02.03	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - BENEFÍCIOS A CONCEDER	-
2.3.6.2.0.00.00	RESERVAS ATUARIAIS	-
2.3.6.2.1.00.00	RESERVA ATUARIAL - CONSOLIDAÇÃO	-
2.3.6.2.1.01.00	RESERVAS ATUARIAIS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	-
2.3.6.2.1.01.01	RESERVA ATUARIAL PARA CONTINGÊNCIAS	-
2.3.6.2.1.01.02	RESERVA ATUARIAL PARA AJUSTES DO FUNDO	-
2.3.6.2.1.02.00	FUNDOS ATUARIAIS GARANTIDORES - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	-
2.3.6.2.1.02.01	FUNDO GARANTIDOR DE BENEFÍCIOS ESTRUTURADOS EM REGIME DE REPARTIÇÃO DE CAPITALS DE COBERTURA	-
2.3.6.2.1.02.02	FUNDO GARANTIDOR PARA OPERAÇÕES COM EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS A SEGURADOS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	-
2.3.6.2.1.03.00	FUNDOS ATUARIAIS GARANTIDORES - FUNDO EM REPARTIÇÃO	-
2.3.6.2.1.03.01	FUNDO GARANTIDOR PARA OPERAÇÕES COM EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS A SEGURADOS - FUNDO EM REPARTIÇÃO	-
2.3.6.2.1.04.00	FUNDOS ATUARIAIS PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	-
2.3.6.2.1.04.01	FUNDO DE OSCILAÇÃO DE RISCOS DOS BENEFÍCIOS ESTRUTURADOS EM REGIME DE CAPITALIZAÇÃO	-
2.3.6.2.1.04.02	FUNDO DE OSCILAÇÃO DE RISCOS DOS BENEFÍCIOS ESTRUTURADOS EM REGIME DE REPARTIÇÃO DE CAPITALS DE COBERTURA	-
2.3.6.2.1.04.03	FUNDO PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS PARA COBERTURA DE OPERAÇÕES COM SEGURADOS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	-
2.3.6.2.1.05.00	FUNDOS ATUARIAIS PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS - FUNDO EM REPARTIÇÃO	-
2.3.6.2.1.05.01	FUNDO DE OSCILAÇÃO DE RISCOS DOS BENEFÍCIOS ESTRUTURADOS EM REGIME DE REPARTIÇÃO SIMPLES	-
2.3.6.2.1.05.02	FUNDO PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS PARA COBERTURA DE OPERAÇÕES COM SEGURADOS - FUNDO EM REPARTIÇÃO	-

Nota Explicativa

Para o cálculo das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos e a Conceder do Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário), utilizamos a taxa de juros de 5,14% ao ano.

ANEXO 4. Projeção da evolução das Provisões Matemáticas para os próximos doze meses

EVOLUÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO) - BENEFÍCIOS CONCEDIDOS							
	2.2.7.2.1.03.00	2.2.7.2.1.03.01	2.2.7.2.1.03.02	2.2.7.2.1.03.03	2.2.7.2.1.03.04	2.2.7.2.1.03.05	2.2.7.2.1.03.07
MÊS	PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	APOSENTADORIAS / PENSÕES / OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) CONTRIBUIÇÕES DO INATIVO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) APORTES PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL - PLANO DE AMORTIZAÇÃO
dez/24	227.465.712,84	228.008.736,32	-	68.075,41	-	474.948,07	-
jan/25	227.023.443,63	227.564.790,10	-	67.825,56	-	473.520,90	-
mar/25	226.581.174,43	227.120.843,87	-	67.575,71	-	472.093,74	-
mar/25	226.138.905,22	226.676.897,65	-	67.325,86	-	470.666,57	-
abr/25	225.696.636,01	226.232.951,42	-	67.076,00	-	469.239,41	-
mai/25	225.254.366,80	225.789.005,20	-	66.826,15	-	467.812,24	-
jun/25	224.812.097,60	225.345.058,97	-	66.576,30	-	466.385,08	-
jul/25	224.369.828,39	224.901.112,75	-	66.326,45	-	464.957,91	-
ago/25	223.927.559,18	224.457.166,52	-	66.076,60	-	463.530,74	-
set/25	223.485.289,97	224.013.220,30	-	65.826,75	-	462.103,58	-
out/25	223.043.020,77	223.569.274,07	-	65.576,89	-	460.676,41	-
nov/25	222.600.751,56	223.125.327,85	-	65.327,04	-	459.249,25	-

EVOLUÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO) - BENEFÍCIOS A CONCEDER								
	2.2.7.2.1.04.00	2.2.7.2.1.04.01	2.2.7.2.1.04.02	2.2.7.2.1.04.03	2.2.7.2.1.04.04	2.2.7.2.1.04.06	2.2.7.2.1.05.00	2.2.7.2.1.05.98
MÊS	PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	APOSENTADORIAS / PENSÕES / OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) APORTES PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	PLANO PREVIDENCIÁRIO - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	(-) OUTROS CRÉDITOS DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO
dez/24	142.974.192,36	187.314.285,22	21.373.231,37	13.601.147,23	9.365.714,26	-	256.261.163,90	256.261.163,90
jan/25	143.866.109,94	187.956.497,21	21.201.010,37	13.491.552,05	9.397.824,86	-	256.263.783,84	256.263.783,84
mar/25	144.758.027,51	188.598.709,19	21.028.789,36	13.381.956,86	9.429.935,46	-	256.266.403,78	256.266.403,78
mar/25	145.649.945,09	189.240.921,18	20.856.568,36	13.272.361,68	9.462.046,06	-	256.269.023,72	256.269.023,72
abr/25	146.541.862,67	189.883.133,16	20.684.347,35	13.162.766,49	9.494.156,66	-	256.271.643,66	256.271.643,66
mai/25	147.433.780,24	190.525.345,15	20.512.126,35	13.053.171,31	9.526.267,26	-	256.274.263,60	256.274.263,60
jun/25	148.325.697,82	191.167.557,14	20.339.905,34	12.943.576,12	9.558.377,86	-	256.276.883,54	256.276.883,54
jul/25	149.217.615,40	191.809.769,12	20.167.684,34	12.833.980,94	9.590.488,45	-	256.279.503,48	256.279.503,48
ago/25	150.109.532,97	192.451.981,11	19.995.463,33	12.724.385,75	9.622.599,05	-	256.282.123,42	256.282.123,42
set/25	151.001.450,55	193.094.193,09	19.823.242,33	12.614.790,57	9.654.709,65	-	256.284.743,36	256.284.743,36
out/25	151.893.368,13	193.736.405,08	19.651.021,32	12.505.195,38	9.686.820,25	-	256.287.363,30	256.287.363,30
nov/25	152.785.285,70	194.378.617,06	19.478.800,32	12.395.600,20	9.718.930,85	-	256.289.983,24	256.289.983,24

A evolução foi calculada pela fórmula recursiva por interpolação linear.

Tais informações são necessárias para a contabilização mensal das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos e a Conceder. No entanto, recomendamos que as Provisões Matemáticas sejam calculadas com o levantamento mensal da base de dados, permitindo dispor da Provisão Matemática real para cada mês.

ANEXO 5. Resumo dos fluxos atuariais e da população coberta

Fluxo provável das aposentadorias programadas

Instituto de Previdência e Assistência do Município de Alegre

(Valores em R\$)

Ano da Aposentadoria	Número de Servidores	Vencimentos	Provento Mensal	
			Projetada	Proporcional
2024	48	177 654,76	177 654,76	177 654,76
2025	16	55 080,93	55 433,65	54 262,86
2026	8	27 408,81	27 794,31	26 543,22
2027	18	54 815,90	56 191,96	51 461,68
2028	51	166 323,16	172 568,32	149 636,25
2029	27	81 463,14	85 362,42	72 092,00
2030	44	160 377,04	169 294,01	137 947,32
2031	35	118 381,87	126 302,59	98 838,09
2032	25	59 270,98	63 872,87	49 322,73
2033	18	65 094,06	70 849,14	52 795,45
2034	21	57 258,32	62 892,70	45 514,71
2035	17	54 081,53	60 126,25	41 499,87
2036	38	151 921,77	169 917,66	114 443,29
2037	13	37 276,80	42 219,64	27 133,38
2038	14	34 718,92	39 757,19	23 784,67
2039	19	63 717,38	73 741,09	44 030,88
2040	16	52 571,10	61 405,37	35 102,17
2041	11	33 352,20	39 247,73	22 759,38
2042	18	58 379,91	69 444,59	39 078,76
2043	10	22 914,72	27 506,32	15 071,09
2044	14	37 444,31	45 495,66	22 814,38
2045	7	15 420,57	18 959,84	8 400,04
2046	6	13 006,08	16 085,29	7 915,88
2047	6	15 229,87	19 066,96	7 000,47
2048	1	5 189,98	6 578,98	640,25
2049	3	6 354,00	8 108,13	588,29
2050	0	0,00	0,00	0,00
2051	0	0,00	0,00	0,00
2052	0	0,00	0,00	0,00
2053	0	0,00	0,00	0,00
2054	1	2 652,66	3 542,92	163,64
2055	0	0,00	0,00	0,00
2056	0	0,00	0,00	0,00
2057	0	0,00	0,00	0,00
2058	0	0,00	0,00	0,00
2059	1	2 652,66	3 742,22	146,43
2060	0	0,00	0,00	0,00
2061	0	0,00	0,00	0,00
2062	0	0,00	0,00	0,00
2063	0	0,00	0,00	0,00
2064	0	0,00	0,00	0,00
2065	0	0,00	0,00	0,00
2066	0	0,00	0,00	0,00
2067	0	0,00	0,00	0,00
2068	0	0,00	0,00	0,00
2069	0	0,00	0,00	0,00
2070	0	0,00	0,00	0,00
2071	0	0,00	0,00	0,00
2072	0	0,00	0,00	0,00
2073	0	0,00	0,00	0,00
TOTAL	506	1 630 013,42	1 773 162,56	1 326 641,94

Evolução Provável dos Aposentados e Pensionistas

Instituto de Previdência e Assistência do Município de Alegre

ANO	QUANTIDADE			PROVENTOS ANUAIS (R\$)		
	APOSENTADOS	PENSIONISTAS	TOTAL	APOSENTADOS	PENSIONISTAS	TOTAL
2025	489	133	622	19 656 639,20	3 172 153,90	22 828 793,10
2026	499	136	636	20 096 615,60	3 321 948,34	23 418 563,94
2027	502	140	641	20 197 705,75	3 471 331,95	23 669 037,70
2028	513	143	655	20 668 868,01	3 620 514,91	24 289 382,92
2029	555	145	700	22 462 945,19	3 739 442,31	26 202 387,50
2030	573	147	720	23 224 860,04	3 858 665,04	27 083 525,09
2031	607	149	756	24 651 092,39	3 978 174,87	28 629 267,26
2032	631	151	782	25 665 588,11	4 097 963,69	29 763 551,80
2033	645	153	798	26 240 111,39	4 218 023,50	30 458 134,89
2034	651	155	806	26 509 759,06	4 338 346,44	30 848 105,50
2035	660	157	817	26 889 925,10	4 458 924,78	31 348 849,88
2036	665	160	824	27 092 976,16	4 579 750,88	31 672 727,04
2037	686	162	848	28 010 947,52	4 700 817,24	32 711 764,77
2038	679	164	843	27 725 976,64	4 822 116,48	32 548 093,12
2039	673	166	839	27 486 350,66	4 943 641,32	32 429 991,97
2040	672	168	840	27 451 191,72	5 065 384,59	32 516 576,31
2041	668	171	838	27 290 822,16	5 187 339,24	32 478 161,40
2042	659	173	832	26 929 965,18	5 309 498,32	32 239 463,50
2043	657	175	832	26 859 190,46	5 431 855,02	32 291 045,48
2044	647	177	824	26 463 969,61	5 541 027,31	32 004 996,93
2045	641	179	820	26 239 826,01	5 650 844,01	31 890 670,02
2046	626	180	806	25 605 540,88	5 761 286,60	31 366 827,48
2047	607	182	789	24 824 790,27	5 872 336,97	30 697 127,24
2048	589	184	772	24 075 252,50	5 983 977,37	30 059 229,87
2049	566	186	752	23 156 682,05	6 096 190,43	29 252 872,48
2050	547	188	734	22 356 245,73	6 208 959,13	28 565 204,85
2051	525	190	715	21 469 338,06	6 322 266,80	27 791 604,86
2052	502	192	693	20 507 859,90	6 436 097,11	26 943 957,01
2053	479	193	673	19 589 976,10	6 550 434,08	26 140 410,19
2054	458	195	653	18 713 686,12	6 645 737,70	25 359 423,82
2055	438	196	634	17 916 866,21	6 742 493,20	24 659 359,41
2056	419	197	616	17 116 140,15	6 840 648,49	23 956 788,64
2057	398	199	596	16 260 333,15	6 940 153,02	23 200 486,17
2058	378	200	578	15 447 316,49	7 040 957,81	22 488 274,30
2059	359	201	561	14 674 950,66	7 143 015,35	21 817 966,02
2060	342	203	545	13 980 987,06	7 246 279,57	21 227 266,62

ANEXO 6. Projeções Atuariais para o Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO

Instituto de Previdência e Assistência do Município de Alegre
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2025 a 2099

RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

em Reais (R\$)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c) 1	RESULTADO ACUMULADO CAPITALIZADO (Fundo de Previdência) 2
2025	21 362 564,30	23 464 498,33	-2 101 934,03	88 537 129,55	93 141 957,72
2026	21 576 189,95	24 060 626,23	-2 484 436,28	86 052 693,27	95 381 168,05
2027	21 791 951,85	24 317 520,61	-2 525 568,76	83 527 124,51	97 693 284,21
2028	22 009 871,37	24 944 350,66	-2 934 479,29	80 592 645,22	99 704 823,61
2029	22 229 970,08	26 863 904,92	-4 633 934,84	75 958 710,38	100 076 624,58
2030	22 452 269,78	27 751 657,68	-5 299 387,90	70 659 322,48	99 784 980,91
2031	22 676 792,48	29 304 081,18	-6 627 288,70	64 032 033,78	98 116 318,91
2032	22 903 560,40	30 445 113,86	-7 541 553,45	56 490 480,32	95 424 126,32
2033	23 132 596,01	31 146 512,56	-8 013 916,56	48 476 563,77	92 109 052,21
2034	23 363 921,97	31 543 366,96	-8 179 444,99	40 297 118,78	88 453 800,76
2035	23 597 561,19	32 051 063,95	-8 453 502,76	31 843 616,02	84 329 568,34
2036	23 833 536,80	32 381 963,25	-8 548 426,45	23 295 189,57	79 895 987,14
2037	24 071 872,17	33 428 093,34	-9 356 221,17	13 938 968,40	74 405 964,83
2038	24 312 590,89	33 271 584,98	-8 958 994,09	4 979 974,31	69 041 191,18
2039	24 555 716,80	33 160 718,75	-8 605 001,95	-3 625 027,64	63 763 757,91
2040	24 801 273,97	33 254 610,35	-8 453 336,39	-12 078 364,03	58 370 627,93
2041	25 049 286,70	33 223 575,78	-8 174 289,08	-20 252 653,11	52 986 509,90
2042	25 299 779,57	32 992 332,03	-7 692 552,46	-27 945 205,56	47 819 765,46
2043	25 552 777,37	33 051 442,69	-7 498 665,33	-35 443 870,89	42 586 320,38
2044	25 808 305,14	32 772 998,11	-6 964 692,97	-42 408 563,86	37 631 571,66
2045	26 066 388,19	32 666 351,22	-6 599 963,02	-49 008 526,88	32 796 252,37
2046	26 327 052,07	32 150 265,49	-5 823 213,41	-54 831 740,30	28 509 109,74
2047	26 590 322,60	31 488 399,62	-4 898 077,03	-59 729 817,33	24 950 520,38
2048	26 856 225,82	30 858 414,98	-4 002 189,16	-63 732 006,49	22 127 931,70
2049	27 124 788,08	30 060 049,44	-2 935 261,37	-66 667 267,85	20 254 609,81
2050	27 396 035,96	29 380 453,59	-1 984 417,63	-68 651 685,48	19 260 279,59
2051	27 669 996,32	28 615 006,08	-945 009,76	-69 596 695,24	19 280 961,45
2052	27 946 696,28	27 775 592,25	171 104,04	-69 425 591,20	20 447 504,28
2053	28 226 163,25	26 980 361,77	1 245 801,48	-68 179 789,73	22 776 324,57
2054	28 508 424,88	26 207 774,92	2 300 649,96	-65 879 139,77	26 306 804,32
2055	28 793 509,13	25 516 194,02	3 277 315,10	-62 601 824,67	31 020 516,17
2056	29 081 444,22	24 822 191,60	4 259 252,62	-58 342 572,05	36 983 686,11
2057	29 372 258,66	24 074 543,16	5 297 715,50	-53 044 856,54	44 318 514,37
2058	29 665 981,25	23 371 071,86	6 294 909,39	-46 749 947,16	53 053 174,56
2059	29 962 641,06	22 709 591,55	7 253 049,51	-39 496 897,65	63 219 560,62
2060	30 262 267,47	22 127 808,41	8 134 459,06	-31 362 438,59	74 812 560,69
2061	30 564 890,14	22 241 240,05	8 323 650,09	-23 038 788,49	87 195 494,21
2062	30 870 539,05	22 355 880,44	8 514 658,61	-14 524 129,89	100 410 827,95
2063	31 179 244,44	22 471 688,48	8 707 555,95	-5 816 573,93	114 503 284,64
2064	31 491 036,88	22 476 370,40	9 014 666,48	3 198 092,54	129 635 096,88
2065	31 805 947,25	22 481 675,12	9 324 272,13	12 522 364,68	145 862 246,79
2066	12 364 659,64	22 487 579,87	-10 122 920,22	2 399 444,45	142 976 487,00

Instituto de Previdência e Assistência do Município de Alegre
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2025 a 2099

RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

em Reais (R\$)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c) 1	RESULTADO ACUMULADO CAPITALIZADO (Fundo de Previdência) 2
2067	12 488 306,24	22 494 062,78	-10 005 756,54	-7 606 312,09	140 062 573,94
2068	12 613 189,30	22 501 102,83	-9 887 913,53	-17 494 225,62	137 119 757,34
2069	12 739 321,20	22 508 679,79	-9 769 358,59	-27 263 584,21	134 147 281,76
2070	12 866 714,41	22 516 774,23	-9 650 059,83	-36 913 644,04	131 144 385,67
2071	12 995 381,55	22 458 914,73	-9 463 533,18	-46 377 177,22	128 178 461,12
2072	13 125 335,37	22 403 188,91	-9 277 853,55	-55 655 030,76	125 250 539,64
2073	13 256 588,72	22 349 536,75	-9 092 948,03	-64 747 978,79	122 361 780,58
2074	13 389 154,61	22 297 900,06	-8 908 745,45	-73 656 724,25	119 513 475,89
2075	13 523 046,15	22 248 222,43	-8 725 176,27	-82 381 900,52	116 707 055,25
2076	13 658 276,62	22 200 449,18	-8 542 172,57	-90 924 073,09	113 944 091,48
2077	13 794 859,38	22 154 527,34	-8 359 667,96	-99 283 741,04	111 226 306,36
2078	13 932 807,98	22 110 405,53	-8 177 597,55	-107 461 338,60	108 555 576,70
2079	14 072 136,06	22 068 033,98	-7 995 897,93	-115 457 236,52	105 933 940,84
2080	14 212 857,42	22 027 364,45	-7 814 507,04	-123 271 743,56	103 363 605,53
2081	14 354 985,99	21 156 231,01	-6 801 245,02	-130 072 988,58	101 700 457,84
2082	14 498 535,85	21 143 790,28	-6 645 254,43	-136 718 243,01	100 111 823,90
2083	14 643 521,21	21 132 166,71	-6 488 645,50	-143 206 888,51	98 602 167,96
2084	14 789 956,42	21 121 340,21	-6 331 383,79	-149 538 272,30	97 176 219,04
2085	14 937 855,99	21 111 291,35	-6 173 435,37	-155 711 707,66	95 838 984,05
2086	15 087 234,55	21 102 001,34	-6 014 766,80	-161 726 474,46	94 595 761,52
2087	15 238 106,89	21 093 451,99	-5 855 345,10	-167 581 819,56	93 452 156,20
2088	15 390 487,96	21 085 625,68	-5 695 137,72	-173 276 957,28	92 414 094,27
2089	15 544 392,84	21 078 505,41	-5 534 112,57	-178 811 069,85	91 487 839,45
2090	15 699 836,77	21 072 074,69	-5 372 237,93	-184 183 307,78	90 680 009,95
2091	15 856 835,14	21 066 317,61	-5 209 482,48	-189 392 790,25	89 997 596,29
2092	16 015 403,49	21 061 218,76	-5 045 815,27	-194 438 605,52	89 447 980,02
2093	16 175 557,52	21 056 763,24	-4 881 205,72	-199 319 811,25	89 038 953,48
2094	16 337 313,10	21 052 936,67	-4 715 623,57	-204 035 434,82	88 778 740,59
2095	16 500 686,23	21 049 725,12	-4 549 038,90	-208 584 473,72	88 676 018,66
2096	16 665 693,09	21 047 115,16	-4 381 422,07	-212 965 895,79	88 739 941,40
2097	16 832 350,02	21 045 093,77	-4 212 743,75	-217 178 639,54	88 980 163,12
2098	17 000 673,52	21 043 648,42	-4 042 974,90	-221 221 614,43	89 406 864,16
2099	17 170 680,26	21 042 766,96	-3 872 086,70	-225 093 701,14	90 030 777,64

FONTE: Instituto de Previdência e Assistência do Município de Alegre

1. Resultado Aritmético

2. Resultado com a capitalização do saldo financeiro

ANEXO 7. Resultado da Duração do Passivo e Análise Evolutiva

Considerando os Fluxos Atuariais do Plano de Benefícios do RPPS apresentados no DRAA 2024 (data-base dezembro de 2023), obteve-se o valor de 13,4 anos de duração do passivo do Fundo em Capitalização, remetendo à aplicação da taxa de juros parâmetro correspondente a **5,14%** ao ano, de acordo com o critério estabelecido pela Portaria MTP nº 1.499/2022.

Nos Fluxos Atuariais da presente avaliação atuarial (data-base dezembro de 2024), o valor obtido para a duração do passivo do Fundo em Capitalização foi de **12,6** anos, referência que servirá à determinação da taxa parâmetro para o próximo exercício, bem como à base para os cálculos envolvendo as variações admissíveis em eventual plano de amortização do deficit atuarial.

A tabela a seguir demonstra a evolução da duração do passivo nos últimos exercícios:

DRAA	Duração do passivo do exercício anterior	Taxa de juros parâmetro	Dispositivo legal
2025	13,4	5,14%	Portaria 1.499/2024
2024	13,3	4,90%	Portaria 3.289/2023
2023	13,9	4,93%	Portaria 1.837/2022

ANEXO 8. Ganhos e perdas atuariais

O desenvolvimento deste item, em conformidade com o requisitado na Portaria MTP nº 1.467/2022, não segue um modelo previamente definido pela Secretaria de Previdência, cuja regulamentação e orientação eram esperadas conforme o disposto no art. 18 da Instrução Normativa nº 08/2018, revogada pela Portaria MTP nº 1.467/2022. Até o momento da elaboração deste estudo, não havia sido publicada uma orientação específica sobre o tema.

Ganhos e perdas atuariais referem-se aos efeitos das diferenças entre as premissas atuariais e o que efetivamente ocorreu (ajustes com base na experiência), bem como aos efeitos das mudanças nas premissas, destacando-se:

I. Taxa de juros

Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)

Premissa Atuarial	4,90%
-------------------	-------

Rentabilidade das aplicações no exercício:

Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)

Rentabilidade das aplicações %	1,06%
--------------------------------	-------

Neste Item, detectamos uma perda Atuarial onde a rentabilidade dos ativos garantidores no ano de 2024, se mostrou abaixo da expectativa de juros fixada pela Política Financeira.

II. Óbitos de ativos

Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)

Óbitos de Ativos	
Eventos Esperado:	03
Eventos observados:	03

Neste Item, detectamos um equilíbrio Atuarial, com a expectativa de 03 óbitos e a ocorrência de 03 óbitos no ano de 2024, ou seja 100,00% do esperado.

III. Aposentadorias iminentes

Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)

Aposentadorias Iminentes	
Eventos Esperado:	48
Eventos observados:	27

Neste Item, detectamos um ganho Atuarial, com a possibilidade de 48 aposentadorias e a ocorrência de 27 aposentadorias no ano de 2024, ou seja 56,25% do total. Ficando dentro da expectativa de 40% a 70% das aposentadorias esperadas (19 a 33).

ANEXO 9. Resultado da demonstração de viabilidade do Plano de Custeio

Conforme estipulado no art. 64 da Portaria MTP nº 1.467/2022, é responsabilidade do ente federativo assegurar a disponibilidade de recursos econômicos suficientes para cumprir os compromissos estabelecidos no plano de custeio e na segregação de massa, quando aplicável. Além disso, deve ser demonstrada a adequação do plano de custeio à capacidade orçamentária e financeira, bem como ao limite de gastos com pessoal imposto pela Lei Complementar nº 101/2000.

O estudo técnico de implementação e eventual revisão do plano de custeio, incluindo o equacionamento de déficit atuarial e alterações na estrutura atuarial do RPPS, estabelece a relação entre o plano de custeio, construído em conformidade com a regulamentação vigente, e a situação financeira, orçamentária e fiscal do ente federativo, conforme apresentada na remessa da bagagem informacional relativa a este estudo. Essa relação é representada pelo cotejamento dos dados referentes a receitas e despesas com os fluxos atuariais encaminhados à Secretaria de Previdência no momento da postagem do DRAA, como exposto no item **9.4 Viabilidade financeira e orçamentária do plano de custeio suplementar proposto**, realizado nos moldes estabelecidos pela Secretaria de Regime Próprio e Complementar do Ministério da Previdência Social.

ANEXO 10. Tábuas em geral

TÁBUA DE MORTALIDADE IBGE 2022 EXTRAPOLADA PARA AS IDADES ACIMA DOS 90 ANOS									
Idades Exatas (x)	HOMENS			MULHERES			AMBOS OS SEXOS		
	l_x	nq_x	e_x	l_x	nq_x	e_x	l_x	nq_x	e_x
0	100.000	0,01394032	71,96	100.000	0,01168638	78,96	100.000	0,01283970	75,46
1	98.606	0,00093524	71,98	98.831	0,00086714	78,89	98.716	0,00089594	75,44
2	98.514	0,00071899	71,05	98.746	0,00063078	77,96	98.628	0,00067587	74,51
3	98.443	0,00055583	70,10	98.683	0,00046448	77,01	98.561	0,00051379	73,56
4	98.388	0,00043479	69,14	98.638	0,00035084	76,05	98.510	0,00039694	72,60
5	98.345	0,00034678	68,17	98.603	0,00027575	75,07	98.471	0,00031472	71,63
6	98.311	0,00028476	67,19	98.576	0,00022887	74,09	98.440	0,00025902	70,65
7	98.283	0,00024328	66,21	98.553	0,00020277	73,11	98.415	0,00022363	69,67
8	98.259	0,00021877	65,22	98.533	0,00019210	72,13	98.393	0,00020427	68,68
9	98.238	0,00020948	64,24	98.514	0,00019402	71,14	98.373	0,00019878	67,70
10	98.217	0,00021608	63,25	98.495	0,00020646	70,15	98.353	0,00020695	66,71
11	98.196	0,00024218	62,27	98.475	0,00022838	69,17	98.333	0,00023087	65,72
12	98.172	0,00029542	61,28	98.452	0,00025868	68,18	98.310	0,00027493	64,74
13	98.143	0,00039015	60,30	98.427	0,00029593	67,20	98.283	0,00034661	63,76
14	98.105	0,00054643	59,32	98.398	0,00033857	66,22	98.249	0,00045461	62,78
15	98.051	0,00078962	58,35	98.364	0,00038434	65,24	98.204	0,00060729	61,81
16	97.974	0,00113173	57,40	98.327	0,00043118	64,27	98.145	0,00080397	60,84
17	97.863	0,00155032	56,46	98.284	0,00047686	63,30	98.066	0,00102861	59,89
18	97.711	0,00198246	55,55	98.237	0,00051971	62,33	97.965	0,00125231	58,95
19	97.518	0,00233505	54,66	98.186	0,00055852	61,36	97.842	0,00143831	58,03
20	97.290	0,00256261	53,79	98.131	0,00059329	60,39	97.701	0,00156961	57,11
21	97.041	0,00266742	52,92	98.073	0,00062467	59,43	97.548	0,00164605	56,20
22	96.782	0,00269288	52,06	98.012	0,00065376	58,46	97.387	0,00168309	55,29
23	96.521	0,00269115	51,20	97.948	0,00068177	57,50	97.224	0,00170087	54,38
24	96.261	0,00268815	50,34	97.881	0,00070937	56,54	97.058	0,00171136	53,48
25	96.003	0,00269859	49,47	97.812	0,00073707	55,58	96.892	0,00172288	52,57
26	95.744	0,00271885	48,61	97.740	0,00076497	54,62	96.725	0,00173672	51,66
27	95.483	0,00274135	47,74	97.665	0,00079319	53,66	96.557	0,00175250	50,74
28	95.222	0,00276133	46,87	97.587	0,00082236	52,70	96.388	0,00177007	49,83
29	94.959	0,00277597	46,00	97.507	0,00085346	51,75	96.217	0,00178969	48,92
30	94.695	0,00278812	45,12	97.424	0,00088815	50,79	96.045	0,00181288	48,01
31	94.431	0,00280239	44,25	97.337	0,00092838	49,84	95.871	0,00184164	47,09
32	94.166	0,00282364	43,37	97.247	0,00097583	48,88	95.694	0,00187782	46,18
33	93.900	0,00285647	42,49	97.152	0,00103203	47,93	95.515	0,00192318	45,27
34	93.632	0,00290298	41,61	97.052	0,00109734	46,98	95.331	0,00197854	44,35
35	93.360	0,00296440	40,73	96.945	0,00117147	46,03	95.142	0,00204443	43,44
36	93.084	0,00304091	39,85	96.832	0,00125340	45,08	94.948	0,00212105	42,53
37	92.801	0,00313263	38,97	96.710	0,00134168	44,14	94.747	0,00220869	41,62
38	92.510	0,00324125	38,09	96.581	0,00143613	43,20	94.537	0,00230866	40,71
39	92.210	0,00336955	37,21	96.442	0,00153740	42,26	94.319	0,00242307	39,80
40	91.899	0,00352213	36,34	96.294	0,00164823	41,32	94.090	0,00255527	38,90
41	91.576	0,00370468	35,47	96.135	0,00177273	40,39	93.850	0,00270941	37,99
42	91.236	0,00392130	34,60	95.965	0,00191448	39,46	93.596	0,00288854	37,10
43	90.879	0,00417495	33,73	95.781	0,00207669	38,54	93.325	0,00309491	36,20
44	90.499	0,00446357	32,87	95.582	0,00225897	37,62	93.037	0,00332704	35,31
45	90.095	0,00478114	32,01	95.366	0,00245794	36,70	92.727	0,00358040	34,43
46	89.665	0,00511912	31,17	95.132	0,00266751	35,79	92.395	0,00384839	33,55
47	89.206	0,00546707	30,32	94.878	0,00287938	34,88	92.039	0,00412273	32,68
48	88.718	0,00582209	29,49	94.605	0,00308920	33,98	91.660	0,00440044	31,81
49	88.201	0,00618776	28,66	94.312	0,00329627	33,09	91.257	0,00468312	30,95
50	87.656	0,00657882	27,83	94.002	0,00350708	32,19	90.829	0,00498063	30,09
51	87.079	0,00701919	27,01	93.672	0,00373407	31,31	90.377	0,00530960	29,24
52	86.468	0,00753027	26,20	93.322	0,00398966	30,42	89.897	0,00568549	28,39
53	85.817	0,00813168	25,40	92.950	0,00428653	29,54	89.386	0,00612304	27,55
54	85.119	0,00882784	24,60	92.551	0,00463134	28,67	88.839	0,00662741	26,72
55	84.367	0,00960776	23,81	92.123	0,00502514	27,80	88.250	0,00719434	25,90
56	83.557	0,01044946	23,04	91.660	0,00546481	26,93	87.615	0,00781287	25,08

TÁBUA DE MORTALIDADE IBGE 2022 EXTRAPOLADA PARA AS IDADES ACIMA DOS 90 ANOS									
Idades Exatas (x)	HOMENS			MULHERES			AMBOS OS SEXOS		
	l_x	nq_x	e_x	l_x	nq_x	e_x	l_x	nq_x	e_x
57	82.684	0,01131952	22,28	91.159	0,00594272	26,08	86.930	0,00846509	24,27
58	81.748	0,01219856	21,53	90.617	0,00645572	25,23	86.195	0,00914155	23,48
59	80.750	0,01308467	20,79	90.032	0,00700615	24,39	85.407	0,00984316	22,69
60	79.694	0,01400180	20,06	89.401	0,00760503	23,56	84.566	0,01058649	21,91
61	78.578	0,01500160	19,33	88.721	0,00827339	22,74	83.671	0,01140524	21,14
62	77.399	0,01613308	18,62	87.987	0,00903167	21,92	82.716	0,01233164	20,38
63	76.150	0,01744027	17,92	87.193	0,00989849	21,12	81.696	0,01339472	19,62
64	74.822	0,01893891	17,23	86.330	0,01088061	20,33	80.602	0,01460467	18,88
65	73.405	0,02060665	16,55	85.390	0,01196766	19,54	79.425	0,01594570	18,16
66	71.893	0,02240209	15,89	84.368	0,01314058	18,77	78.158	0,01738901	17,44
67	70.282	0,02426259	15,24	83.260	0,01437106	18,02	76.799	0,01889161	16,74
68	68.577	0,02615271	14,61	82.063	0,01564602	17,27	75.348	0,02043085	16,06
69	66.783	0,02808412	13,99	80.779	0,01697945	16,54	73.809	0,02201965	15,38
70	64.908	0,03011652	13,38	79.408	0,01841478	15,82	72.184	0,02370793	14,71
71	62.953	0,03237282	12,78	77.945	0,02003559	15,10	70.472	0,02559512	14,06
72	60.915	0,03497063	12,19	76.384	0,02192773	14,40	68.669	0,02777920	13,42
73	58.785	0,03800373	11,61	74.709	0,02416876	13,71	66.761	0,03034279	12,79
74	56.551	0,04150990	11,05	72.903	0,02680608	13,04	64.735	0,03332714	12,17
75	54.203	0,04542311	10,51	70.949	0,02982294	12,39	62.578	0,03669298	11,57
76	51.741	0,04963972	9,98	68.833	0,03317326	11,75	60.282	0,04036874	10,99
77	49.173	0,05402300	9,48	66.550	0,03677748	11,14	57.848	0,04425071	10,44
78	46.516	0,05850429	8,99	64.102	0,04058891	10,54	55.288	0,04828353	9,90
79	43.795	0,06317835	8,52	61.500	0,04466077	9,97	52.619	0,05253810	9,37
80	41.028	0,06825638	8,06	58.754	0,04912981	9,41	49.854	0,05718184	8,86
81	38.228	0,07412252	7,61	55.867	0,05426806	8,87	47.004	0,06253091	8,37
82	35.394	0,08113914	7,18	52.835	0,06035468	8,35	44.065	0,06889475	7,90
83	32.522	0,08950872	6,77	49.646	0,06758119	7,86	41.029	0,07646369	7,44
84	29.611	0,09923260	6,39	46.291	0,07600319	7,39	37.891	0,08526445	7,02
85	26.673	0,10984481	6,04	42.773	0,08532962	6,96	34.661	0,09492897	6,63
86	23.743	0,12067368	5,72	39.123	0,09508786	6,56	31.370	0,10490018	6,27
87	20.878	0,13095818	5,44	35.403	0,10468715	6,20	28.080	0,11451803	5,94
88	18.144	0,14011900	5,18	31.697	0,11363776	5,86	24.864	0,12325930	5,65
89	15.672	0,14824709	4,92	28.184	0,12195353	5,53	21.880	0,13117089	5,35
90	13.443	0,14916785	4,65	24.869	0,12521323	5,20	19.118	0,13318652	5,05
91	11.437	0,15715547	4,38	21.755	0,13372595	4,88	16.572	0,14109158	4,75
92	9.640	0,16644006	4,10	18.846	0,14334904	4,55	14.234	0,15011544	4,45
93	8.036	0,17731217	3,82	16.144	0,15431544	4,23	12.097	0,16049335	4,15
94	6.611	0,19015160	3,54	13.653	0,16692603	3,91	10.155	0,17252924	3,84
95	5.354	0,20546321	3,25	11.374	0,18157550	3,59	8.403	0,18662193	3,54
96	4.254	0,22393052	2,96	9.309	0,19879045	3,28	6.835	0,20330369	3,24
97	3.301	0,24649751	2,67	7.458	0,21928663	2,97	5.445	0,22329820	2,94
98	2.487	0,27449561	2,38	5.823	0,24405653	2,66	4.230	0,24760943	2,64
99	1.805	0,30984256	2,09	4.402	0,27450583	2,36	3.182	0,27765989	2,34
100	1.245	0,35535051	1,81	3.193	0,31266697	2,06	2.299	0,31550719	2,05
101	803	0,41517031	1,53	2.195	0,36152793	1,77	1.573	0,36417709	1,76
102	470	0,49525730	1,26	1.401	0,42549372	1,49	1.000	0,42812899	1,48
103	237	0,60297368	1,01	805	0,51080275	1,22	572	0,51366596	1,21
104	94	0,74177440	0,79	394	0,62471642	0,97	278	0,62805811	0,96
105	24	0,89029687	0,61	148	0,76841300	0,75	103	0,77214918	0,75
106	3	0,98242761	0,52	34	0,91272000	0,59	24	0,91561845	0,59
107	0	0,99963985	0,50	3	0,98927678	0,51	2	0,99002829	0,51
108	0	0,99999987	0,50	0	0,99987049	0,50	0	0,99988850	0,50
109	0	1,00000000	0,50	0	0,99999998	0,50	0	0,99999999	0,50
110	0	1,00000000	0,50	0	1,00000000	0,50	0	1,00000000	0,50
111	0	1,00000000	0,50	0	1,00000000	0,50	0	1,00000000	0,50

Tábua de Entrada em Invalidez Álvaro Vindas

x	i_x
15	0,000 575
16	0,000 573
17	0,000 572
18	0,000 570
19	0,000 569
20	0,000 569
21	0,000 569
22	0,000 569
23	0,000 570
24	0,000 572
25	0,000 575
26	0,000 579
27	0,000 583
28	0,000 589
29	0,000 596
30	0,000 605
31	0,000 615
32	0,000 628
33	0,000 643
34	0,000 660
35	0,000 681
36	0,000 704
37	0,000 732
38	0,000 764
39	0,000 801
40	0,000 844
41	0,000 893
42	0,000 949
43	0,001 014
44	0,001 088
45	0,001 174
46	0,001 271
47	0,001 383

x	i_x
48	0,001 511
49	0,001 657
50	0,001 823
51	0,002 014
52	0,002 231
53	0,002 479
54	0,002 762
55	0,003 089
56	0,003 452
57	0,003 872
58	0,004 350
59	0,004 895
60	0,005 516
61	0,006 223
62	0,007 029
63	0,007 947
64	0,008 993
65	0,010 183
66	0,011 542
67	0,013 087
68	0,014 847
69	0,016 852
70	0,019 135
71	0,021 734
72	0,024 695
73	0,001 707
74	0,031 904
75	0,036 275
76	0,041 252
77	0,046 919
78	0,055 371
79	0,060 718
80	0,069 084